

Edição 184 - 8 de outubro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador**EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO**
Secretário Chefe da Casa Civil**HELDER RISLER DE OLIVEIRA**
Secretário Subchefe da Casa Civil**GILSON BARBOSA**
Diretor de Imprensa Oficial**DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO**Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro**OBSERVAÇÃO**

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.251, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Desvinculação de Receita, no valor de R\$ 54.225.203,82, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.386, de 28 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Desvinculação de Receita na Fonte "0148 - Recursos de Desvinculação de Receitas - EC nº 93/2016", em favor das Unidades Orçamentárias Recursos sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN e

Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 54.225.203,82 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e três reais e oitenta e dois centavos), no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de desvinculação de receita nos termos do Decreto nº 23.115, de 15 de agosto de 2018, no montante indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizada anular dotação até o montante desvinculado da Fonte/Destinação objeto da desvinculação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

DESPESAS

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			44.225.203,82
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	469071	0148	40.000.000,00
14.002.28.843.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339091	0148	4.225.203,82
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			10.000.000,00
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0148	5.000.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0148	5.000.000,00
TOTAL				R\$ 54.225.203,82

ANEXO II

RECEITAS

DESVINCULA

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSO DESVINCULADO	A	0148	54.225.203,82
TOTAL				R\$ 54.225.203,82



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 04/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 05/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 08/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233222** e o código CRC **7234585E**.

DECRETO N. 23.250, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 687.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.388, de 27 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL e Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			100.000,00
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	444042	0100	50.000,00
		449051	0100	50.000,00
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			50.000,00
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	444252	0100	50.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			50.000,00
11.033.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	0100	50.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			100.000,00

15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			50.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			100.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
19.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039	0100	50.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			100.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	469071	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			137.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	137.000,00
TOTAL				R\$ 687.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			187.000,00
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	187.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			500.000,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A	339039	0100	500.000,00

	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE			
TOTAL				R\$ 687.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 04/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 05/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 08/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233261** e o código CRC **4B825951**.

DECRETO N. 23.252, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 86.930,03, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.387, de 27 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 86.930,03 (oitenta e seis mil, novecentos e trinta reais e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			86.930,03
11.033.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	449052	0216	86.930,03
TOTAL				R\$ 86.930,03

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17181091	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	A	0216	86.930,03
TOTAL				R\$ 86.930,03



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 04/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 05/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 08/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233382** e o código CRC **C83B5102**.

DECRETO N. 23.253, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 11.693.570,44, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 11.693.570,44 (onze milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Previdenciário - FUNPRERO, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPRERO			1.900.000,00
13.011.09.272.1019.2855	REALIZAR PAGAMENTO DE AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS	319005	0240	1.900.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			100.000,00
14.023.09.122.1015.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	339047	0240	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			6.738.990,44
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0112	276.847,55
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339014	0118	100.000,00
		339033	0118	100.000,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339030	0118	500.000,00
		339032	0118	200.000,00
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	449052	0112	4.000,00
16.001.12.362.1076.2228	IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	449052	0621	20.474,88
16.001.12.363.1076.2208	MANTER E AMPLIAR O ENSINO PROFISSIONAL	339014	0112	82.025,84
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	449052	0118	108.280,02

16.001.12.367.1076.2211	MANTER O ENSINO ESPECIAL	339039	0621	18.440,00
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	339030	0112	17.287,90
		339039	0112	9.000,00
		339033	0112	7.000,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	339039	0112	2.850.075,00
		339014	0112	195.125,00
		339030	0112	660.000,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	335041	0112	8.150,00
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339033	0112	30.000,00
		339039	0112	50.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	445042	0112	750.000,00
		445042	0118	750.000,00
16.001.12.368.1076.2215	MANTER A EDUCAÇÃO INTEGRAL	339032	0112	2.284,25
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			448.000,00
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0112	448.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			500.000,00
18.011.18.122.1232.2220	REALIZAR GESTÃO DOS RECURSOS DO FEPRAM	339014	0205	100.000,00
18.011.18.125.1232.2026	ADMINISTRAR A EXPLORAÇÃO FLORESTAL	339014	0205	100.000,00
18.011.18.541.1232.2230	PROMOVER A POLÍTICA DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS	339035	0205	100.000,00
18.011.18.542.1232.2068	DESCENTRALIZAR E DESBUROCRATIZAR O LICENCIAMENTO	339014	0205	30.000,00
18.011.18.542.1232.2229	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS	339014	0205	100.000,00
18.011.18.542.1232.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO	339014	0205	70.000,00

	AMBIENTAL			
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			6.580,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	6.580,00
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO			2.000.000,00
23.011.08.244.1121.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	0117	1.100.000,00
		339032	0117	900.000,00
TOTAL				R\$ 11.693.570,44

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPRERO			1.900.000,00
13.011.09.272.1019.0206	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA	319091	0240	1.900.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			100.000,00
14.023.09.126.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339030	0240	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			6.738.990,44
16.001.04.122.1015.2824	MODERNIZAR A GESTÃO ARQUIVISTA E PATRIMONIAL DA EDUCAÇÃO	339040	0112	133.131,80
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339030	0118	16.515,52
		339033	0118	11.700,00

		339039	0118	80.064,50
16.001.12.367.1076.2211	MANTER O ENSINO ESPECIAL	449052	0621	18.440,00
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	449052	0112	33.287,90
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	445042	0112	8.150,00
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339014	0112	68.625,00
		339030	0112	10.841,04
		339039	0112	1.076.774,00
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	449052	0112	30.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	449052	0621	20.474,88
		334041	0112	3.580.985,80
		334041	0118	1.650.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			448.000,00
16.020.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0112	27.500,00
		339049	0112	4.500,00
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0112	392.000,00
		319113	0112	24.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			500.000,00
18.011.18.542.1232.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339015	0205	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			6.580,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	6.580,00
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO			2.000.000,00

23.011.08.244.1121.2196	FORTALECER A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	339039	0117	2.000.000,00
TOTAL				R\$ 11.693.570,44



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 05/10/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 05/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 08/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3235414** e o código CRC **587440C7**.

DECRETO N. 23.254, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

Prorroga a convocação de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o Serviço Ativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a convocação para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011, para constituírem o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo de convocação, através do Edital nº 019/Departamento de Pessoal/CRH/2016, no período de 24 de outubro de 2018 a 24 de outubro de 2020, dos policiais militares abaixo relacionados:

I - FRANCISCO DELMAR GAIDA - 2º SGT PM RR RE 04763-2;

II - JORGE LUIS BATISTA FONSECA - 1º SGT PM RR RE 04164-0;

III - MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - CB PM RR RE 04739-5;

IV - MARIA ELENA SANTANA NOBREGA - 04770-9;

V - MARCOS ANTONIO MOTA DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 01499-6; e

VI - WALMIR CASTRO DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 05558-6.

Art. 2º. Os referidos policiais militares desempenharão suas atividades operacionais preferencialmente no reforço do Patrulhamento Escolar, no Município de Porto Velho/RO, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 24 de outubro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2018. 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 08/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3246807** e o código CRC **F8ECE0F0**.

DECRETO N. 23.255, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação e exoneração de Estagiário de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato EDSON DIAS DE SOUZA, a contar de 19 de fevereiro de 2018, para o Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 2º. Fica exonerado o estagiário EDSON DIAS DE SOUZA, a contar de 9 de março de 2018, do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRAGovernador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 08/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236136** e o código CRC **8E169869**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, RAFAEL MOTA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/10/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3139996** e o código CRC **9753B468**.

Decreto de 4 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da retificação de 20 de julho de 2018 publicado no diário oficial nº.00133 de 24 de julho de 2018, que retificou o Decreto de 25 de fevereiro de 2018, relativo a ALINE TIANE FLORENCIO SILVA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula 300098473, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/10/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2924244** e o código CRC **E6EB5B9B**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2018, PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/10/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3135592** e o código CRC **D17B21C3**.

Decreto de 25 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de agosto de 2018, RAFAEL MOTA BRITO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300098443, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/10/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3139173** e o código CRC **0B68EBEB**.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2018, MARCELA CAMPOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/10/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3152868** e o código CRC **FDFBD7E9**.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de setembro de 2018, TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS BERNARDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/10/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153866** e o código CRC **A4119D5F**.

Decreto de 26 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2018, TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS BERNARDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Desenvolvimento de Sistemas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3154356** e o código CRC **35F6D96B**.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2018, EMILIANO MATSUMURA MORAN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/10/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155214** e o código CRC **8F11EF6E**.

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2018, EMILIANO MATSUMURA MORAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/10/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3224140** e o código CRC **BCC6CD38**.

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2018, WELINGTON CARVALHO GADELHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/10/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3164424** e o código CRC **B6FC015D**.

Decreto de 04 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de maio de 2018 a 1 de junho de 2018, BARBARA CAROLINE MARTINS DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233885** e o código CRC **3157D43F**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 18 de setembro de 2018, MARCIA KONGESKI BUENO, ocupante do cargo de cb BM, RE 200005347, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/10/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187190** e o código CRC **0382FC41**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2018, JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico Institucional, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/10/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189063** e o código CRC **B676ED86**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2018, RONICIR MANFROI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico Institucional, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/10/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189174** e o código CRC **8ACD9AD5**.

Decreto de 28 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de agosto de 2018, CEL BM RE 200001561 LINDOVAL RODRIGUES LEAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico Institucional, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/10/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189392** e o código CRC **1D7E9683**.

Decreto de 03 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 15 de junho de 2018 a 31 de agosto de 2018, ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/10/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3208901** e o código CRC **FA65E3B8**.

Decreto de 4 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de maio de 2018, SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059863, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/10/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233348** e o código CRC **11AF822E**.

Decreto de 4 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 19 de abril de 2018, ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300145874, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/10/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233719** e o código CRC **57729EB5**.

Decreto de 04 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 23 de agosto de 2018 a 4 de setembro de 2018, RAQUEL ROCHA CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236342** e o código CRC **98B5B884**.

Decreto de 04 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2018, ANA BEATRIZ GARCEZ DE MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236545** e o código CRC **E572A5C6**.

Decreto de 04 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2018, NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Ações Emergenciais, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/10/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236682** e o código CRC **D9E03ED3**.

SEDI

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 119/2018 - SEDUC
Pregão Eletrônico 092/2018 - Processo Administrativo Nº 0029.069672/2017-78.

O Coordenador Técnico da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 119/2018 - SEDUC, Pregão Eletrônico Nº 092/2018, Processo Administrativo Nº 0029.069672/2017-78, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.346731/2018-50**, cujo objeto é Contratação de serviços e consumo (Locação de tendas, grades, stands, painel, cabines, Flores naturais E OUTROS), para atender o estande da **SEDI/FIDER** na EXPOVAREJO no Município de Ariquemes/RO 2018, fornecedor registrado é a empresa: **LIMA & SILVA LTDA ME** no valor de R\$ **R\$ 232.843,06(Duzentos e trinta e dois e oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos)**. Com base na Ata 119/2018.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 26/09/2018, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3140896** e o código CRC **F0E44D9D**.

DER

Portaria nº 752/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.304010/2018-79.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, da servidora **CLEIDE MIRANDA KOGARUSU, Assistente em previdência, Matrícula 300034057**, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/DER. Concernente ao período de **23.12.2018 a 01.01.2019**.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 04/10/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233868** e o código CRC **45AE47FD**.

EXTRATO

DECISÃO

Processo nº: 01.1420.02113.0021/2016

Contratada: Construtora Amil LTDA.

CNPJ 20.119.762/0001-19/0001-06

Contrato nº 043/2017/PJ/DER/RO

Objeto: Construção e Pavimentação da RO-005, no Município de Porto Velho/RO.

Considerando que o Parecer nº. 053/2018/CONT/PROJUR/DER-RO e manifestação do Corpo Técnico de fl. 2229 onde os agentes atestam que a CONSTRUTORA REALEZA LTDA não realizou os reparos dos trechos defeituosos objeto do contrato 058/10/GJ/DER-RO, conforme notificação de fl.2225, **DECIDO** pela aplicação de **MULTA no importe de R\$15.060, 20 (quinze mil, sessenta reais e vinte centavos)**, conforme percentual instituído na Cláusula Décima Quinta, alínea “c”, por descumprimento da Cláusula Nona, alínea “c”, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93,

Por conseguinte, ordeno a Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras providencie o levantamento dos custos inerentes as reparações não procedidas pela empresa, que configuram dano ao erário, os quais deverão ser posteriormente exigidos pela via judicial através da Procuradoria Autárquica.

Concedo a Contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, para que se querendo exerça o contraditório.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 02 de abril de 2018.

Celso Viana Coelho

Diretor Geral – DER/RO

EXT. Nº 078 DO CONTRATO Nº 037/18/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **MSL Construções Eireli - Me.**

DO OBJETO: *“Construção da Ponte em Concreto Pré- Moldado Protendido localizada sobre o Rio da Vala (Km 2,7), no Ramal Aliança. Trecho L-28 de Novembro/Nova Aliança com extensão de 100,0 m, largura 6,35m e área de 635,00m² no município de Porto Velho/RO”.*

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 3.264.965,52** (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao valor total do Objeto.

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.145.935,98 (hum milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0229 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00868, de 14.09.2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O resto do valor de **R\$ 2.119.029,54** (dois milhões, cento e dezenove mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2018 e 2019, conforme Despacho da Gerência Financeira constante nos autos.

DO PRAZO: O prazo máximo de execução e para a entrega do objeto é **510 (quinhentos e dez) dias e de vigência é 765 (setecentos e sessenta e cinco) dias.**

PROCESSO Nº 0009.077209/2018-19

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – **Diretor Geral** - **Luiz Fernando De Souza Lima** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 079 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/18/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e A. C. Construções e Terraplanagem Ltda.

DO OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira, Quinta e Sétima.

DO PREÇO – Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 298.506,79** (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 298.506,79 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 154.511.254.13.90.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Concorrência Pública – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00814/DER-RO de 27.08.2018, às fls. 5723.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de execução e para entrega do objeto do **CONTRATO Nº 001/18/PJ/DER-RO**, por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 001/18/PJ/DER-RO**, por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO:01.1420.01043-0025/2017

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Valter Luiz Rossoni – Sócio.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 080 DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Construtora Mosaico Ltda.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta.

DO PRAZO - PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto do **CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO**, por mais **105 (cento e cinco) dias** contados a partir da data de expiração do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: ...

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO**, por mais **105 (cento e cinco) dias** contados a partir da data de expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1421.00017-0023/2012

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – JUSCELINO BELLINCANTA – Representante Legal.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 081 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/17/PJ/DER/RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Construtora Amil Ltda.

DO OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO – Ao valor global do **CONTRATO** acima indicado adita-se a importância de **R\$ 44.905,37** (quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 21.525.161,14** (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e quatorze centavos), para **R\$ 21.570.066,51** (vinte e um milhões, quinhentos e setenta mil, sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), correspondendo um acréscimo de **0,21%** (zero vírgula vinte e um por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 44.905,37 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0229 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00882/DER de 26.09.2018, às fls. 7341.

PROCESSO: 01.1420.02113-0022/2016

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Ricardo Augusto Xavier Ternes – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 082 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/14/GJ/DER/RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e E. J. Construtora Ltda - Epp.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta.

DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de execução e para entrega do objeto do **CONTRATO Nº 068/14/GJ/DER/RO**, por mais **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo. **PROCESSO:** 01.1420.02113-0022/2016

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Sidnei Bertoli Moreno – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 04/10/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229140** e o código CRC **78B4B944**.

EXTRATO

EXT. Nº 030 DO CONTRATO Nº 016/18/FITHA

PARTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Construir Engenharia Ltda – Me.

DO OBJETO: “*Recuperação de Ponte de Madeira de Lei, na RO-457, Trecho: RO-459 / LC-105, no km 2,5, sobre o Rio Massangana, com extensão de 60,00 m, no município de Alto Paraíso / RO*”.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 255.410,79** (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos), referente ao valor total do Objeto.

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 255.410,79 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00185, de 30.08.2018, (2852821).

DO PRAZO: O prazo para execução e para a entrega do objeto é de **90 (noventa) dias** e vigência de **135 (cento e trinta e cinco) dias**.

PROCESSO N.º 0009.171215/2018-61

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Presidente / FITHA – Elen Regina Da Costa Viana – Sócia.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Presidente – FITHA/RO

EXT. Nº 031 DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/17/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Coeso Concreto Estrutura E Obras Ltda.

DO OBJETO: Reajustamento da 10ª e 11ª Medições.

DO PREÇO – O valor do reajustamento do CONTRATO referente à 10ª Medição será de R\$ 62.837,20 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme fls. 3738 e da 11ª Medição será de R\$ 1.939,79 (hum mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme fls. 3739, totalizando a importância de R\$ 64.776,99 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), previsto da Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro do mesmo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do FITHA, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 64.776,99 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 0228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00184/FITHA de 27.08.2018, às fls. 3746.

PROCESSO nº 01.1411.00071-0010/2016

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Presidente / FITHA – José Ribamar Da Silva – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Presidente – FITHA/RO

EXT. Nº 032 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/18/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Loiola Comércio, Serviços E Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira.

DA RETIFICAÇÃO

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA –

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no projeto, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de **50%** (cinquenta por cento)

DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO nº 0009.006855/2017-11

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Presidente / FITHA.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Presidente – FITHA/RO

EXT. Nº 033 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 036/17/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** se deram da seguinte forma: da **1ª e 2ª Medições na Fonte 0100, a 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª na Fonte 0228** e as demais ocorrerá à conta da seguinte programação:

R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0229 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00869/DER de 17.09.2018, às fls. 4974.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor de **R\$ 5.920.312,92** (cinco milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e doze reais e noventa e dois centavos), que será empenhado no decorrer do exercício de 2018 e 2019, conforme Exposição de Motivos, às fls. 4971 e Despacho Gerência Financeira, às fls. 4975.

PROCESSO nº 01-1411-00048-0013/2014

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Presidente / FITHA – **Sidnei Bertoli Moreno** – Procurador..

LUIZ CARLOS DE S. PINTO

Presidente – FITHA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 04/10/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229241** e o código CRC **5D11BBF9**.

HOMOLOGAÇÃO**NOTAS EXPLICATIVAS****ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO DER/RO EM 31/12/2017**

As Notas Explicativas demonstradas foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial, a fim de tornar mais transparentes os dados contidos nos Balanços e Demonstrativos apresentados, referente ao exercício de 2017.

CONTEXTO OPERACIONAL

Criado pela Lei 93, de 07 de Janeiro de 1986 e Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterado e acrescidos pelas leis 335, de 31.01.2006 e Lei Complementar 827, de 15.07.2015, inciso IV,

Art.24 do Decreto 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº.4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº335, de 31.01.2006, Decreto de 01. 02.2006, publicado no DOE nº0448, em 03.02.2006 e Lei Complementar nº827, de 15.07.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016 Publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

De acordo com o Decreto de 06/04/2017, Na condição de Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

De acordo com o At. 01 da lei 335/2016 e Art. 40 da 827 o DER/RO, vinculando-o à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, entidade da administração descentralizada, sob forma de autarquia, com sede e foro na cidade de Porto Velho e jurisdição em todo o Estado, personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira.

O DER também adquire receita própria proveniente, principalmente, de aplicações Financeiras e taxas.

SISTEMA CONTÁBIL

O DER, enquanto Autarquia é uma Administração Indireta do Estado de Rondônia, utiliza o Sistema Integração de Administração Financeira (SIAFEM) como Sistema Contábil.

Conforme Lei Complementar nº 697, de dezembro de 2012, de acordo com o art. 2º, I, II, II, compete a Superintendência de Contabilidade do Estado manter e aprimorar o SIAFEM/RO para a contabilização dos atos e fatos da gestão dos responsáveis pela execução orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, além de coordenar, organizar, normatizar e orientar os serviços de contabilidade pertinentes aos órgãos e entidades da administração Direta, Indireta e Fundacional do Estado.

Dessa forma, a Contabilidade do DER atende às normas e aos procedimentos contábeis, em conformidade com as orientações da Superintendência de Contabilidade do Estado e os recursos disponíveis.

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial à Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, aos Princípios de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

O DER ainda está trabalhando para atender a todos os procedimentos contábeis.

Os valores são expressos em Real, moeda oficial do país, e não contemplam arredondamentos.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64, apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas.

As receitas e as despesas estão demonstradas por grupos de natureza e fontes de recursos no Balancete do mês de dezembro/2017.

Receita = 10.956.886,97

Execução da Despesa Orçamentária = Despesas corrente e Despesa Capital = **188.288.998,43** + Restos a Pagar Não Processado = **20.452.330,28** + Restos a Pagar Não Processado = **9.746.955,02**

SALDO DAS DESPESAS A PAGAR

RESTO A PAGAR PROCESSADO -	18.053.632,57
RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO -	20.801.505,72
RESTOS A PAGAR PROCESSADO EXERCÍCIOS ANTERIORES -	665.291,22
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – LIQUIDADOS EXERCÍCIOS -	4.588.184,16
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLO-	657.299,36

Em obediência aos Decretos nº 22.338, de 17 de outubro/2017 e 22.503, de 27 de Dezembro de 2017, Ofício-Circular nº 21/2017 da Casa Civil-GAB/RO de 28 de Dezembro de 2017, promoveu o cancelamento dos empenhos da Fonte 0100, sem disponibilidade Financeira e que estava sem previsão de execução até o final do exercício.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, previsto no art.103 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que as contas a pagar do exercício são computadas em Recebimento Extraorçamentário, para sua inclusão na despesa orçamentária.

Receita Orçamentária: Demonstra as receitas arrecadadas por destinação de recurso: Ordinária – Receita Própria = **10.956.886,97**

Despesas Orçamentárias: Demonstra a execução das despesas (empenhadas) por destinação de recursos: Ordinário = fonte do Tesouro, fonte recursos Federais e Receita Própria.

Transferências Financeiras Recebidas: O recurso do DER corresponde dos Repasses do Tesouro Estadual e os recursos oriundo dos Convênios

Federais.

Recebimentos Extraorçamentários: Composto pelas contas, cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único, do artigo 103 da lei 4.320/64, compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa, ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, cauções, provisões, retorno da receita diferida, entre outros.

Pagamentos Extraorçamentários: Composto pelas contas, cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, tais como: os relativos a obrigações que representam ingressos

extraorçamentários (ex. devolução de depósitos), os restos a pagar inscritos em exercício anteriores e pagos no exercício, receita diferidas, entre outros.

Saldo em Espécie; compreende o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa: saldo Banco, inclusive Aplicações Financeiras.

O Resultado Financeiro do exercício não apresentou Déficit. Esse resultado foi apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, Art. 104 essa demonstração evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício:

Variações Patrimoniais **AUMENTATIVA** = 223.074.143,42

Variações Patrimoniais **DIMINUTIVAS** = 142.282.573,60

SUPERÁVIT PATRIMONIAL = **80.791.569,82**

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 da Lei 4.320/64.

É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação que compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

TOTAL DO ATIVO em 31/12/2017= 1.709.785.379,99

ATIVO FINANCEIRO = 59.741.657,07

ATIVO PERMANENTE = 1.650.043.722,92

PASSIVO CIRCULANTE em 31/12/2017 = 25.320.640,28

PATRIMÔNIO LÍQUIDO em 31/12/2017 = 1.603.673.169,89

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO = 1.628.993.810,17

PASSIVO FINANCEIRO em 2017 = 29.908.824,41

SALDO PATRIMONIAL = 1.679.876.555,55

Há uma diferença existente no saldo do Balanço Patrimonial para o Inventário de 2017 no valor de **R\$1.485.435,07**, corresponde aos Bens Móveis não localizados no antigo Departamento de Obras/**DEOSP/RO**, de acordo com o Memorando nº 010/2018/CORRG/DER/RO de 06/02/2018 as providências quanto a apuração dos fatos foi Nomeada uma Comissão através da **Portaria nº 692/GAB/DER-RO**.

Quanto ao saldo dos Bens Moveis foi aberto o Processo nº 1420.02459-0001/2016 para a realização da depreciação.

O valor dos Bens Imóveis corresponde aos Bens de Uso Comum.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é utilizada para caracterizar a movimentação de dinheiro nas contas bancárias do Poder Público, em termos de entradas e saídas.

Essa demonstração foi elaborada através do método (procedimento contábil que evidencia as movimentações de itens de caixa e seus equivalentes, a partir das principais classes de recebimentos e pagamentos brutos de acordo com a Resolução nº 1.296/10.

O valor do caixa e equivalente de caixa final é composto do Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) menos o Desembolso do Fluxo de caixa das atividades de investimento (II) = **113.820.721,07 – (-119.829.241,80) = (-6.008.520,73) + Caixa Inicial 62.994.154,90 = 56.985.634,17**

Essa Unidade não possui análise de empresa de auditoria independente.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

MARILENE FERREIRA DA SILVA

LUIZ CARLOS DE S.PINTO

Contadora DER/RO CRC- 1868-RO

CRC- 1868-RO

Diretor Geral DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ferreira da Silva, Contador(a)**, em 05/10/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 05/10/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3247039** e o código CRC **208AEE57**.

ATO Nº 36/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00054-0001/2015**

Convênio n.º **036/15/ASJUR/DEOSP-RO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Objeto: Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Clodoaldo Splicigo. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 380/CI/DER-2018, (fls.844-847). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 036/15/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho/RO, 12 de Setembro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2952675** e o código CRC **24C637C0**.

CAERD

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2018/CAERD/RO.

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 461/DE/2018, publicado no DOE de nº. 115 de 27/06/2018, Processo Administrativo nº 749/2018**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar conforme segue:

No Aviso de Licitação:

Onde se Lê: Data de Abertura: 22 de outubro de 2018 às 10h00min (horário de Brasília).

Leia-se: Data de Abertura: 30 de outubro de 2018 às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho – RO, 05 de outubro de 2018.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro da CPLMO/CAERD

Matricula nº 1961-7



Documento assinado eletronicamente por **DALMON LOPES RODRIGUES, Técnico(a)**, em 05/10/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3240734** e o código CRC **7669BB72**.

IPEM

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.282876/12-SEI-RO.

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 067/GAB DO PRESIDENTE/IPEM/RO, publicada no DOE do dia 25 de julho de 2018**, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 006/2018**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE GLOBAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2005; Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual Nº. 12.234/2006, Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, regulamentador, Decreto nº 21.263 de 20 de setembro de 2016, bem como pelas normas contidas neste edital e seus anexos, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0017.282876/2018-12SEI-RO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de “Pessoa Jurídica”, especializada para a prestação dos serviços natureza continuada, de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com substituição de peças, e equipamentos necessários à manutenção e Desinstalação do equipamento, e instalado; Instalação do Equipamento, desmontagem e Revisão Geral, de forma contínua, por um **período de 12 (doze meses)**, do **Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO**, deste Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, sendo **PROCEDIMENTO especial de licitação Sistema de Registro de Preços-SRP**, sendo **PROCEDIMENTO especial de licitação, Sistema de Registro de Preços-SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Edital e seus Anexos**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 152.214,00 (cento cinquenta dois mil, duzentos e quatorze reais)

Projeto de Atividade: **04122101520870000**

Fonte de Recurso: **0243**

Elemento de Despesa: 3.90.39-17 SER, 33.90.30 -25 LIMP.

A licitação será na modalidade eletrônica realizada pela Bolsa Brasileira de Mercadoria no endereço Eletrônico: BBMNET Licitações - Sistema de Licitação para Órgãos: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/10/2018 as 10:00min ao dia 22/10/2018

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 22/10/2018 das 08:00 até as 09h59min

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/10/2018 a partir das 10h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeira-(HORÁRIO DE BRASÍLIA)-EDITAL: O Edital poderá ser obtido no site do Bolsa Brasileira de Mercadorias através do endereço eletrônico: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2018.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM

Pregoeira da CPL/IPEM/RO

Matricula: 300137802/2016

Port: 067/GAB/IPEM/RO.



Documento assinado eletronicamente por **Ereni Mychelli Coelho de Amorim, Pregoeiro(a)**, em 05/10/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 05/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3248466** e o código CRC **399C7E6E**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.322400/2018-21-SEI-RO.

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 067/GAB DO PRESIDENTE/IPEM/RO, publicada no DOE do dia 25 de julho de 2018**, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **005/2018**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE GLOBAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2005; Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual Nº. 12.234/2006, Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, regulamentador, Decreto nº 21.263 de 20 de setembro de 2016, bem como pelas normas contidas neste edital e seus anexos, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0017.322400/2018-21SEI-RO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PERSIANAS VERTICAIS E HORIZONTAIS SENDO EM “TECIDO RESINADO, ALUMÍNIO”, INSTALAÇÃO DO MESMO”, E CONFECÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, para atender aos setores, Administrativo e Getec, deste Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, sendo **PROCEDIMENTO** especial de licitação, **Sistema de Registro de Preços-SRP**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Edital e seus Anexos

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.741,60 (quarenta dois mil setecentos e quarenta um reais e sessenta centavos).

Projeto de Atividade: **04122101520870000**

Fonte de Recurso: **0243**

Elemento de Despesa: **44.90.52-51.**

A licitação será na modalidade eletrônica realizada pela Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço Eletrônico: BBMNET Licitações - Sistema de Licitação para Órgãos: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/10/2018 as 10:00min ao dia 19/10/2018

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 19/10/2018 das 08:00 até as 09h59min

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/10/2018 a partir das 10h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeira-(HORÁRIO DE BRASÍLIA)-EDITAL: O Edital poderá ser obtido no site do Bolsa Brasileira de Mercadorias através do endereço eletrônico: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2018.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM

Pregoeira da CPL/IPEM/RO

Matricula:300137802/2016

Port: 067/GAB/IPEM/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Ereni Mychelli Coelho de Amorim, Pregoeiro(a)**, em 05/10/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 05/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3248829** e o código CRC **29246B62**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00036/2009**.

INTERESSADO (A): **Edvânia Benício de Brito e Rafael de Lima Gonçalves**.

VALOR: **R\$1.365,00 (Mil, trezentos e sessenta e cinco reais)** para cada tomador.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 04 de Outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO
Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 05/10/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228345** e o código CRC **C1DA9C11**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00061/2012.**

INTERESSADO (A): **Osni Ortiz.**

VALOR: **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 04 de Outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO
Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 05/10/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3227179** e o código CRC **AD8A9CC3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00142/2012**

INTERESSADO (A): **Sergio Murilo F. Piedade e Rafael de Lima Gonçalves Ferreira.**

VALOR: **R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) para cada Tomador. Valor total: R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais)**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 04 de Outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 05/10/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3227259** e o código CRC **139C2E01**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00078/2012**

INTERESSADO (A): **Rafael de Lima Gonçalves Ferreira e Jesus Ribeiro de Castro.**

VALOR: R\$ 2.220,00 (Dois mil, duzentos e vinte reais) para cada Tomador. Valor total R\$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 04 de Outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO
Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 05/10/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3227352** e o código CRC **DBF24F27**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00035/2013**

INTERESSADO (A): **Osni Ortiz e Raimundo Carlos Bezerra**

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para o Tomador Osni Ortiz e R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) para o Tomador Raimundo Carlos Bezerra, totalizando um valor de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 04 de Outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPem-RO
Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 05/10/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3227448** e o código CRC **3FAE515C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPem/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00050/2012**

INTERESSADO (A): **Maria Eulália Lopes das Chagas e Paulo Henrique Soares da Silva.**

VALOR: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) para cada Tomador. Valor total: R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais)

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 04 de Outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPem-RO
Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 05/10/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3227550** e o código CRC **C26AF1BB**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00156/2014**

INTERESSADO (A): **Édio Antonio de Carvalho Junior, Edílson Pereira da Silva, Hélio Evaldo Gomes de Souza e Jesus Ribeiro de Castro.**

VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos reais) para cada Tomador. Valor Total: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 04 de Outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 05/10/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3227672** e o código CRC **20B1D0D1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00097/2012**

INTERESSADO (A): **Osni Ortiz.**

VALOR: **R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais) para o Tomador.**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 04 de Outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO
Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 05/10/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3227764** e o código CRC **3F2C59C8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00194/2014**

INTERESSADO (A): **Jovito Candury Pinheiro Neto.**

VALOR: **R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) para o Tomador.**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 04 de Outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO
Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 05/10/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228034** e o código CRC **35D97041**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00096/2012**

INTERESSADO (A): **Maria Eulália Lopes de Chagas e Jesus Ribeiro de Castro.**

VALOR: **R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) para cada Tomador. Valor total de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 04 de Outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPÊM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 05/10/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228115** e o código CRC **FA6A74AC**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPÊM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00057/2012**.

INTERESSADO (A): **Sérgio Murilo Fernandes Piedade e Vergínio Ávila Basso Neto**.

VALOR: **R\$1.840,00 (Mil, oitocentos e quarenta reais)** para o Tomador. Valor total de **R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais)**.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 04 de Outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPÊM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 05/10/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228194** e o código CRC **3BFA8EEB**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00043/2013**.

INTERESSADO (A): **Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva**.

VALOR: **R\$1.750,00 (Mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 04 de Outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 05/10/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228265** e o código CRC **8730B0CC**.

SOPH

EXTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2017/SOPH/RO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 016/2015 e SEI-RO nº 0040.275008/2018-99

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) balanças rodoviárias eletrônicas, equipadas com software de gerenciamento de pesagem, com células de carga totalmente digitais, compreendendo a instalação e treinamento de pessoal.

VALOR: O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

PRAZO: Prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA / TERMO DE COMPROMISSO/SEP Nº. 003/2014, firmado com SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEP/PR.

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA

Diretor-Presidente da SOPH



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa, Presidente**, em 05/10/2018, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233529** e o código CRC **953C1A1F**.

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - LICITANTE VENCEDOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/SOPH-RO/2018

PROCESSO SEI-RO Nº 0040.036070/2018-67

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO, no ITEM, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SOPH-RO, conforme as condições gerais e especificações constantes no ANEXO I (PROJETO BÁSICO) do Edital e seus Anexos.

RECURSOS: Ministério do Transporte, Portos e Aviação – MTPA / Termo de Compromisso SEP nº 03/2014. Processo nº 00045.000329/2013-87.

A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO**, por intermédio do Presidente da CPL, e, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, "**Torna Público**" o resultado da licitação epigrafada, a seguir: Em Ata de Reunião, lavrada no dia 05 de outubro de 2018 (3253971), à Comissão de Licitação/CPL, julgou e classificou vencedora no certame a empresa: **C.M.G ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA – ME**, no valor global total de **R\$ 5.330.000,00 (cinco milhões trezentos e trinta mil**

reais), classificando a sua “proposta de preços” como sendo a mais bem classificada, observado o direito de preferência ao tratamento diferenciado, conforme preceitua o disposto do §1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Observamos ainda, que a empresa acima classificada terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, para a apresentação da “Proposta Comercial” e demais peças, devidamente reformulada com o valor proposto no certame, para posterior deliberação da adjudicação.

Porto Velho (RO), 05 de outubro de 2018.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA

Presidente da CPL

Portaria nº 062/DIRPRE/SOPH-RO/2017



Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Antonio de Souza, Chefe de Unidade**, em 05/10/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255387** e o código CRC **0804BB4E**.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO SEI Nº (3253971)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/SOPH-RO/2018

PROCESSO SEI-RO Nº 0040.036070/2018-67

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO, no ITEM, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”.

RECURSOS: Ministério do Transporte, Portos e Aviação – MTPA / Termo de Compromisso SEP nº 003/2014. Processo nº 00045.000329/2013-87.

A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, neste ato representado por seu Presidente de CPL, abaixo assinado, Torna Público e Faz Saber, que a Ata de Reunião (3253971) fica retificada nos seguintes termos:

ONDE-SE-LÊ:

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CERTAME

EMPRESAS	VALOR TOTAL(R\$)	STATUS
1ª - C.M.G ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME	3.330.000,00	VENCEDORA
2ª - HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	5.331.627,19	CLASSIFICADA
Valor Para Adjudicação → R\$		3.330.000,00

LEIA-SE:

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CERTAME

EMPRESAS	VALOR TOTAL(R\$)	STATUS
----------	---------------------	--------

1ª - C.M.G ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME	5.330.000,00	VENCEDORA
2ª - HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	5.331.627,19	CLASSIFICADA
Valor Para Adjudicação → R\$		5.330.000,00

Porto Velho/RO, 05 de Outubro de 2018.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
 Presidente da CPL/SOPH-RO
 Portaria nº 062/DIRPRE/SOPH/2017



Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Antonio de Souza, Chefe de Unidade**, em 05/10/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255666** e o código CRC **39488880**.

FAPERO

Portaria nº 27/2018/FAPERO-DAF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2013,

Dispõe sobre a Alteração para Remarcação de férias de servidor lotado na FAPERO.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA AUXILIADORA CÂNDIDA GONÇALVES**, matrícula n. 300118715, cargo de Assessor da FAPERO, lotada na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, **referente a 20 (vinte) dias do Exercício de 2018**, alterando o período de **11.09 a 30.09.2018**, ficando para o **período de gozo de 11.10.2018 a 30.10.2018**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 28 de setembro de 2018.

Francisco Elder Souza de Oliveira
 Presidente da FAPERO
 Matrícula n. 300117906



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente**, em 05/10/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3237166** e o código CRC **0830397B**.

AVISO

RESULTADO FINAL DA VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS DOUTORADO – PD CHAMADA FAPERO Nº. 007/2018

Em observância ao estabelecido no Programa de Bolsas de Pós-Doutorado – (PD) Chamada FAPERO/CAPES nº 007/2018, e tendo sido cumprida a etapa de admissão/submissão, e após a análise dos recursos administrativos do resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna pública a relação das 13 (treze) propostas com o resultado final dessa etapa de enquadramento. O quadro abaixo relacionado está de acordo com o item 3.1. **ETAPA I- Análise Documental pela área técnica da FAPERO – ENQUADRAMENTO**, sendo verificado o atendimento aos itens de documentação, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta a presente Chamada.

Dentre as 13 (treze) propostas submetidas, na referida Chamada, as instituições participantes foram: Universidade Federal de Rondônia (UNIR); Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS); Faculdade Católica (FCR); Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ – RO); Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR); Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA-RO).

PROPOSTAS ENQUADRADAS		
NÚMERO DO PROTOCOLO NO SIGFAPERO	PROPONENTE	RESULTADO
34505.536.21484.30092018	Agemir Bavaresco	ENQUADRADA
34444.536.20541.26092018	Andreimar Martins Soares	ENQUADRADA
34515.536.20527.30092018	Angelo Gilberto Manzatto	ENQUADRADA
34500.536.22132.29092018	Elcio Aloisio Fragoso	ENQUADRADA
34517.536.20553.30092018	Leonardo de Azevedo Calderon	ENQUADRADA
34542.536.20580.30092018	Marcia Abib Hecktheuer	ENQUADRADA
PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS		
NÚMERO DO PROTOCOLO NO SIGFAPERO	PROPONENTE	RESULTADO
34438.536.22555.27092018	Felipe Ferreira Vander Velden	NÃO ENQUADRADA
34454.536.20494.28092018	Jansen Fernandes de Medeiros	NÃO ENQUADRADA
34407.536.20579.17092018	Juliana Pavan Zuliani	NÃO ENQUADRADA
34458.536.20559.27092018	Luiz Francisco Machado Pfeifer	NÃO ENQUADRADA
34521.536.21523.30092018	Mariangela Soares de Azevedo	NÃO ENQUADRADA
34514.536.20481.30092018	Najla Benevides Matos	NÃO ENQUADRADA
34460.536.20545.27092018	Rodrigo Barros Rocha	NÃO ENQUADRADA

Porto Velho, 08 de Outubro de 2018

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente/FAPERO



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente**, em 08/10/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262414** e o código CRC **B156C7B0**.

PGE

Portaria nº 211/2018/PGE-DPAE

Nomeia os membros da Comissão Local de Inventário, para Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Procuradoria Geral do Estado – PGE e Altera os termos da Portaria nº 164/2018/PGE-DPAE.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no parágrafo 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Altera os termos da Portaria nº 164/2018/PGE-DPAE, publicada no dia 01/08/2018 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139, página 11, mantendo-se os efeitos das atividades realizadas sob a sua égide.

Considerando que a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE-RO, é um órgão de direção superior de representação do Estado de Rondônia, com autonomia funcional e administrativa;

Considerando a legislação que trata especificamente sobre o inventário disciplinado através da Lei Federal nº 4.320/64, em seu art.96, onde o levantamento dos bens móveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art.7º, inciso III, alínea e, ao recomendar que as unidades gestoras devam encaminhar na Prestação de Contas Anual, o inventário físico financeiro dos bens móveis;

Considerando o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018 onde institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências;

Considerando a Instrução normativa nº 001/SEPAT/2018 que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Financeiro da Procuradoria Geral do Estado – PGE, que deverá proceder ao levantamento de todos os bens móveis e imóveis.

Art. 2º Designar, conforme IN Nº001/2018SEPAT-2018, os servidores abaixo nominados, para compor a Comissão Local de Inventário.

§1º Fica nomeado como Presidente desta Comissão a servidora Geanny Márcia Cavalcante da Costa matrícula 300014965 e os demais servidores como membros:

REGIÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PORTO VELHO	AUDISETE DE SOUZA QUEIROS ROCHA	300033634
	JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS	300148755
	FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	300016270
BRASÍLIA	MARINEZ DE LIMA BARBOSA	2323949
CACOAL	HENRY ANDERSON CORSO	300037738
JI-PARANÁ	RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA	300003287
ROLIM DE MOURA	PHILIPPE PROCÓPIO DE SOUZA	300139986
VILHENA	ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO	300034108

§2º Fica determinado a todos os Chefes de Unidades Locais, bem como aos responsáveis pelas demais Procuradorias Setoriais e Regionais da PGE, que forneçam aos membros desta Comissão os meios, recursos e informações indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições, nos prazos especificados pela mesma, sob pena de responsabilização do servidor que de alguma forma obstar ou prejudicar o trabalho da Comissão.

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio móvel e imóvel, e ainda fornecer subsídios para:

I - Identificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos de bens;

II - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

III - Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

IV - Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis;

Art. 4º Compete a Comissão de Inventário, salvo especificidades:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às Unidades Administrativas, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, na Unidade Central e demais Unidades;

III - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, alterações de responsáveis dentre outros, emitindo os documentos concernentes;

IV - Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

V - Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da Procuradoria Geral do estado – PGE;

VI - Solicitar aos responsáveis pelas Unidades, documentos comprobatórios de transferências de bens quando não localizados, em relação aos bens móveis;

VII - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, nas opções: Excelente (E), Bom (B), Regular (RG), Péssimo (PS), Inservível (IS), Ocioso (OC), Não Encontrado (NE) e Irrecuperável (IR) quando for o caso, nessas ocorrências deverá ser encaminhado para DPAA/GAF, para que providencie abertura de processo administrativo e posterior solicitação de autorização de baixa.

VIII - Identificar os bens pertencentes a outras unidades administrativas da PGE-RO ou órgãos externos;

IX - Identificar e relacionar os bens patrimoniais não inventariados (não localizados);

X - Identificar e relacionar a existência de bens que se encontram sem o número de tombamento ou sem o devido registro patrimonial na unidade e preencher formulário de Bens sem tombamento;

XI - Registrar em formulário bens Particulares, todos os bens que pertençam a outros que prestam serviços na unidade, solicitando a devida assinatura;

XII - Cientificar o dirigente do órgão, bem como os gerentes e diretores regionais e setoriais sobre a realização do levantamento físico, com antecedência mínima de 48 horas da data prevista para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o livre acesso a qualquer espaço físico dos bens móveis nas unidades em inventário;

XIII - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

XIV - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

XV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

XVI - Solicitar ao detentor de carga patrimonial informações de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

XVII - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

XVIII - Preencher a planilha com o levantamento dos bens móveis, que será encaminhada pela Comissão;

XIX - Elaborar Relatório Final de Levantamento por unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

XX - Garantir o registro patrimonial de todos os bens da PGE-RO, verificando a descrição do bem, o grupo contábil, a classe, a data de incorporação, valor na data de incorporação e número de tombamento;

XXI - Elaborar inventário final e encaminhar a unidade administrativa de patrimônio da PGE;

XXII - Assinar as planilhas de levantamento físico de bens móveis e imóveis, juntamente com o responsável pela unidade.

Art. 5º Os bens que se encontrarem em estado “Inservível” ou “Ocioso”, deverão ser relacionados em planilha própria para tal fim.

Art. 6º Compete aos responsáveis por carga de bens acompanharem os membros da comissão ou designar servidor de sua confiança para acompanhar o levantamento físico dos bens móveis da unidade.

Parágrafo Único. É competência dos membros da comissão encaminhar o Termo de Responsabilidade atualizado em arquivo eletrônico em meio a ser definido pela comissão inventariante, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade administrativa sob a sua indicação.

Art. 7º - O período determinado para o levantamento patrimonial pelas Comissões em cada unidade administrativa da PGE-RO será no período de entre agosto à dezembro de 2018.

Parágrafo Único - No período estipulado para a realização do levantamento patrimonial fica terminantemente vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nas unidades administrativas da PGE-RO em todo o Estado de Rondônia, exceto mediante autorização específica da Gerência Administrativa e Financeira, ou do Procurador Geral, devendo ser providenciada imediatamente a comunicação formal à Comissão de Inventário.

8º - A Comissão de Inventário deverá providenciar a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da Procuradoria Geral do Estado e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

V - Os membros da Comissão terão mandato até 10.03.2019.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 05 de Outubro de 2018.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA

Procurador Geral do Estado - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 05/10/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3177195** e o código CRC **18BCB9D8**.

Portaria nº 213/2018/PGE-DPAE

Nomeia os membros da Comissão Setorial de Inventário da Procuradoria Geral do Estado – PGE, conforme Instrução normativa nº 001/SEPAT/2018, para atender o Art. 16.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no parágrafo 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando que a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE-RO, é um órgão de direção superior de representação do Estado de Rondônia, com autonomia funcional e administrativa;

Considerando a legislação que trata especificamente sobre o inventário disciplinado através da Lei Federal nº 4.320/64, em seu art.96, onde o levantamento dos bens móveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art.7º, inciso III, alínea e, ao recomendar que as unidades gestoras devam encaminhar na Prestação de Contas Anual, o inventário físico financeiro dos bens móveis;

Considerando o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018 onde institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão Setorial de Inventário, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário físico dos bens móveis da Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2018 e de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da comissão locais de inventário;

Nome: Priscila Alves Aziel

Matrícula nº. 300138171

CONTADORIA SETORIAL

Nome: Maria Quézia Reis

Matrícula nº. 300015004

CONTROLE INTERNO

Nome: Priscila Monteiro Lopes

Matrícula nº. 300142389

PLANEJAMENTO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 05 de Outubro de 2018.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA

Procurador Geral do Estado - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 05/10/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3226766** e o código CRC **FD9E991C**.

TERMO

PROCESSO Nº: 0029.271361/2018-58

INTERESSADO: Município de Presidente Médici

OBJETO: Despesa com Contratação de Serviço de Transporte Escolar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. 2536167, o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado, doc. 2558096, o Despacho da Gerência de Programas – GPROG/DAF/SEDUC, doc. 2538910, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 579.193,29 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e noventa e três reais e vinte nove centavos), em favor da empresa F.F. PLENTZ TRANSPORTES, CNPJ nº 14.644.807/0001-71, localizada no município de Presidente Médici/RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Transporte Escolar.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/10/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2830834** e o código CRC **0BE11595**.

SUGESP

Decreto de 05 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 1730879 a viagem de **IAN BARROS MOLLMANN**, Técnico em Licitações, Pesquisa e Registro de Preços/Direito e **NILSEIA KETES**, Pregoeira, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de maio de 2018 a 23 de maio de 2018, a fim de participar do Seminário de Capacitação Fiduciária, com tema de Aquisições, vinculado ao BID, com ônus de passagens e diárias para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-profisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/10/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253388** e o código CRC **A83A50C1**.

Decreto de 05 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2639859 a viagem de **MIRLA MARIA SOUZA DA SILVA LOURA**, Assessor Especial III, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2018, a fim de participar do simpósio brasileiro de sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/10/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3250175** e o código CRC **ACD05ACA**.

Decreto de 05 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 2810709 de 27 de agosto de 2018, publicado no DOE Nº 158 de 28/08/2018, solicitação FROTA nº 44787, conforme despacho 3224477, onde autorizou a viagem de **FERNANDO ANDRIOLO**, Engenheiro Agrônomo e **RAIMUNDO XAVIER COSTA**, Serviços Gerais, ambos lotado(a) na SEDAM, à cidade de Manaus/AM, no período de 21 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018, a fim de participar do curso de capacitação em hidrometria no âmbito do progestão (AM, RO, RR, AP), com ônus para fonte 3212 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS / 2709.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/10/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253178** e o código CRC **A31865CA**.

Decreto de 05 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 3217503 dos servidores e atletas abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Belém/PA, no período de 22 de setembro de 2018 a 26 de setembro de 2018, a fim de participar do "Seminário Regional do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- SOLANGE ARNALDT BERTOTTI ALVES DE GÓIS	PROFESSOR CLASSE C PCC	- LUZIA
- AFÉLIA PAGUNG COLAÇO VILARIM	PCC PROFESSORA	- ELIZABETH
- CÉLIA REGINA GONÇALVES FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSORA PNIII	- CAROLINA
- IVANI MARIA DE OLIVEIRA SOUZA PAULA JOHSON CABRAL	PCC PCC	- ANNA
- MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SARA ANTUNES	PCC PCC	- SANDRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/10/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239328** e o código CRC **9BFFE142**.

Decreto de 05 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3242238 a viagem de **BENEDITO WILSON VERNIER SILVA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 16 de outubro de 2018 a 18 de outubro de 2018, a

fim de participar Encontro dos Administradores da Apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/10/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3252486** e o código CRC **D1A6FC3F**.

Decreto de 05 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3238300 a viagem de **FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA**, Coronel PM e **FELIPE BERNARDO VITAL**, Gerente de Inteligência, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de outubro de 2018 a 11 de outubro de 2018, a fim de participar da Reunião de Trabalho com Chefes de Inteligência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militares, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/10/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3246470** e o código CRC **FDE44C5A**.

Portaria nº 115/2018/SUGESP-ASS

DELEGA AS COMPETÊNCIAS E DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE – GCONT DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

Considerando a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações, em consonância com as metas estabelecidas no planejamento estratégico;

R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR competência à servidor **ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA**, ocupante do cargo de Gerente de Contabilidade, matrícula nº 300134622, lotado na **Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP**, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos contábeis no âmbito da **Gerência de Contabilidade – GCONT**, reportando-se diretamente à **Coordenadora de Administração e Finanças – CAF**, por prazo indeterminado, sendo responsável por todos os atos inerentes da função, inclusive por processos de Suprimento de Fundos.

Art. 2º - A Gerência de Contabilidade – GCONT está diretamente subordinada à **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**.

Art. 3º - Contabilidade Pública é uma das diversificações da Contabilidade com objetivo de coletar, registrar, analisar e controlar os atos e fatos relacionados ao Patrimônio Público e suas variações, bem como acompanhar a execução orçamentária, todos os estágios da receita e despesa pública. Também chamada de Contabilidade Governamental, a Contabilidade Pública registra a arrecadação de receitas e a execução das despesas, controlando os atos e fatos relacionados ao Patrimônio e ao Orçamento Público.

Art. 4º - Compete à Gerência de Contabilidade:

1. Emissão de Imposto Territorial Rural, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais e Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte;
2. Realização de prestação de contas mensal;
3. Elaboração da conciliação bancária mensalmente;
4. Controle das contas corrente junto ao Banco do Brasil;
5. Recebimento e conferência do balancete de almoxarifado e patrimônio mensalmente;
6. Emissão de informações para elaboração do Relatório de Economia Gerada e Relatório Quadrimestral do Controle Interno;
7. Controle Orçamentário;

8. Acompanhamento das alterações orçamentárias;
9. Auxílio na elaboração de Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual;
10. Todas as competências inerentes ao Cargo de Contador que não estão descritas nesta Portaria.

Parágrafo único. A gestão do PPA deverá ser feita com acompanhamento mensal, devendo, inclusive, realizar os lançamentos nos sistemas informatizados do governo para dar fidedignidade às ações da SUGESP.

Art. 5º. A Gerência responde também em relação a todo processo de suprimento de fundos:

1. Recepção do pedido;
2. Abertura de Nota de Crédito;
3. Elaboração de Portaria, Nota de Empenho, Documento de Liquidação e Programa de Desembolso;
4. Acompanhamento e orientação aos supridos durante a utilização do valor concedido;
5. Análise da prestação de contas;
6. Baixa e arquivamento dos processos;

Art. 6º - A Gerência de Contabilidade tem como objetivo fornecer ao gestor informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação.

Art. 7º. Compete ainda à Gerência, encaminhar a Prestação de Contas anual, **até 31 de março do ano subsequente**, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, observadas as alterações posteriores e demais legislação pertinente, acompanhada de:

1. Relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas;
2. Qualificação dos responsáveis;
3. Prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos existentes ao final do exercício;
4. Inventário do estoque em almoxarifado;
5. Inventário físico-financeiro dos bens móveis;
6. Inventário físico-financeiro dos bens imóveis;
7. Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável;
8. Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente;
9. Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente;
10. Relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não;
11. Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.

Parágrafo primeiro. Realizar conferência e conciliação das informações, bem como de todos os demonstrativos contábeis exigidos na Lei Federal nº 4.320/64 e IN 013/2004 do TCE e suas alterações, antes do devido encaminhamento.

Parágrafo segundo. A relação exigida no inciso X do *caput*, quando se tratar de ano de encerramento de mandato, deverá conter a individualização dos restos a pagar com recursos vinculados, nos termos dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigo 42.

Art. 8º - Os balanços, balancetes, demonstrativos e informações contábeis referidos nesta Portaria, conterão, obrigatoriamente, a indicação do responsável pela contabilidade do órgão ou entidade, identificando sua categoria profissional e o número de registro no Conselho competente.

Art. 9º - Os servidores lotados na Gerência de Contabilidade devem observar, entre outras, as seguintes regras de conduta:

1. Comportamento ético: agir com diligência e responsabilidade no uso e na proteção das informações obtidas no desempenho de suas funções, vedada qualquer divulgação sem a devida autorização, excetuadas as hipóteses em que haja obrigação legal;
2. Zelo e cautela profissionais: abster-se de utilizar informações para obter qualquer vantagem pessoal ou contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos do desta Superintendência;
3. Aprimoramento profissional: buscar atualização em normas e procedimentos que conduzam ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades inerentes à função da Gerência de Contabilidade, por meio do desenvolvimento de competências; e
4. Imparcialidade: conduzir os trabalhos isentando-se de emitir juízo de valor, primando pela evidência dos fatos.

Art. 10 - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Contábil deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **27 de Setembro de 2018**, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições anteriores e em contrário.

Porto Velho, 05 de Outubro de 2018.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Superintendente SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Superintendente**, em 05/10/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244802** e o código CRC **83D95D63**.

Portaria nº 116/2018/SUGESP-ASS

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUGESP MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia.

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam cargo de confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições.

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta.

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Administração e Finanças, matrícula nº 300123250, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia e em seus impedimentos a servidor **ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, matrícula nº 300134622, para responder por todos os atos e assuntos inerentes a **Coordenadoria de Administração e Finanças**, inclusive participação em reuniões.

Art. 2º - Os servidores deverão manter as diretrizes designadas pelo titular da pasta, não autorizados à alteração sem consulta prévia, salvo vigências que deverão ser justificadas e prestadas contas dos atos nas ausências e procedimentos.

Art. 3º - A desobediência dos servidores do Órgão poderá ser considerada insubordinação, podendo responder nos termos da Legislação vigente.

Art. 4º - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições anteriores e em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Outubro de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Superintendente**, em 05/10/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

[erno=0](#), informando o código verificador **3245320** e o código CRC **CF39D5D6**.

SEPOG

Portaria nº 330/2018/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.209864/2018-25

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **GENILDA FLORES DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretaria Executiva Regional, CPF nº. 612.245.612-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2018NE00385 e 2018NE00386, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1277	4013	3390-30	1500,00
04.122.1277	4013	3390-39	240,00
TOTAL			1.740,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Braga Gois, Coordenador(a)**, em 13/09/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2997770** e o código CRC **617834D1**.

SEGEP

Portaria nº 5935/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento que consta nos autos do Processo n. 0029.221512/2018-27.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, da servidora *GILVANDA DIAS BRITO DOS SANTOS*, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013538.

Porto Velho-RO, 11 de Setembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 17/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2917984** e o código CRC **E0BC3454**.

Portaria nº 6059/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o INDEFERIMENTO do pedido de Aposentadoria junto ao IPERON, conforme Despacho datado de 29 de Agosto de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.115916/2018-82.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 5363/GBP/GAB/SEGEP, de 22/08/2018, publicada no DOE n. 162 de 03/09/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora *MARTA DA SILVA VICENTE*, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300026626.

Porto Velho-RO, 25/09/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2964382** e o código CRC **E1678FE8**.

Portaria nº 6219/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 20 de novembro de 2017, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0029.024894/2017-61

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, da servidora **IDALINA DUTRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300005381.

Porto Velho-RO, 25/09/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3031379** e o código CRC **EAE11AB5**.

Portaria nº 6225/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 18 de outubro de 2017, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0029.033557/2017-65

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, da servidora **MARIA VENI LOPES SHOCKNESS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300014541.

Porto Velho-RO, 25/09/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3037164** e o código CRC **AFAB3BBF**.

Portaria nº 6285/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 27 de agosto de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0029.308776/2018-94

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, da servidora **CLEUZA MARIA DE RESENDE DIAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300018262.

Porto Velho-RO, 25/09/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3066115** e o código CRC **66DAF705**.

Portaria nº 6312/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018, e conforme consta o Requerimento e Processo n. 0007.320842/2018-52,

RESOLVE:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 27.9.2018, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, da servidora **DENIZE ALENCAR CANDIDO LENTINI**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 25/09/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3077810** e o código CRC **EAC06563**.

Portaria nº 6485/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 19 de outubro de 2017, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0029.036118/2017-12

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, da servidora **BENEDITA PURCINA DE BRITO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300017153.

Porto Velho-RO, 25/09/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEPE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[erno=0](#), informando o código verificador **3135434** e o código CRC **23D2C5BA**.

Portaria nº 6495/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 0029.221512/2018-27;

Considerando, ainda, o disposto no Art. 152, LC nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Súmula 473 do STF.

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 5935/2018/SEGEP-GBP, de 11/09/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, da servidora *GILVANDA DIAS BRITO DOS SANTOS*, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300013538, tendo em vista que não cumpriu os requisitos mínimos para a aposentadoria.

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3138399** e o código CRC **9E361846**.

Portaria nº 6513/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n.238 de 20/12/2017.

Considerando o que consta nos autos do Processo n.0019.029267/2018-17.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA N. 4989/2018/SEGEP-GBP, datada de 02/08/2018, publicada no DOE n. 162 de 03/09/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, a servidora *IRACIR BARROS GADELHA*, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula n. 300022598.

Porto Velho-RO, 26 de Setembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3156366** e o código CRC **BE013577**.

Portaria nº 6518/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 01 de agosto de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0037.266378/2018-94

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, da servidora *FRANCISCA BERNARDO DA SILVA*, ocupante do cargo de Daliloscopista Matrícula nº 300021740.

Porto Velho-RO, 27/09/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3158252** e o código CRC **F7F6FB7E**.

Portaria nº 6538/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 08 de janeiro de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0057.016489/2018-13

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da LC. 1067/2002, da servidora *DAISY DO AMARAL BRITO*, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300011578.

Porto Velho-RO, 27/09/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170499** e o código CRC **432B7935**.

Portaria nº 6552/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 01 de novembro de 2017, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0029.050780/2017-77

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2018, da servidora *REGINA APARECIDA PEGORER DE AQUINO*, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300010221.

Porto Velho-RO, 27/09/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172854** e o código CRC **B991B40F**.

Portaria nº 6583/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 27 de Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art , 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publica no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante no processo n.0057.270377/2018-14,

R E S O L V E :

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidores lotados no Hospital Infantil Cosmo e Damião.

MATRÍCULA	SERVIDOR	REFERÊNCIA ATUAL	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS
300076247	AGEU SANTANA SILVA	305	19/06/2016 a 18/06/2018	306 C	19/06/2018
300132380	ANDREIA LARGURA GOMES	201	12/05/2015 a 11/05/2018	202 B	12/05/2018
300124907	BARBARA MOURA LIMA	101	20/06/2013 a 19/06/2016	102 A	20/06/2016
			20/06/2016 a 19/06/2017	103 A	20/06/2017
300053552	DANIELA AUGUSTA CABRAL	306	14/06/2014 a 13/06/2016	307 C	14/06/2016
			14/06/2016 a 13/06/2018	308 C	14/06/2018
300095966	ELBA PINHEIRO PUJAL	301	12/04/2010 a 11/04/2013	302 C	12/04/2013
			12/04/2013 a 11/04/2014	303 C	12/04/2014
			12/04/2014 a 11/04/2016	304 C	12/04/2016
			12/04/2016 a 11/04/2018	305 C	12/04/2018
300041492	ERIANE LEMOS DE LIMA	308	14/05/2016 a 13/05/2018	309 C	14/05/2018
300013739	EVANIRA GUEDES	315	22/06/2016 a 21/06/2018	316 C	22/06/2018
300053583	EVELINI DOS SANTOS	307	14/06/2016 a 13/06/2018	308 C	14/06/2018
300016676	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	112	07/06/2012 a 06/06/2014	113 A	07/06/2014
			07/06/2014 a 06/06/2016	114 A	07/06/2016
			07/06/2016 a 06/06/2018	115 A	07/06/2018
300069364	GEANINA CAMILO FERREIRA	304	08/05/2014 a 07/05/2016	305 C	08/05/2016
			08/05/2016 a 07/05/2018	306 C	08/05/2018
300132223	GLEIDYANE SILVA LOPES	101	04/05/2015 a 03/05/2018	102 A	04/05/2018
300006717	JOÃO NUNES DA CRUZ CASSIANO	116	09/11/2016 a 08/11/2018	117 A	09/11/2018
300131337	JOCIANE PRESTES RIBEIRO	101	08/04/2015 a 07/04/2018	102 A	08/04/2018

300040943	JOSELI RODRIGUES	308	09/05/2016 a 08/05/2018	309	C	09/05/2018
300052811	JULIANO COLOMBO MENDES	207	03/06/2016 a 02/06/2018	208	B	03/06/2018
300011129	JURACY AMARAL COSTA	116	15/06/2016 a 14/06/2018	117	A	15/06/2018
300098944	KEILA CORREIA SANTOS	104	30/06/2016 a 29/06/2018	105	A	30/06/2018
300098709	LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	104	22/06/2016 a 21/06/2018	105	A	22/06/2018
300041355	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	306	27/05/2012 a 26/05/2014	307	C	27/05/2014
			27/05/2014 a 26/05/2016	308	C	27/05/2016
			27/05/2016 a 26/05/2018	309	C	27/05/2018
300053397	MÁRCIA ELIZÂNGELA NUNES	107	16/06/2016 a 15/06/2018	108	A	16/06/2018
300016860	MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	314	15/06/2016 a 14/06/2018	315	C	15/06/2018
300068591	MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA	205	29/03/2015 a 28/03/2017	206	B	29/03/2017
300016793	MARIA DO SOCORRO BOTELHO	314	13/06/2016 a 12/06/2018	315	C	13/06/2018
300040937	MARIA MARILAQUE SILVA DE SOUZA	308	16/05/2016 a 15/05/2018	309	C	16/05/2018
300053369	MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO	107	04/06/2016 a 03/06/2018	108	A	04/06/2018
300022365	MOISES SOARES FRANÇA	310	15/06/2012 a 14/06/2014	311	C	15/06/2014
			15/06/2014 a 14/06/2016	312	C	15/06/2016
			15/06/2016 a 14/06/2018	313	C	15/06/2018
300053675	NEIDE JESUS SOUTO	107	16/06/2016 a 15/06/2018	108	A	16/06/2018
300053563	NILTA RAQUEL DA SILVA	307	15/06/2016 a 14/06/2018	308	C	15/06/2018
300132361	RAFAELA GARCIA DANCINI	101	11/05/2015 a 10/05/2018	102	A	11/05/2018
300052769	RAIMUNDA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	307	01/06/2016 a 31/05/2018	308	C	01/06/2018
300016821	RAIMUNDO NONATO LOPES GUEDES	114	07/06/2016 a 06/06/2018	115	A	07/06/2018
300096059	ROSICLEIDE DOS SANTOS VIEIRA	101	14/04/2010 a 13/04/2013	102	A	14/04/2013
			14/04/2013 a 13/04/2014	103	A	14/04/2014
			14/04/2014 a 13/04/2016	104	A	14/04/2016
			14/04/2016 a 13/04/2018	105	A	14/04/2018
300099820	ROSILENE MENDES DE SOUZA	104	30/06/2016 a 29/06/2018	105	A	30/06/2018
300010669	SEVERINO FRANCISCO MENDES	116	11/06/2016 a 10/06/2018	117	A	11/06/2018
300028259	SILVANA DAS CHAGAS CARLOS	310	02/03/2016 a 01/03/2018	311	C	02/03/2018

300068736	SIRLENI MARCELINO ARGEMIRO CASTRO	105	05/04/2015 a 04/04/2017	106	A	05/04/2017
300132328	TATIANA TOMOE DO	101	14/05/2015 a 13/05/2018	102	A	14/05/2018
300122697	TIELEN KNIGHTZ DA SILVA	101	20/03/2013 a 19/03/2016	102	A	20/03/2016
			20/03/2016 a 19/03/2018	103	A	20/03/2018
300034794	VERONICA DE OLIVEIRA MICHALSKI	308	28/03/2015 a 27/03/2017	309	C	28/03/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174607** e o código CRC **741276F9**.

Portaria nº 6600/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e Considerando o constante no Processo n.0052.157392/2018-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JOANA MARIA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 300028225

CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: FHEMERON/ROLIM DE MOURA

PERÍODO	REFERÊNCIA	CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
02/03/2012 a 01/03/2014	09	C	02/03/2014
02/03/2014 a 01/03/2016	10	C	02/03/2016
02/03/2016 a 01/03/2018	11	C	02/03/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3181316** e o código CRC **6FBBE93F**.

Portaria nº 6604/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Informação n. 2919/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO a fls. 40 e 41, Planilha de Cálculos a fl. 44, Manifestação N. 068/ASTEC/ SEPOG/2018 as fls. 49 e 50, Despacho a fl. 51, que consta nos autos do Processo n. 01.2201.12750/2010

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JOSE SILVA FILHO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n 300014972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 10.1.2005 a 9.1.2010.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186347** e o código CRC **3863172A**.

Portaria nº 6617/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0052.338347/2018-54,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SONIA MAURICIO MONTEIRO

MATRÍCULA:300120662

CARGO:TÉCNICO EM LABORATÓRIO

LOTAÇÃO: FHEMERON

PERÍODO	REFERÊNCIA	CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
13/09/2015 a 12/09/2016	03	C	13/09/2016
13/09/2016 a 12/09/2018	04	C	13/09/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3209910** e o código CRC **8FFEFA46**.

Portaria nº 6623/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0036.327943/2018-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: AURIDEA COSTA CARVALHO

MATRÍCULA:300041569

CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU-VILHENA

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11/06/2016 a 10/06/2018	C	09	11/06/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3213992** e o código CRC **D4531C4A**.

Portaria nº 6635/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2353977), Despacho SEDUC-GLOT (2376174), que consta nos autos do Processo n. 0029.131226/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE NAIARA FERREIRA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300118145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 21.5.2012 a 20.5.2017.

ÉERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 03/10/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3217531** e o código CRC **FD1FE361**.

Portaria nº 6636/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2509683), Despacho SEDUC-GLOT (2609007), que consta nos autos do Processo n. 0029.268188/2018-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **BENTO DA ROCHA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 03/10/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3217609** e o código CRC **C6F18B4C**.

Portaria nº 6655/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0052.345995/2018-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LEILA MANOELA CANDIDA NASCIMENTO DA SILVA

MATRÍCULA:300073272

CARGO:TECNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: FHEMERON-JI-PARANÁ

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
31/01/2016 a 30/01/2018	A	06	31/01/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3218519** e o código CRC **A7234ACF**.

Portaria nº 6666/2018/SEGEP-CPADS

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18615, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 2403, de 18/02/2014, pág. 05, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do art. 15 da Lei Federal 13.121/2015, art. 18 da Lei Federal nº 13.681/2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, de 26/10/2016, seção 3, pág. 147.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores **Bel. Alcides Camelo da Silva**, Agente de Polícia Civil, classe especial, matrícula siape nº 0701829, **Eraldo Araújo Machado**, Agente de Polícia Civil, classe especial, matrícula siape nº 0702552 e **Raimundo França do Sacramento**, Agente de Polícia Civil, classe especial, matrícula siape nº 0702566, todos integrantes do quadro de pessoal ativo do ex-Território Federal de Rondônia, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor público federal pertencente ao quadro de pessoal da Administração Federal (ex-Território Federal de Rondônia), ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, cedido ao Estado de Rondônia, à época dos fatos lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, noticiadas e constantes da Sindicância Administrativa nº 037/2017-SPA/COR/PC/RO e demais documentos que o instruem, dando conta de que o servidor em questão teria praticado agressões físicas contra uma pessoa suspeita de envolvimento em crimes de furto, fato ocorrido na noite do dia 07/02/2017, altura do Km 17 da Estrada Treze de Setembro, nesta Capital. Estabelecer o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão do referido processo administrativo disciplinar, em conformidade com o artigo 152 da Lei nº 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222005** e o código CRC **6D8B82C8**.

Portaria nº 6672/2018/SEGEP-CPADS

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18615, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 2403, de 18/02/2014, pág. 05, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do art. 15 da Lei Federal 13.121/2015, art. 18 da Lei Federal nº 13.681/2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, de 26/10/2016, seção 3, pág. 147.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores **Bel. Alcides Camelo da Silva**, Agente de Polícia Civil, classe especial, matrícula siape nº 0701829, **Eraldo Araújo Machado**, Agente de Polícia Civil, classe especial, matrícula siape nº 0702552 e **Raimundo França do Sacramento**, Agente de Polícia Civil, classe especial, matrícula siape nº 0702566, todos integrantes do quadro de pessoal ativo do ex-Território Federal de Rondônia, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor público federal pertencente ao quadro de pessoal da Administração Federal (ex-Território Federal de Rondônia), ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, cedido ao Estado de Rondônia, à época dos fatos lotado no Departamento de Transportes/PC/RO, noticiadas e constantes da Sindicância Administrativa nº 086/2017-SPA/COR/PC/RO e demais documentos que o instruem, dando conta de que o servidor em questão, no dia 28/05/2017, na Av. Lauro Sodré, Bairro Nacional, foi preso em flagrante pela prática do delito de embriaguez na direção de veículo automotor, ocasião em que conduzia uma motocicleta marca Honda, modelo C-100 BIZ, cor preta, pertencente ao acervo da Polícia Civil/RO, prefixo PC-688, cujo veículo apresentava uma placa que não correspondia com a verdadeira. Estabelecer o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão do referido processo administrativo disciplinar, em conformidade com o artigo 152 da Lei nº 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222282** e o código CRC **6679752E**.

Portaria nº 6676/2018/SEGEP-CPADS

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18615, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 2403, de 18/02/2014, pág. 05, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do art. 15 da Lei Federal 13.121/2015, art. 18 da Lei Federal nº 13.681/2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, de 26/10/2016, seção 3, pág. 147.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores **Bel. Alcides Camelo da Silva**, Agente de Polícia Civil, classe especial, matrícula siape nº 0701829, **Eraldo Araújo Machado**, Agente de Polícia Civil, classe especial, matrícula siape nº 0702552 e **Raimundo França do Sacramento**, Agente de Polícia Civil, classe especial, matrícula siape nº 0702566, todos integrantes do quadro de pessoal ativo do ex-Território Federal de Rondônia, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidora pública federal pertencente ao quadro de pessoal da Administração Federal (ex-Território Federal de Rondônia), ocupante do cargo de Agente Administrativo, cedida ao Estado de Rondônia, à época dos fatos lotada no Centro de Medicina Tropical-CEMETRON, nesta Capital, noticiadas e constantes do Processo Administrativo nº 01.2201.10763-0000/2013 e demais documentos que o instruem, dando conta de que a servidora em questão, enquanto Assessora Técnica do CEMETRON, utiliza veículo oficial para fins particulares, humilha e ofende servidores a ela subordinados, não cumpre a carga horária diária legal de trabalho, chegando e saindo a hora que quer, bem como comparece ao trabalho de acordo com as suas conveniências, mesmo assim assina regularmente a folha de ponto, tudo de acordo com a denúncia nº 013/2013, formulada junto à Corregedoria Geral de Administração/SEAD/RO, datada de 19/07/2013. Estabelecer o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão do referido processo administrativo disciplinar, em conformidade com o artigo 152 da Lei nº 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em

04/10/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222563** e o código CRC **768AAB52**.

Portaria nº 6677/2018/SEGEP-CPADS

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18615, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 2403, de 18/02/2014, pág. 05, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do art. 15 da Lei Federal 13.121/2015, art. 18 da Lei Federal nº 13.681/2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, de 26/10/2016, seção 3, pág. 147.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir do dia 30/09/2018, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018-CPADS/SEGE/RO, de 31/07/2018, instaurado através da Portaria nº 3162/GAB/SEGE/RO, de 27/07/2018, publicada no Diário Oficial nº 138, de 31/07/2018, páginas 19/20, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO, que apura irregularidades envolvendo servidor público federal pertencente ao quadro de pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Professor, noticiada e constante da Sindicância Administrativa Investigativa nº 134/2014/3ªCSPAD-SEARH. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia.

Publique-se

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222696** e o código CRC **F792B23E**.

Portaria nº 6741/2018/SEGE/NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE/NDVS de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Memorando nº 54/2018/PGE-PCC, que consta nos autos do Processo n. 0020.317298/2018-93;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARINA RODRIGUES NEVES**, Assessora, matrícula 300144977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **5.11.2018 a 14.11.2018**, e o restante, 10 (dez) dias, no período de **12.12.2018 a 21.12.2018**

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 05/10/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234264** e o código CRC **58E95914**.

Portaria nº 6763/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 165/2018/SEGEP-2CSPAD, de 05 de outubro de 2018 e Despacho de 05/10/2018.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/SEDUC/2018.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 09 de outubro de 2018 (09/10/2018).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Andréa Maria Rezende*Corregedora Geral - CGA/SEGEP*

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende, Corregedor(a)**, em 05/10/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244252** e o código CRC **DDB8F5A9**.

Portaria nº 6771/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 166/2018/SEGEP-2CSPAD, de 05 de outubro de 2018 e Despacho de 05/10/2018.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 048/PAD/SESAU/2018.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 09 de outubro de 2018 (09/10/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende, Corregedor(a)**, em 05/10/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3245628** e o código CRC **AEF4F212**.

Portaria nº 6784/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 361/SAI/SESAU/2016, de 24/11/2016.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARGANE TEREZINHA CAPELETTO, Médica, matrícula n. 300093452, lotada na SESAU/Porto Velho-RO.

II - **DETERMINAR** que a **5ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP**, constituída pelos servidores estáveis, JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Professor Classe C, matrícula nº300024272, JOSILEIDE BARRETO MOREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024538 e MARIA CÉLIA DA SILVA, Professora Classe C, matrícula nº 300036560, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, por ter, em tese, após realizar atendimento médico no CAPS II, na paciente Francicidalva Piano da Silva,

elaborado Laudo Pericial Psiquiátrico em 08/06/2016, atestando que esta possuía retardo mental moderado, CID 10-F72, com total incapacidade para gerir seus atos, contrariando assim os demais laudos apresentados que atestam que a paciente possui apenas limitações, em função do quadro de mudez-surdez, agindo de forma desidiosa na prática do seu dever funcional durante o atendimento.

III - Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos, 155 – XV e 167 – I, ambos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende, Corregedor(a)**, em 05/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3248367** e o código CRC **47D322D4**.

EDITAL Nº 108/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, vem comunicar os candidatos **ABAIXO RELACIONADOS** que os mesmos **deverão comparecer** a Gerência de Concursos e Posse, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência das informações contidas em seus Processos.

Caso o (a) servidor (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

SERVIDOR	PROCESSO	INFORMAÇÃO
Marília Andrade dos Santos Araújo	01-2201.03372-0000/2018	2641/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO
Marcos Elias Ferreira Ramos	01-2201.01750-0000/2018	2638/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO
Marcos Elias Ferreira Ramos	01-2201.05054-0000/2017	0879/2018 ASTEC/PGE/SEGEP/RO

Luciano Alves de Souza Neto



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida, Técnico(a)**, em 28/09/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 28/09/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184056** e o código CRC **3795B66B**.

SUPEL

ADENDO

MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 369/2018/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0002.142749/2018-41/AGEVISA/RO

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio do Estado de Rondônia, atendendo a proposta de aquisição de equipamento/material permanente de acordo com Programa Nacional de Imunizações/Ministério da Saúde.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 101/CI/SUPEL/RO de 03/09/2018, publicada no DOE no dia 04/09/2018**, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no **valor do item 23, valor total do Quadro Estimativo de Preços, Anexo II do Edital, bem como no valor da licitação** conforme segue:

Onde se lê:

23	TV DE LED 75", COM RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K, conversor digital integrado, Display LCD, imagem NTSC, PAL-M/N, SBTVD, sistema Wi-Fi integrado, bluetooth, entrada HDMI, USB, AV/áudio e vídeo (RCA), LAN. Recursos de Vídeo HDR Premium; Mega Contraste; UHD Dimming; Pur Color; Contrast Enhancer; Auto Motion Plus e Modo Filme, recursos de	Unidade	2	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00
----	---	---------	---	-----------------	-----------------

	Áudio Dolby Digital Plus; DTS Codec; Potência sonora (20W RMS); Tipo de alto falante (2 canais) e Multiroom Link, potência do Áudio (RMS) 20W. Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.				
--	---	--	--	--	--

Valor Estimado da Licitação: R\$ 475.523,04

Leia-se:

23	TV DE LED 75", COM RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K, conversor digital integrado, Display LCD, imagem NTSC, PAL-M/N, SBTVD, sistema Wi-Fi integrado, bluetooth, entrada HDMI, USB, AV/áudio e vídeo (RCA), LAN. Recursos de Vídeo HDR Premium; Mega Contraste; UHD Diming; Pur Color; Contrast Enhancer; Auto Motion Plus e Modo Filme, recursos de Áudio Dolby Digital Plus; DTS Codec; Potência sonora (20W RMS); Tipo de alto falante (2 canais) e Multiroom Link, potência do Áudio (RMS) 20W. Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	Unidade	2	R\$ 14.937,13	R\$ 29.874,26
----	--	---------	---	------------------	------------------

Valor Estimado da Licitação: R\$ 502.237,30

Por fim, informamos que o certame fica **reagendado para o dia 29 de outubro de 2018, às 10 horas (horário de Brasília)**, em cumprimento ao art. 21 § 4º da Lei Federal 8.666/93. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, na íntegra, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2018

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro Substituto da Equipe Kappa/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso, Pregoeiro(a)**, em 05/10/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244269** e o código CRC **1D1A4CE4**.

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR nº02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2018/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0036.006412/2017-01

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (balão reservatório de oxigênio para reanimador manual tamanho pediátrico, reanimador manual para paciente adulto, balão de parede dupla em silicone, balão reservatório de oxigênio para reanimador manual tamanho adulto e outros), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu as seguintes alterações:

1. Fica **ALTERADO o descritivo dos itens 08 e 09** devendo para elaboração da proposta ser considerado o que segue:

Item 08

REANIMADOR MANUAL PARA PACIENTE NEONATAL, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO **E/OU PAREDE DUPLA**, AUTOCLAVÁVEL, APROXIMADAMENTE **200 a 250 ML**, MÁSCARA FACIAL NEONATAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO EM PVC NEONATAL, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO, COM EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO.

Item 09

KIT RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL CONTENDO: UM RESERVATÓRIO EM PVC NEONATAL, UMA VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO E UMA EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO. **PRODUTO COMPATÍVEL COM O ITEM 8, PARA PACIENTES NEONATAL.**

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 22.10.2018

HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 05/10/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239327** e o código CRC **AAA33686**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 354/2018/CEL/SUPEL/RO.****Processo Eletrônico:** 0036.030558/2018-40/SESAU.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, conforme padronização dos serviços de nutrição - com dietas normais e modificadas, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 59/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 17.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, a pedido da Secretaria de Origem.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2018.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 05/10/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3240705** e o código CRC **879B4F80**.

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.Processo Administrativo: **0015.243041/2018-67**

Objeto: CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA IDARON NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO. Valor Estimado: R\$ **1.265.049,64**. Projeto Atividade: **1196** Fonte: **3240** - Elemento de Despesa: **33.90.39 e 44.90.51**. Data de Abertura: **24 de outubro de 2018, às 11h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 05/10/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3247263** e o código CRC **8C4F5822**.

AVISO

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DOS LEILOEIROS HABILITADOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2018/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, neste ato representada, por sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº. **058 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 17 de maio de 2018**, torna público a classificação final, em decorrência da apresentação da documentação por parte do Sr. Francisco Portela Aguiar e sua habilitação, conforme os preceitos do Edital do Chamamento Público nº. 013/2018/CEL/SUPEL/RO, dos autos do Processo Eletrônico nº. 0015.004757/2017-60, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e amplitude de legislação aplicável vigente, que tem como finalidade o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, matriculado e com Certificado de Regularização junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia, para operacionalizar a alienação de bens da propriedade desta Autarquia estadual constantes no ANEXO I do instrumento, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e Taxas de Comissões, para a remuneração dos serviços, a pedido da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON**.

“DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º LUGAR: VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA; 2º Lugar: VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA; 3º Lugar: EVANILDE AQUINO PIMENTEL; 4º LUGAR: FRANCISCO PORTELA AGUIAR.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2018.

IAN BARROS MOLLMANN

Presidente CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 05/10/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253856** e o código CRC **6FF59410**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018

PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.078205/2017-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM – SEDUC.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 132/2018, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 0029.078205/2017-39, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 06.07.2018.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 132/2018.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitações /SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 28/09/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genez Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 28/09/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3181560** e o código CRC **9EAE922**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2017

PREGÃO ELETRONICO Nº 547/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.13342-00/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO) – SEDUC.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2017.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 305/2017, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01.1601.13342-00/2016, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 21/12/2017.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 305/2017.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitações /SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 28/09/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genez Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 28/09/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3181886** e o código CRC **AEB52060**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2018

PROCESSO Nº 0036.101179/2018-41

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (MATERIAL PENSO EQUIPOS E MATERIAIS DIVERSOS I - FRACASSADO), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, Centro de Diálise Ariquemes e Laboratório Central de Saúde Pública por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (MATERIAL PENSO EQUIPOS E MATERIAIS DIVERSOS I - FRACASSADO), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, Centro de Diálise Ariquemes e Laboratório Central de Saúde Pública, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a **Rua Aparício Moraes nº 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO**. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

6.4.1. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos	03	0,8% por

	nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.		dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.101179/2018-41
PREGÃO ELETRÔNICO: 322/2018

Nº DO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 219/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - SESAU.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ALMOTOLIA PLASTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO CURVO, CORPO ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML.	1.596,00	UNIDADE	J PROLAB	R\$ 4,74	R\$ 3,25	- 31,43	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0002	ALMOTOLIA PLASTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO RETO, CORPO ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML.	1.140,00	UNIDADE	J PROLAB	R\$ 4,18	R\$ 2,63	- 37,08	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0003	BOLSA PARA AGUA QUENTE, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE A TEMPERATUR DE ATE 100 Cº, RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, 18	576,00	UNIDADE	BIOLAND	R\$ 31,75	R\$ 29,51	-7,06	L R F BATISTA - ME

	CM DE LARGURA, CAPACIDADE PARA 1000 ML.							
0004	COLETOR DE URINA, COM TAMPA ROSQUEAVÉL EM POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL COM, PÁ, CAPACIDADE PARA. 80 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	4.068,00	PACOTE	CRALPLAST	R\$ 45,52	R\$ 24,58	- 46,00	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0005	COLETOR MASCULINO EXTERNO, EM LATEX PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COMPOSTO POR: 2 PEÇAS, BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, FITA AUTOADESIVA DE HIDROCOLÓIDE DUPLA FACE ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ELASTICIDADE QUE PERMITE SUPRIMENTO DE SANGUE PARA O PÊNIS. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM RESERVATÓRIO ANTI-DOBRAS, MEDIDOR DE PÊNIS INDIVIDUAL. TAMANHO: 30 MM. CAIXA COM 30 UNIDADES.	96,00	CAIXA	BIOMED PRODUTOS	R\$ 215,00	R\$ 203,88	-5,17	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0006	COLETOR MASCULINO EXTERNO, EM LATEX PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COMPOSTO POR: 2 PEÇAS, BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, FITA AUTOADESIVA DE HIDROCOLÓIDE DUPLA FACE ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ELASTICIDADE QUE PERMITE SUPRIMENTO DE SANGUE PARA O	132,00	CAIXA	BIOMED PRODUTOS	R\$ 224,00	R\$ 201,30	- 10,13	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

	PÊNIS. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM RESERVATÓRIO ANTI-DOBRAS, MEDIDOR DE PÊNIS INDIVIDUAL. TAMANHO: 35 MM. CAIXA COM 30 UNIDADES.							
0007	DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 10 ML, NA COR AZUL, EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML E COLHER DE CHÁ, NÃO ESTÉRIL, COM BICO QUE EVITE O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADO EM COR PARA PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS EM DUPLA FACE PERMITINDO INÚMERAS ABERTURAS. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	74.640,00	UNIDADE	ADVANTIVE	R\$ 0,95	R\$ 0,58	-38,95	L R F BATISTA - ME
0008	DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 20 ML, NA COR AZUL, EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML, NÃO ESTÉRIL, COM BICO QUE EVITE O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADO EM COR PARA PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS EM DUPLA FACE PERMITINDO INÚMERAS ABERTURAS. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	74.640,00	UNIDADE	ADVANTIVE	R\$ 1,14	R\$ 1,12	-1,75	L R F BATISTA - ME

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA DIRCEU JOSE FILIPETTO, 29	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	820.347.290-72	(54) 3523 2202

		- CENTRO				
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/ 8153-2225
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 05/10/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 05/10/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3235341** e o código CRC **2F5D6BC4**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2018****PROCESSO Nº 0029.071405/2017-61**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para o período de 12 meses conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº.

8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até **05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e 15 (quinze) dias úteis para os alimentos não perecíveis**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pela Subgerência de Alimentação Escolar – SAE/SEDUC.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Subgerência de Alimentação Escolar – SAE/SEDUC, na Rua Quintino Bocaiúva, nº. 2299, Bairro São Cristóvão em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, **mediante prévio agendamento** junto ao SAE/SEDUC, pelo telefone: (69) 3216-5018.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 29.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

TABELA DE MULTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que cria possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento dos bens adquiridos por dia e por unidade de atendimento.	05	3,2 % por dia
3	Recusar-se a executar u fornecer os bens, determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2 % por dia
5	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	02	0,4 % por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os Itens a seguir, deixar de:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.071405/2017-61
PRESENCIAL: 287/2018

Nº DO PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 221/2018
PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/10/2018

DATA DE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC
HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2018

DATA DE

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Achocolatado em pó, solúvel - Embalagem com 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	2.843,00	LATA/PACOTE	MARATA	R\$ 5,17	R\$ 2,79	- 46,03	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA

0002	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar – Embalagem com 2Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	1.254,00	PACOTE	DOCE DIA	R\$ 4,50	R\$ 4,37	-2,89	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0003	Aveia em flocos finos – Embalagem com 200g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	1.575,00	UND	NUTRI	R\$ 2,83	R\$ 2,67	-5,65	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0004	Amido de milho - Embalagem com 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	676,00	CAIXA	QUERO	R\$ 6,78	R\$ 5,32	- 21,53	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

	nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto							
0005	Almôndegas em conserva ao molho - Embalagem de 250g, inspecionado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	284,00	LATA	ANGLO	R\$ 6,17	R\$ 6,09	-1,30	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0006	Biscoito salgado tipo "água e sal" - Embalagem de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	4.833,00	PACOTE	DALLAS	R\$ 3,32	R\$ 3,28	-1,20	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0007	Biscoito doce tipo "rosquinha" de coco -	1.462,00	PACOTE	BELMA	R\$ 7,26	R\$ 7,07	-2,62	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA

	Embalagem de 800g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto							
0008	Canjica amarela - Embalagem de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	646,00	PACOTE	QDELICIA	R\$ 2,42	R\$ 2,25	-7,02	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0009	Café - Torrado e moído empacotado à vácuo, de primeira qualidade, com selo de pureza da ABIC. Embalagem de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	580,00	PACOTE	CEREJA	R\$ 9,49	R\$ 8,62	-9,17	TW SILVA COMERCIO LTDA
0010	Extrato de tomate – Embalagem, contendo no mínimo 340g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade,	4.227,00	UND	BONARÉ	R\$ 2,05	R\$ 1,69	-17,56	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME

	quantidade/peso do produto.							
0011	Flocos de Cereais (trigo, cevada e aveia) – Embalagem, contendo no mínimo 200g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	5.000,00	UND	NUTRIBOM	R\$ 8,53	R\$ 8,35	-2,11	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0012	Farinha de Mandioca Branca – Embalagem, contendo 1kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	2.495,00	PACOTE	RIO	R\$ 4,27	R\$ 3,94	-7,73	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0013	Farinha de Tapioca, fina, branca, crua, em embalagem padrão de mercado. O produto deverá apresentar validade de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g a 1Kg. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	1.240,00	PACOTE	CAMARADA	R\$ 5,39	R\$ 5,38	-0,19	LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
0014	Feijão de Praia, tipo 1, classe praia - Embalagem de 1Kg. Deverá apresentar validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. A Embalagem deverá	1.290,00	PACOTE	TIO CHICO	R\$ 2,53	R\$ 2,53	0,00	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

	conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.							
0015	Feijão Cariquinha - Tipo 1, classe carioquinha. Embalagem de 1Kg. Deverá apresentar validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	3.471,00	PACOTE	BASTIDA	R\$ 3,54	R\$ 3,53	-0,28	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0016	Leite de Coco Industrializado - Embalagem de 500ml, de vidro ou tetra pak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	1.468,00	UND	VITACOCO	R\$ 6,63	R\$ 4,98	-24,89	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0017	Macarrão Parafuso - Embalagem de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	4.588,00	PACOTE	BORTOLINI	R\$ 2,18	R\$ 2,07	-5,05	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0018	Macarrão Espaguete -	5.522,00	PACOTE	BORTOLIN	R\$ 2,86	R\$ 1,99	-30,42	TW SILVA COMERCIO

	Embalagem de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.							LTDA
0019	Milho Verde em conserva – Embalagem, contendo no mínimo 200g (peso drenado). Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	2.855,00	UND	GOIAS VERDE	R\$ 1,47	R\$ 1,26	-14,29	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0020	Milho Branco para canjica - Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	2.610,00	PACOTE	RICAL	R\$ 2,13	R\$ 2,06	-3,29	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0021	Milharina - Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do	284,00	PACOTE	MILHARINA	R\$ 1,19	R\$ 1,19	0,00	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

	produto.							
0022	Margarina ou creme vegetal com sal. Embalagem: pote com no mínimo 500g. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	1.096,00	POTE	DELICIA	R\$ 3,96	R\$ 3,85	-2,78	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0023	Carne em conserva - Embalagem de 320g. Inspeccionado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	663,00	UND	ANGLO	R\$ 4,73	R\$ 4,72	-0,21	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0024	Sal Refinado iodado - Embalagem de 1kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	153,00	PACOTE	RICAL	R\$ 1,20	R\$ 1,17	-2,50	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0025	Sardinha conservada em óleo comestível – Embalagem, contendo no mínimo 83g (peso drenado). Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem	2.555,00	UND	88	R\$ 3,07	R\$ 3,06	-0,33	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

	deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.							
0026	Seleta de legumes – Embalagem, com no mínimo 200g (peso drenado). Inspeccionado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	565,00	UND	GOIAS VERDE	R\$ 2,23	R\$ 1,89	-15,25	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0027	Suco Concentrado de garrafa sabor abacaxi - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	100,00	UND	DAFRUTA	R\$ 4,54	R\$ 4,53	-0,22	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0028	Suco concentrado de garrafa sabor goiaba - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	109,00	UND	MAGUARY	R\$ 4,83	R\$ 4,80	-0,62	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

	nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.							
0029	Suco concentrado de garrafa sabor caju - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	100,00	UND	DAFRUTA	R\$ 3,11	R\$ 3,10	-0,32	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0030	Suco concentrado de garrafa sabor uva - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	100,00	UND	DAFRUTA	R\$ 6,07	R\$ 6,04	-0,49	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0031	Salsicha em conserva - Embalagem, com no mínimo 200g (peso drenado). Inspeccionado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	1.060,00	UND	ANGLO	R\$ 2,59	R\$ 2,48	-4,25	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
0032	Vinagre de vinho tinto – Embalagem de 750ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de	130,00	FRASCO	VIRROSAS	R\$ 4,05	R\$ 4,04	-0,25	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

	lote, data de validade, quantidade/peso do produto.							
0033	Óleo de Soja Refinado – Embalagem de 900ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	529,00	FRASCO	CONCORDIA	R\$ 3,16	R\$ 3,15	-0,32	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0034	Carne bovina coxão mole sem gordura aparente. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, inspecionado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	2.086,00	KG	FRIBOI	R\$ 14,59	R\$ 12,59	-13,71	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0035	Carne bovina de 2ª moída: Músculo, Paleta, Acém, Lombo, sem gordura aparente. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, inspecionado e aprovado pelo Serviço de Inspeção	2.570,00	KG	FRIBOI	R\$ 10,69	R\$ 10,68	-0,09	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

	Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.							
0036	Charque Bovino Dianteiro - Embalagem a vácuo, com selo de aprovado de Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	1.804,00	KG	FRIGOALTO	R\$ 22,13	R\$ 17,87	-19,25	TW SILVA COMERCIO LTDA
0037	Pão tipo francês de 50g. Embalagem saco plástico atóxico.	4.182,00	KG	D G	R\$ 7,85	R\$ 7,85	0,00	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0038	Pão massa fina para cachorro-quente, acondicionado em embalagem padrão de mercado. O produto deverá apresentar validade de 24 horas após a entrega.	807,00	KG	FARINAS	R\$ 9,39	R\$ 9,39	0,00	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0039	Iogurte – Embalagem de 1 litro. Acondicionados em garrafas ou frasco de plástico atóxico e estéril, fechado a vácuo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	5.762,00	LITRO	REAL	R\$ 3,76	R\$ 3,76	0,00	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0040	Peixe da região (filé de pintado) - Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico,	2.040,00	KG	FRIOLINS	R\$ 38,41	R\$ 38,39	-0,05	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

	limpo, não violado, sem espinhas, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, inspecionado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.							
0041	Peixe da região (filé de pintado) - Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, sem espinhas, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, inspecionado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	680,00	KG	FRIOLINS	R\$ 38,41	R\$ 38,40	-0,13	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0042	Peito de Frango congelado sem osso - Embalagem em saco	807,00	KG	AVE NORTE	R\$ 7,76	R\$ 7,75	-0,13	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME

	plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, inspecionado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.							
0043	Frango abatido congelado inteiro SEM tempero, embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, inspecionado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	2.761,00	KG	AVENORTE	R\$ 4,33	R\$ 4,33	0,00	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
0044	Polpa de fruta congelado (abacaxi) - Embalagem de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	1.815,00	PACOTE	JUNIOR POLPAS	R\$ 3,48	R\$ 3,48	0,00	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
0045	Polpa de fruta congelado (goiaba) - Embalagem de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 3	1.815,00	PACOTE	JUNIOR POLPAS	R\$ 3,45	R\$ 3,45	0,00	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

	(três) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto							
0046	Polpa de fruta congelado (acerola) - Embalagem de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	1.815,00	PACOTE	JUNIOR POLPAS	R\$ 3,40	R\$ 3,40	0,00	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0047	Polpa de fruta congelado (cajá) - Embalagem de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	1.815,00	PACOTE	JUNIOR POLPAS	R\$ 3,46	R\$ 3,46	0,00	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0048	Polpa de fruta congelado (cupuaçu) - Embalagem de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	1.815,00	PACOTE	JUNIOR POLPAS	R\$ 4,40	R\$ 4,33	-1,59	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0049	Polpa de fruta congelado (maracujá) - Embalagem de 400g. Deverá	1.815,00	PACOTE	JUNIOR POLPAS	R\$ 4,48	R\$ 4,47	-0,22	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME

	apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto							
0050	Ovos de galinha, classe A, branco, embalagem contendo 12 unidades e peso líquido mínimo de 720g, inspecionado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	3.010,00	CARTELA	PORTO	R\$ 4,83	R\$ 4,75	-1,66	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0051	Abacaxi, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.613,00	KG	IN NATURA	R\$ 3,84	R\$ 3,83	-0,26	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
0052	Abóbora, madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.542,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,08	R\$ 3,07	-0,32	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0053	Alface, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	12.495,00	MAÇO	IN NATURA	R\$ 3,04	R\$ 2,83	-6,91	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

	manuseio e transporte, maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200g. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.							
0054	Banana da Terra, (Banana comprida) com grau de amadurecimento médio, sem ferimentos ou defeitos, de 1ª qualidade, in natura. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	706,00	KG	IN NATURA	R\$ 3,77	R\$ 3,77	0,00	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0055	Banana Prata, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2.720,00	KG	IN NATURA	R\$ 4,25	R\$ 4,25	0,00	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0056	Banana Maça, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2.720,00	KG	REGIONAL	R\$ 5,02	R\$ 5,01	-0,20	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0057	Batata Inglesa, in natura, lavada de 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2.590,00	KG	REGIONAL	R\$ 1,91	R\$ 1,91	0,00	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0058	Batata Doce, in natura, lavada de 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com	323,00	KG	REGIONAL	R\$ 2,56	R\$ 2,56	0,00	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

	brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.							
0059	Cebola, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	576,00	KG	REGIONAL	R\$ 2,61	R\$ 2,60	-0,38	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0060	Cebolinha (Cheiro verde), folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maços de no mínimo 100g (sem raízes). De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	5.180,00	MAÇO	REGIONAL	R\$ 1,32	R\$ 1,32	0,00	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0061	Cenoura, sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3.506,00	KG	REGIONAL	R\$ 2,90	R\$ 2,88	-0,69	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0062	Couve, folha, tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, maços de no mínimo 230g. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3.205,00	MAÇO	REGIONAL	R\$ 1,27	R\$ 1,27	0,00	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0063	Colorau em pó, de 1ª qualidade, obtido a partir do urucum, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor cheiro e	13,00	KG	QDELICIA	R\$ 7,94	R\$ 7,79	-1,89	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA

	sabor característicos do produto. Acondicionado em fardo de 1Kg. Validade de no mínimo 6 meses. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente							
0064	Laranja Pêra, de 1ª qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2.720,00	KG	IN NATURA	R\$ 2,07	R\$ 2,06	-0,48	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0065	Limão Tahiti de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	177,00	KG	IN NATURA	R\$ 2,98	R\$ 2,98	0,00	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0066	Maçã Vermelha, nacional, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.220,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,81	R\$ 3,77	-1,05	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0067	Macaxeira, de 1ª qualidade, sem fungos ou rachaduras, in natura, tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. De acordo com a Resolução	2.600,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,23	R\$ 2,99	-7,43	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA

	12/78 da CNNPA							
0068	Mamão - Tipo Havaí com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2.338,00	KG	IN NATURA	R\$ 3,95	R\$ 3,48	-11,90	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0069	Melancia, de primeira qualidade, graúda, de primeira, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2.720,00	KG	IN NATURA	R\$ 1,96	R\$ 1,96	0,00	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
0070	Repolho Verde, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	801,00	KG	REGIONAL	R\$ 2,45	R\$ 2,44	-0,41	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0071	Tomate, tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3.023,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,60	R\$ 4,57	-0,65	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
0072	Achocolatado Diet - Embalagem de 210g. Deverá apresentar validade mínima de 6	125,00	UND	ITALAC	R\$ 14,58	R\$ 14,58	0,00	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA

	(seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.							
0073	Adoçante Stévia – Embalagem contendo no mínimo 80ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	100,00	UND	ADOCYL	R\$ 7,54	R\$ 7,54	0,00	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0074	Arroz Integral - Embalagem de 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	100,00	PACOTE	RICAL	R\$ 4,39	R\$ 4,39	0,00	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0075	Biscoito maisena sem lactose - Embalagem de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	60,00	PACOTE	BELMA	R\$ 9,01	R\$ 5,81	-35,52	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0076	Biscoito água e sal sem lactose - Embalagem de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6	60,00	PACOTE	LIANE	R\$ 5,08	R\$ 3,50	-31,10	COMERCIAL TS LTDA - ME

	(seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.							
0077	Biscoito salgado sem lactose – Embalagem, contendo no mínimo 150g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	135,00	PACOTE	LIANE	R\$ 6,54	R\$ 6,54	0,00	COMERCIAL TS LTDA - ME
0078	Cookies Integral – Embalagem de 200g. (Sabores: Coco, Aveia, Banana e Aveia, Castanha do Pará, Damasco, Baunilha, Laranja). Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	350,00	PACOTE	JASMINE	R\$ 6,30	R\$ 6,30	0,00	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0079	Extrato de soja - Em pó, embalagem de 250g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do	410,00	PACOTE	NATUS	R\$ 9,24	R\$ 9,24	0,00	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA

	produto							
0080	Farinha de trigo Integral - Embalagem de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	200,00	PACOTE	ANACONDA	R\$ 3,63	R\$ 3,13	-13,77	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0081	Iogurte Diet - Embalagem, contendo de 140g a 170g (Sabores: morango, ameixa, frutas vermelhas, maracujá, coco). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	1.075,00	UND	BOTAVO	R\$ 3,24	R\$ 3,24	0,00	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0082	Leite Desnatado em pó - Embalagem de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	150,00	UND	ITALAC	R\$ 13,11	R\$ 13,11	0,00	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0083	Macarrão Integral Parafuso - Embalagem de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	250,00	PACOTE	LEVIT	R\$ 4,72	R\$ 4,72	0,00	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA

procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto							
--	--	--	--	--	--	--	--

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
29.331.151/0001-04	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA	Rua: Elias Gorayeb, 1821 - São Cristovão	PORTO VELHO - RO	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	020.802.742-44	(69)99289-5008
12.331.679/0001-80	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 5935 - LAGOINHA	PORTO VELHO - RO	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES	205.768.541-15	(69)3214-8962 / 8505
34.467.753/0001-23	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME	RUA MEXICO, 2633 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO	164,475,493-20	(69)3225-1171
11.721.022/0001-67	TW SILVA COMERCIO LTDA	José Vieira Caúla, 5942 - Cuniã	PORTO VELHO - RO	THIAGO GONÇALVES DA SILVA	522.659.512-34	(69) 99282-6701/ 8412-0102/ 3223-7871
28.276.943/0001-60	LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	RUA DA LUA, 430 - BAIRRO FLORESTA	PORTO VELHO - RO	DELTO ANTONIO SOARES	016.338.089-98	(69) 3224-3721
12.877.273/0001-06	D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	JOSE VIEIRA CAULA, 6111 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI	702.499.702-87	(69) 3215-2845/ 3222-1743
18.666.293/0001-06	COMERCIAL TS LTDA - ME	AV. MARECHAL RONDON, 1390 - CENTRO	JI-PARANA - RO	FERNANDA TEIXEIRA FERNANDES	014.419.432-50	(69) 3424-2006 / 8472-2741 / 8465-5588 / 3423-0823

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 05/10/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 05/10/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241283** e o código CRC **B702FF16**.

SEFIN

Portaria nº 731/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 5 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 124/2018/SEFIN-GEAR, datado em 15 de agosto de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.079349/2017-73.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 301/2018/SEFIN-GRH, de 07/05/2018, publicada no DOE nº 84 de 08.05.2018, que retificou o gozo de 6 (quatro) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na prestação de contas dos candidatos a eleição de 2016 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral da servidora **KISSYA MOISA MARTINS DE BARROS FREITAS**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300039653, lotada na Gerência de Arrecadação.

Onde se lê: [...] no período de **03, 04 e 05 de janeiro, 18 de maio e 27 e 28 de setembro de 2018**.

Leia - se: [...] no período de **03, 04 e 05 de janeiro, 18 de maio e 15 e 16 de outubro de 2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/01/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº 30023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto](#)

[nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239514** e o código CRC **108B07A8**.

EDITAL Nº 10/2018/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL DE JULGAMENTO Nº. **07/18/UJ/TATE/SEFIN**

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Aker Consultoria e Informática Ltda
Processo: 20152906109623 Data: 28/04/15
UF/Município: Brasília - DF
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão: 20180717010081-Procendente - DData: 30/07/18

Sujeito Passivo: C. F. Madeiras Eireli ME
Processo: 20152703600014 Data: 12/11/15
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão: 20180717030083-Improced - D Data: 25/07/18

Sujeito Passivo: Hortigran Dist. Imp. e Exp. Ltda EPP
Processo: 20153000110054 Data: 24/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão 20180717010084-Procendente - DData: 19/07/18

Sujeito Passivo: Hortigran Dist. Imp. e Exp. Ltda EPP
Processo: 20153000110056 Data: 24/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão: 20180717030085-Improced - D Data: 19/07/18

Sujeito Passivo: Hortigran Dist. Imp. e Exp. Ltda EPP
Processo: 20153000110063 Data: 24/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão: 20180717010086-Procendente - DData: 19/07/18

Sujeito Passivo: I T Polpas de Frutas Eireli EPP
Processo: 20152900409642 Data: 05/10/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão: 20180717010087-Procendente - DData: 19/07/18

Sujeito Passivo: Jamari Comercio de Couros Eireli
Processo: 20182700100081 Data: 15/03/18
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão: 20180717010088-Procendente - DData: 30/07/18

Sujeito Passivo: Jamari Comercio de Couros Eireli
Processo: 20182700100075 Data: 15/03/18
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão 20180717010089-Procendente - DData: 30/07/18

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20152904200028 Data: 16/10/15
UF/Município: São Miguel do Guapore - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão: 20180717020090-Parc Proc - D Data: 30/07/18

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20152904200021 Data: 06/09/15
UF/Município: São Miguel do Guapore - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão: 20180717020091-Parc Proc - D Data: 30/07/18

Sujeito Passivo: Madeiamazonia Imp Exp e Comp Venda
Processo: 20182800100002 Data: 21/02/18
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão 20180717020092-Parc Proc - D Data: 30/07/18

Sujeito Passivo: Madeiamazonia Imp Exp e Comp Venda
Processo: 20182800100003 Data: 21/02/18
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão 20180717010093-Procendente - DData: 30/07/18

Sujeito Passivo: Madeiamazonia Imp Exp e Comp Venda
Processo: 20182700100044 Data: 20/02/18
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão 20180717010094-Procendente - D Data: 30/07/18

Sujeito Passivo: Madeireira Pacific Ltda ME
Processo: 20163000400008 Data: 02/02/16
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão 20180717010095-Procendente - DData: 19/07/18

Sujeito Passivo: Madeireira Pacific Ltda ME
Processo: 20163000400009 Data: 02/02/16
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão 20180717010096-Procendente - DData: 19/07/18

Sujeito Passivo: Pyrozgar Ind. Quimica e Comercio Ltda
Processo: 20152930514545 Data: 05/08/15
UF/Município: Salto - SP
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão:20180717020097-Parc Proc - D Data: 30/07/18

Sujeito Passivo: Vale Madeiras Eireli EPP
Processo: 20152703600008 Data: 06/11/15
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão: 20180717010098-Procendente - DData: 19/07/18

Sujeito Passivo: Vale Madeiras Eireli EPP
Processo: 20152703600005 Data: 04/11/15
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Adelar Anacleto Tres
Decisão:20180717010099-Procendente - DData: 19/07/18

Sujeito Passivo: Vale Madeiras Eireli EPP
Processo: 20152703600010 Data: 06/11/15
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Adelar Anacleto Trs
Decisão:20180717010100-Procendente - DData: 19/07/18

Sujeito Passivo: Antonio de Sousa Rufino ME
Processo: 20163000100285 Data: 07/06/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão:20180716030121-Improced - D Data: 30/07/18

Sujeito Passivo: Comercio de Doces Primavera Ltda
Processo: 20152900409513 Data: 29/01/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão:20180716030123-Improced - D Data: 30/07/18

Sujeito Passivo: V. de Oliveira Santos ME
Processo:20142900308140 Data:25/11/14
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão:20180716010124-Procedente - DData: 30/07/18

Sujeito Passivo: Rondonia Rural Agroindustria Ltda ME
Processo: 20152900209559 Data: 10/03/15
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão:20180716030125-Improced - D Data: 30/07/18

Sujeito Passivo: Trevizani Tansportes Ltda ME
Processo: 20162900400114 Data: 07/07/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão:20180716020126-Parc Proc - D Data: 30/07/18

Sujeito Passivo: Trevizani Tansportes Ltda ME
Processo: 20162900400115 Data: 07/07/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão:20180716020127-Parc Proc - D Data: 30/07/18

Sujeito Passivo: Agro Louza Ltda EPP
Processo: 20152902200042 Data: 28/08/15
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702010121-Procedente - DData: 10/07/18

Sujeito Passivo: R G Lopes ME
Processo: 20162903700005 Data: 17/01/16
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702030122-Improced - D Data: 03/07/18

Sujeito Passivo: ARC Artefatos de Couro Ltda EPP
Processo: 20152900409577 Data: 13/06/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702010123-Procedente - DData: 18/07/18

Sujeito Passivo: Boasafra Comercio e Representações
Processo: 20152903200519 Data: 22/08/15
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702010124-Procedente - DData: 19/07/18

Sujeito Passivo: Cerealista Dona Nina Ltda ME
Processo: 20162900100665 Data: 12/04/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702010125-Procedente - DData: 19/07/18

Sujeito Passivo: F X Minas Constr. e Empreendimentos
Processo: 20162900300020 Data: 13/01/16
UF/Município: Belo Horizonte - MG
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702030126-Improced - D Data: 27/07/18

Sujeito Passivo: Hospfar Ind e Com de Prod Hospitalares
Processo: 20162906100133 Data: 22/02/16
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702030127-Improced - D Data: 27/07/18

Sujeito Passivo: Hospfar Ind e Com de Prod Hospitalares
Processo: 20162906100130 Data: 19/02/16
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702030128-Improced - D Data: 27/07/18

Sujeito Passivo: Ind e Com de Bebidas MDM Ltda
Processo: 20152930518543 Data: 07/11/15
UF/Município: Tangara da Serra - MT
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702010130-Procedente - DData: 25/07/18

Sujeito Passivo: Ind e Com de Madeiras Pau D´Arco Ltd
Processo: 20162902200002 Data: 16/01/16
UF/Município: Jarua - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702030131-Improced - D Data: 30/07/18

Sujeito Passivo: Iterum Comercio Internacional Ltda
Processo: 20162900200018 Data: 20/01/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702010132-Procedente - DData: 02/07/18

Sujeito Passivo: Katal Biotecnologica Ind Com Ltda
Processo: 20162906100127 Data: 19/02/16
UF/Município: Belo Horizonte - MG
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702030133-Improced - D Data: 24/07/18

Sujeito Passivo: Liviero Transportes e Serviços EPP
Processo: 20162930500003 Data: 04/01/16
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702040134-Nula - D Data: 20/07/18

Sujeito Passivo: Munhoz e Vieira Ltda EPP
Processo: 20152900111321 Data: 23/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702030135-Improced - D Data: 04/07/18

Sujeito Passivo: New Way Comercio de Decoração Ltda
Processo: 20142930506917 Data: 09/08/14
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702030136-Improced - D Data: 27/07/18

Sujeito Passivo: N. T. Feronato Com de Madeiras Ltda
Processo: 20162900300685 Data: 18/02/16
UF/Município: Serafina Correa - RS
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702030137-Improced - D Data: 30/07/18

Sujeito Passivo: Org. São Pedro Ind e Com de Mármore
Processo: 20152900314188 Data: 18/09/15
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702030138-Improced - D Data: 06/07/18

Sujeito Passivo: Portela & Vagner Cost e Inc de Empree
Processo: 20152900111069 Data: 27/08/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702010139-Procedente - DData: 25/07/18

Sujeito Passivo: R. Zaupa Transportes ME
Processo: 20162930501359 Data: 25/02/16
UF/Município: Presidente Prudente - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão:20180702030140-Improced - D Data: 27/07/18

Sujeito Passivo: Araujo Rocha Eireli ME
Processo: 20162700100012 Data: 15/02/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 20180706010121-Procendente - D Data: 16/07/18

Sujeito Passivo: Araujo Rocha Eireli ME
Processo: 20162700100009 Data: 15/02/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 20180706020122-Parc Proc - D Data: 16/07/18

Seito Passivo: Araujo Rocha Eireli ME
Processo: 20162700100011 Data: 15/02/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 20180706020123-Parc Proc - D Data: 16/07/18

Sujeito Passivo: A. Frota de Oliveira ME
Processo: 20163000100133 Data: 18/02/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 20180706010124-Procendente - D Data: 17/07/18

Sujeito Passivo: A. Frota de Oliveira ME
Processo: 20163000100132 Data: 18/02/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 20180706010125-Procendente - D Data: 17/07/18

Sujeito Passivo: Eurico Soares Montenegro Neto
Processo: 20162930500278 Data: 25/01/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 20180706030127-Improced - D Data: 10/07/18

Sujeito Passivo: Ferronorte Industrial Ltda
Processo: 20142930507859 Data: 03/09/14
UF/Município: Teresina - PI
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 20180706040128-Nula - D Data: 15/07/18

Sujeito Passivo: Hospfar Ind e Com de Prod Hospitalares
Processo: 20162900100228 Data: 10/02/16
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 20180706040130-Nula - D Data: 12/07/18

Sujeito Passivo: Manipulação de Medicam. Especiais

Processo: 20162900100231 Data: 10/02/16

UF/Município: Belo Horizonte - MG

Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira

Decisão: 20180706040137-Nula - D Data: 15/07/18

Sujeito Passivo: Porto Laser Comercio e Serviços Ltda

Processo: 20163000100226 Data: 23/03/16

UF/Município: Porto Velho - RO

Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira

Decisão: 20180706010139-Procendente - DData: 20/07/18

Sujeito Passivo: Porto Laser Comercio e Serviços Ltda

Processo: 20163000100225 Data: 23/03/16

UF/Município: Porto Velho - RO

Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira

Decisão: 20180706010140-Procendente - DData: 20/07/18

Sujeito Passivo: Alaor Jose de Carvalho

Processo: 20162900200005 Data: 14/01/16

UF/Município: Ji-Parana - RO

Julgador: Eduardo de Sousa Marajó

Decisão: 20180708030107-Improced - D Data: 13/07/18

Sujeito Passivo: Amaggi Exp e Imp Ltda

Processo: 20152900111243 Data: 01/09/15

UF/Município: Porto Velho - RO

Julgador: Eduardo de Sousa Marajó

Decisão: 20180708020108-Parc Proc - D Data: 13/07/18

Sujeito Passivo: Amaggi Exp e Imp Ltda

Processo: 20152900111145 Data: 04/09/15

UF/Município: Porto Velho - RO

Julgador: Eduardo de Sousa Marajó

Decisão: 20180708030109-Improced - D Data: 13/07/18

Sujeito Passivo: Amaggi Exp e Imp Ltda

Processo: 20152900111148 Data: 04/09/15

UF/Município: Porto Velho - RO

Julgador: Eduardo de Sousa Marajó

Decisão: 20180708030110-Improced - D Data: 13/07/18

Sujeito Passivo: Amaggi Exp e Imp Ltda

Processo: 20152900111174 Data: 07/09/15

UF/Município: Porto Velho - RO

Julgador: Eduardo de Sousa Marajó

Decisão: 20180708030111-Improced - D Data: 13/07/18

Sujeito Passivo: Amaggi Exp e Imp Ltda
Processo: 20152900111182 Data: 08/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 20180708030112-Improced - D Data: 13/07/18

Sujeito Passivo: Amaggi Exp e Imp Ltda
Processo: 20152900111221 Data: 14/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 20180708030113-Improced - D Data: 13/07/18

Sujeito Passivo: Amaggi Exp e Imp Ltda
Processo: 20152900111125 Data: 02/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 20180708030114-Improced - D Data: 13/07/18

Sujeito Passivo: Amaggi Exp e Imp Ltda
Processo: 20152900111121 Data: 02/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 20180708030115-Improced - D Data: 13/07/18

Sujeito Passivo: Eletrotrafo Produtos Eletrécicos Ltda
Processo: 20162930503798 Data: 09/04/16
UF/Município: Cornelio Procopio - PR
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 20180708040116-Nula - D Data: 13/07/18

Sujeito Passivo: Boasafra Com e Represent Ltda
Processo: 20152900314066 Data: 11/09/15
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 20180711030115-Improced - D Data: 26/07/18

Sujeito Passivo: Costa Dist. de Peças e Acessorios Ltda
Processo: 20152902200048 Data: 15/09/15
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 20180711030116-Improced - D Data: 26/07/18

Sujeito Passivo: Costa Dist. de Peças e Acessorios Ltda
Processo: 20152902200047 Data: 15/09/15
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 20180711040117-Nula - D Data: 26/07/18

Sujeito Passivo: Donato Comercio e Representações

Processo: 20152800300002 Data: 12/03/15

UF/Município: Vilhena - RO

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão20180711010118-Procendente - DData: 26/07/18

Sujeito Passivo: Felipe Matheus Burnier Garcia ME

Processo: 20143010400119 Data: 17/06/14

UF/Município: Porto Velho - RO

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão20180711010119-Procendente - DData: 26/07/18

Sujeito Passivo: Leão Alimentos e Bebidas Ltda

Processo: 20152900313480 Data: 19/08/15

UF/Município: Ribeirão Preto - SP

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão20180711020120-Parc Proc - D Data: 26/07/18

Sujeito Passivo: Oi S/A

Processo: 20153000110102 Data: 26/10/15

UF/Município: Porto Velho - RO

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão20180711010121-Procendente - DData: 26/07/18

Sujeito Passivo: Rezek & Rezek Com. de Informatica

Processo: 20162700100026 Data: 19/02/16

UF/Município: Porto Velho - RO

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão20180711010122-Procendente - DData: 26/07/18

Sujeito Passivo: Rondonia Informatica e Serviços Ltda

Processo: 20162700200019 Data: 26/01/16

UF/Município: Ji-Parana - RO

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão20180711010123-Procendente - DData: 26/07/18

Sujeito Passivo: Rondonia Informatica e Serviços Ltda

Processo: 20162700200020 Data: 27/01/16

UF/Município: Ji-Parana - RO

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão20180711010124-Procendente - DData: 26/07/18

Sujeito Passivo: Transportes Bertolini Ltda

Processo: 20152900110820 Data: 24/07/15

UF/Município: Porto Velho - RO

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão20180711010125-Procendente - DData: 26/07/18

Sujeito Passivo: Volkswagen Brasil Ind Veic Atuomotores
Processo: 20162906700100 Data: 15/04/16
UF/Município: Taubate - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20180711030126-Improced - D Data: 26/07/18

Sujeito Passivo: Volkswagen Brasil Ind Veic Atuomotores
Processo: 20162906700110 Data: 13/04/16
UF/Município: São Bernardo do Campo - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20180711030127-Improced - D Data: 26/07/18

Sujeito Passivo: Volkswagen Brasil Ind Veic Atuomotores
Processo: 20162906700099 Data: 15/04/16
UF/Município: São Bernardo do Campo - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20180711030128-Improced - D Data: 26/07/18

Sujeito Passivo: A Cassimiro da Silva Eireli ME
Processo: 20152905009524 Data: 05/08/15
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712030121-Improced - D Data: 31/07/18

Sujeito Passivo: Alberti Transportes Eireli EPP
Processo: 20129003609596 Data: 11/09/15
UF/Município: Vista Alegre dos Parecis - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712030122-Improced - D Data: 31/07/18

Sujeito Passivo: Anuzia Castro de Oliveira
Processo: 20152901209621 Data: 29/08/15
UF/Município: Nova Mamore - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712030123-Improced - D Data: 31/07/18

Sujeito Passivo: Araujo Rocha Eireli ME
Processo: 20162700100020 Data: 18/02/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712010124-Procendente - DData: 31/07/18

Sujeito Passivo: Araujo Rocha Eireli ME
Processo: 20162700100010 Data: 15/02/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712010125-Procendente - DData: 31/07/18

Sujeito Passivo: Araujo & Ocampo Ltda ME
Processo: 20122901200874 Data: 11/12/12
UF/Município: Guajara Mirim - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712030126-Parc Proc - D Data: 31/07/18

Sujeito Passivo: Bruana Transportes Eireli ME
Processo: 20152900409611 Data: 10/08/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712030127-Improced - D Data: 31/07/18

Sujeito Passivo: Bruana Transportes Eireli ME
Processo: 20152900409613 Data: 10/08/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712010128-Procendente - DData: 31/07/18

Sujeito Passivo: Carmona e Rodrigues Ltda
Processo: 20153000109800 Data: 28/05/15
UF/Município: porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712020133-Improced - D Data: 31/07/18

Sujeito Passivo: D´Aluminio Ind e Com de Alumínio Ltda
Processo: 20142930509293 Data: 17/10/14
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712020134-Improced - D Data: 31/07/18

Sujeito Passivo: Elgin Industrial da Amazonia Ltda
Processo: 20152900111802 Data: 27/12/15
UF/Município: manaus - AM
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712010135-Procendente - DData: 31/07/18

Sujeito Passivo: Fox Pneus Ltda
Processo: 20143010400168 Data: 21/07/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712040136-Nula - D Data: 31/07/18

Sujeito Passivo: Globo Transp Rod Ltda
Processo: 20152900409622 Data: 29/08/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712030137-Improced - D Data: 31/07/18

Sujeito Passivo: I T - One Tecnologia da Informação Ltda
Processo: 20162906100070 Data: 02/02/16
UF/Município: Belo Horizonte - MG
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712010138-Procendente - D Data:31/07/18

Sujeito Passivo: Monteiro Com. Serviços Ltda ME
Processo: 20162700100058 Data: 29/02/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712010139-Procendente - DData: 31/07/18

Sujeito Passivo: Vanderlei Silva - ME
Processo: 20153000109803 Data: 28/05/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712010140-Procendente - DData: 31/07/18

Sujeito Passivo: Cacoal Com. de Confeções Eireli EPP
Processo: 20142700400011 Data: 06/06/14
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712010132-Procendente - DData: 31/07/18

Sujeito Passivo: Cacoal Com. de Confeções Eireli EPP
Processo: 20142700400009 Data: 06/06/14
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712010131-Procendente - DData: 31/07/18

Sujeito Passivo: Cacoal Com. de Confeções Eireli EPP
Processo: 20142700400010 Data: 06/06/14
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712010130-Procendente - DData: 31/07/18

Sujeito Passivo: Cacoal Com. de Confeções Eireli EPP
Processo: 20142700400008 Data: 06/06/14
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20180712030129-Parc Proc - D Data: 31/07/18

Sujeito Passivo: Cerealista Dona Nina Ltda ME
Processo: 20162700100289 Data: 27/06/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715010101-Procendente - DData: 03/07/18

Sujeito Passivo: Cerealista Dona Nina Ltda ME
Processo: 20162700100284 Data: 24/06/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715010102-Procedente - DData: 03/07/18

Sujeito Passivo: C. J. Ind Com Marmores e Granitos Ltda
Processo: 20162600100071 Data: 18/01/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715020103-Parc Proc - D Data: 04/07/18

Sujeito Passivo: C. J. Ind Com Marmores e Granitos Ltda
Processo: 20163000100036 Data: 18/01/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715020104-Parc Proc - D Data: 05/07/18

Sujeito Passivo: C. J. Ind Com Marmores e Granitos Ltda
Processo: 20163000100037 Data: 18/01/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715020105-Parc Proc - D Data: 05/07/18

Sujeito Passivo: C. J. Ind Com Marmores e Granitos Ltda
Processo: 20163000100038 Data: 15/01/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715020106-Parc Proc - D Data: 06/07/18

Sujeito Passivo: Elemar Balke EPP
Processo: 20152900314302 Data: 06/09/15
UF/Município: Mondai – SC
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715030107-Improced - D Data: 09/07/18

Sujeito Passivo: Energia Sustentável Brasil S/A
Processo: 20172700100353 Data: 03/07/17
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715010108-Procedente - DData: 10/07/18

Sujeito Passivo: Energia Sustentável Brasil S/A
Processo: 20172700100357 Data: 03/07/17
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715010109-Procedente - DData: 10/07/18

Sujeito Passivo: Energia Sustentável Brasil S/A
Processo: 20172700100355 Data: 03/07/17
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715010110-Procedente - DData: 12/07/18

Sujeito Passivo: Energia Sustentável Brasil S/A
Processo: 20172700100364 Data: 06/07/17
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715010111-Procedente - DData: 13/07/18

Sujeito Passivo: Energia Sustentável Brasil S/A
Processo: 20172700100411 Data: 03/07/17
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715010112-Procedente - DData: 16/07/18

Sujeito Passivo: Energia Sustentável Brasil S/A
Processo: 20172700100356 Data: 03/07/17
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715010113-Procedente - DData: 17/07/18

Sujeito Passivo: Energia Sustentável Brasil S/A
Processo: 20172700100365 Data: 06/07/17
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715010114-Procedente - DData: 18/07/18

Sujeito Passivo: Ferparts Com. de Paças e Ferramentas
Processo: 20152900209746 Data: 17/08/15
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715010115-Procedente - DData: 19/07/18

Sujeito Passivo: R R Borghi Café Ltda EPP
Processo: 20162903500014 Data: 09/05/16
UF/Município: Ministro Andreazza - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715030117-Improced - D Data: 23/07/18

Sujeito Passivo: R R Borghi Café Ltda EPP
Processo: 20162903500015 Data: 09/05/16
UF/Município: Ministro Andreazza - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715030118-Improced - D Data: 24/07/18

Sujeito Passivo: R R Borghi Café Ltda EPP
Processo: 20162903500013 Data: 09/05/16
UF/Município: Ministro Andreazza - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715030119-Improced - D Data: 25/07/18

Sujeito Passivo: Randon S/A Implementos Participações
Processo: 20152900313209 Data: 06/08/15
UF/Município: Caxias do Sul - RS
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20180715020120-Parc Proc - D Data: 25/07/18

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
PRESIDENTE DO TATE /SEFIN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Barbosa Pereira, Presidente**, em 05/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206311** e o código CRC **856A9D82**.

RESOLUÇÃO N. 11/2018/SEFIN-CRE

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 009/2018/GAB/SEFIN/CRE

Porto Velho, 27 de setembro de 2018

Revoga a Resolução Conjunta n. 001/2018/GAB/SEFIN/CRE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e

R E S O L V E M:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução Conjunta n. 001/2018/GAB/SEFIN/CRE.

Art. 2º. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de setembro de 2018.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho, Coordenador(a)**, em 05/10/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3171403** e o código CRC **E818E56B**.

RESOLUÇÃO N. 12/2018/SEFIN-CRE

RESOLUÇÃO N. 002/2018/GAB/CRE.

Prorroga o prazo para pagamento dos Tributos Estaduais administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual, para a data que especifica.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ocorrência de falhas nos sistemas de informática da Secretaria de Estado de Finanças, conforme o disposto no artigo 59 do RICMS/RO;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica excepcionalmente prorrogado para o dia 05 de outubro de 2018, o prazo do pagamento dos Tributos Estaduais administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual, cujo vencimento esteja datado para o período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de setembro de 2018.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO

Coordenador Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho, Coordenador(a)**, em 05/10/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206118** e o código CRC **B5021E86**.

RESOLUÇÃO N. 13/2018/SEFIN-CRE

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 010/2018/GAB/SEFIN/CRE.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Institui os modelos do Termos de Acordo e o Ato Conjunto de Homologação de Transferência de Crédito, previstos no § 1º do artigo 25 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321/98.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS E O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei n. 688, de 27 de dezembro de 1996, bem como no § 1º do artigo 25 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321/98,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Esta Resolução Conjunta institui o modelo do Termo de Acordo de Regime Especial e o Ato Conjunto de Homologação de Transferência de Crédito, nos termos do § 1º do artigo 25 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321/98.

Art. 2º. Esta Resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de setembro de 2018.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO I

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL

TERMO DE ACORDO N. _____/_____.

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS E A COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL DE RONDÔNIA E _____, PARA PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO FISCAL ACUMULADO PARA OUTRA EMPRESA NESTE ESTADO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS e a COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL DE RONDÔNIA, neste ato, representadas pelo **Secretário de Estado de Finanças** e pelo **Coordenador Geral da Receita Estadual** e a empresa destacada na ementa, estabelecida à _____/RO, com **Inscrição Estadual n. _____** e CNPJ/MF n. _____, a partir deste momento designada **ACORDANTE**, neste ato representada pelo seu _____, o Senhor _____, com RG N. _____-SSP/_____ e CPF/MF N. _____, resolvem firmar o presente **TERMO DE ACORDO**, mediante o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A **ACORDANTE** declara-se optante pelos termos do § 1º do artigo 25 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321/98, para possibilitar a transferência de crédito fiscal acumulado, para outra empresa neste Estado.

Cláusula Segunda - A **ACORDANTE** declara-se ciente de que a transferência deverá ocorrer, na forma estabelecida no § 1º do artigo 25 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321/98 e demais disposições da legislação tributária estadual aplicável às transferências de crédito fiscal acumulado.

Cláusula Terceira - A **ACORDANTE** declara-se ciente de que, o crédito transferido deverá ser utilizado pelo destinatário, na forma disciplinada no § 1º do artigo 25 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321/98.

Cláusula Quarta - A **ACORDANTE** declara-se ciente de que o não cumprimento das disposições deste Termo de Acordo ou do Decreto n. § 1º do artigo 25 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321/98, assim como qualquer obrigação principal ou acessória, prevista na legislação tributária do Estado de Rondônia, pela **ACORDANTE**, implicará a revogação do benefício fiscal mediante cancelamento deste Termo de Acordo .

Cláusula Quinta - A fruição do regime especial não confere o direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas a qualquer título, exceto as previstas expressamente na legislação.

Cláusula Sexta - O regime especial ora concedido não dispensa o cumprimento das demais obrigações, principal e acessórias, previstas na Legislação Tributária do Estado de Rondônia.

Cláusula Sétima - Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura pelo Coordenador Geral da Receita Estadual e vigorará enquanto não for cancelado ou revogado.

Porto Velho, ____ de ____ de ____.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS

Porto Velho, ____ de ____ de ____.

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Porto Velho, ____ de ____ de ____.

ACORDANTE

ANEXO II

ATO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO N. ____/____

Interessado	
Inscrição Estadual	
CNPJ/MF	
Endereço	

Processo n.	
-------------	--

Fica autorizada, à empresa acima identificada, a transferência de crédito fiscal de ICMS para outra empresa neste Estado, no valor de **R\$** _____ (.....), nos termos do processo em destaque, ficando a empresa transferidora ciente de que deverá:

1. Emitir Nota Fiscal eletrônica, na forma do § 1º do artigo 25 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321/98;
2. Manter em arquivo, para exibição ao Fisco quando exigido:
 - o Ato Conjunto de Homologação de Transferência de Crédito;
 - uma cópia da NF-e referida no inciso anterior;
 - a Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida na data de emissão da NF-e.
3. Entregar na Agência de Rendas de seu domicílio uma via da NF-e emitida para transferência do crédito.

Porto Velho, ____ de _____ de ____.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS

Porto Velho, ____ de _____ de ____.

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho, Coordenador(a)**, em 05/10/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206819** e o código CRC **A799C224**.

ATO Nº 51/2018/SEFIN-CRE

ATO N. 147/2018/GAB/CRE

Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial-Dispensa do AT e ST nos Postos Fiscais.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Regime Especial cadastrado de Ofício, que dispensa a cobrança do lançamento do antecipado e da substituição tributária nos Postos Fiscais, encontra-se baixado na junta comercial e registrado na Situação do contribuinte no SITAFE;

Diante do exposto;

R E S O L V E:

1. Cancelar o Ato da RC nº 007/2015, do regime especial que dispensa o lançamento do AT e ST nos Postos Fiscais da empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	VCB – COMUNICAÇÕES S.A
INSC EST.	983993
CNPJ/MF	00.859.826.0008-87
MUNICIPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado na forma do artigo 112, inciso III da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO N. 149/2018/GAB/CRE

Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial-Dispensa do AT e ST nos Postos Fiscais.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Regime Especial que dispensa a cobrança do lançamento do antecipado e da substituição tributária nos Postos Fiscais, encontra-se baixado eletronicamente no SITAFE.

Diante do exposto;

R E S O L V E:

1. Cancelar o Ato da RC nº 007/2015, do regime especial que dispensa o lançamento do AT e ST nos Postos Fiscais da empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA
INSC EST.	111575-8
CNPJ/MF	84.596.170.0001-70
MUNICIPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado na forma do artigo 112, inciso III da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO Nº 161/2018/GAB/CRE

Porto Velho, RO, 20 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o cancelamento de regime especial do Simples Nacional IN – 009/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a situação atual no cadastro do contribuinte encontra-se com a inscrição baixada no SITAFE por meio de registro na Junta Comercial.

Diante do exposto.

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial nº. 063/2013 do Simples Nacional IN- 009/2007, da empresa abaixo especificada:

Razão Social	LUAD ATELIE LTDA
I.E	3278671
CNPJ/MF/CPF	13.266.249.0001-95
Município	CACOAL - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO Nº 162/18/GAB/CRE

Porto Velho, RO 20 de setembro 2018.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado é detentor do regime especial com benefícios no Despacho Declaratório com a SESAU, disposto no inciso I, Nota 3, Item 41, do Anexo 1 – parte 3 do RICMS/RO que importa equipamentos médicos hospitalares;

Considerando que o benefício fiscal do contribuinte se encontra com PEDIDO ELETRÔNICO DE BAIXA cadastrado no SITAFE, inviabilizando a continuidade do uso do benefício.

Diante do exposto;

R E S O L V E:

1. Cancelar o Termo de Acordo (DESPACHO DECLARATÓRIO) nº **002/2018** da empresa abaixo identificada.

RAZÃO SOCIAL	CDI-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
I. ESTADUAL	1733621
CNPJ/MF	09.141.543.0001-01
MUNICIPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do regime especial, de que trata este Ato, não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado na forma do artigo 112, inciso III da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson Cézar de Carvalho

Coordenador Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho, Coordenador(a)**, em 05/10/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111519** e o código CRC **9BE7E7DC**.

ATO Nº 52/2018/SEFIN-CRE

ATO Nº. 163/2018/GAB/CRE

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da IN- 05/2010.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado está SUSPENSO pelo Ato do Coordenador nº 035/2018, desde o dia 02/04/2018, pelo não atendimento do prazo estabelecido na notificação 020/2018;

Considerando que o AFTE cientificou o contribuinte cumprindo a determinação através da DSF nº 20183700100455, colhendo a assinatura do mesmo em 22/05/2018.

Considerando que a Coordenadoria da Receita Estadual, poderá revogar unilateralmente o benefício quando o contribuinte não cumprir o acordado nas Cláusulas pactuadas no Termo de Acordo e na IN-05/2010 ou quando julgá-lo contrário aos interesses do Estado ou prejudicial aos controles tributários;

Diante do exposto:

R E S O L V E:

1. **Cancelar** o Termo de Acordo nº. **020/11** referente ao regime especial de bovino para abate previsto no IN 05/2010, da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	LACERDA ALIMENTOS LTDA
INSC. ESTADUAL	1172905
CNPJ/MF	05.467.742.0001-45
MUNICIPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual e terá publicidade no Diário Oficial do Estado na forma do artigo 112, inciso III da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO Nº. 164/18/GAB/CRE

Porto Velho, RO 27 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial - Dispensa do AT e DA.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a empresa não regularizou as pendências constante na conta corrente, descumprindo as Cláusulas pactuadas no Termo de Acordo e o prazo estabelecido na notificação nº 019/2018, cientificada pelo interessado em 06/08/2018;

Considerando que o Fisco poderá **cancelar sumariamente** o benefício fiscal concedido, independente de suspensão anterior por meio de **ATO** da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto;

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial nº. 119/10, que Dispensa LCT AT e DA – UHE Rio Madeira da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	CONST. CAM. CAMARGO CORREA S/A
INSC. ESTADUAL	1729659
CNPJ/MF	61.522.512.0031-28
MUNICIPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho, Coordenador(a)**, em 05/10/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3208066** e o código CRC **D80D41C0**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 146 DE 05/10/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2220.01014-0000/2009.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 334/DIPREV/09**, publicado no **DOE nº 1381**, de 03/12/2009, que concedeu pensão mensal à beneficiária do servidor/**Aposentado HÉLIO MÁXIMO PEREIRA**, RG nº **066.134-SSP/DF**, CPF nº **001.550.551-00**, ocupante do cargo de **Conselheiro**, cadastro nº **003**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **17/08/2009**, com

fundamento nos artigos 28, I; 30, I; 32, I, Alínea “a”, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de acordo com a DECISÃO Nº 27/2018-CSEOS, de 02/02/2018 e DESPACHO/PGE/IPERON/2018, de 04/10/2018.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELZA MARIA DE SOUZA MAXIMO (cônjuge)**, inscrita no CPF nº **042.612.911-34**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **17/08/2009**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 05/10/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3251414** e o código CRC **7A759040**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente em Exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.247511/2018-51, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, limpeza, instalação e desinstalação, com fornecimento de gás, a fim de atender as necessidades deste Instituto de Previdência, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa Luguimar Comércio e Serviços Ltda EPP, CNPJ nº 09.635.823/0001-68, no valor de R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais), com base no inciso II do artigo 24 da citada Lei, conforme Informação nº 83/2018/IPERON-PROGER de 24/09/2018, acostada aos autos em epígrafe.

Porto Velho (RO), 04 de outubro de 2018.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais), conforme Informação nº 83/2018/IPERON-PROGER, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 04 de outubro de 2018.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 05/10/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3231414** e o código CRC **45F153E1**.

SESDEC

Portaria nº 683/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 26 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando requerimento firmado pela servidora (3100603) e Despacho SESDEC-GECONV (2862179), do processo SEI nº 0037.315914/2018-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **JAQUELINE ANDRADE FREITAS**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300059790, lotado na Gerência de Convênios - GECONV/SESDEC, referente ao exercício 2016, no mês de **NOVEMBRO/18**, anteriormente suspensa através da Port. nº 048/16-GRH/SESDEC de 08.03.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 27/09/2018, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3145016** e o código CRC **25A5BF0A**.

Portaria nº 696/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Memorandos 260 (3116780) do Processo Sei 0037.343443/2018-11; Portaria nº 635 (31411318) de alteração do "gozo" de férias referente ao exercício de 2017.

Considerando Amparo Legal - Artigo 1º da Lei nº 1598 de 31.03.2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor AL CB PM RE 100081284 WELINGTON ALVES QUEIROZ, lotada no Gerente de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, referente as férias do exercício de 2017 marcadas para o mês de DEZEMBRO/2018, concernente ao período de 01.12.2018 à 10.12.2018.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos

GRH/SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 04/10/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3202150** e o código CRC **FCCE080B**.

Portaria nº 697/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para o projeto de reestruturação da organização básica da SESDEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando a necessidade de realizar modificações, visando ampliar a capacidade de gestão institucional e objetivando aprimorar o *know-how* estatal na estrutura organizacional básica desta Secretaria, disposta no Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017;

Considerando ser imperativa a institucionalização de estruturas fáticas já implementadas no âmbito da execução de atividades específicas e cumprimento das atividades de administração geral da Secretaria; e

Considerando a imprescindibilidade de alterações nas atribuições de setores da SESDEC, para adequar e maximizar sua estrutura organizacional, com o fito de aprimorar a eficiência administrativa e a governança interna.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de elaborar o projeto de reestruturação da organização básica da SESDEC, revisando e atualizando naquilo que se fizer necessário o Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - Thiago Raphael Campos da Silva, Diretor Executivo da SESDEC, como Presidente;

II - Anderson Assunção, Coordenador de Administração e Finanças da SESDEC, como

Membro;

III - Iasmine Pereira Barreto Tossatti, Ouvidora da Segurança Pública, como Membro; e

IV - Maicon Aleandro da Silva Gomes, Chefe de Núcleo, como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 05/10/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3202587** e o código CRC **8F3B25E3**.

Portaria nº 700/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento (3182577) do Processo Sei 0037.358721/2018-26; Ofício nº 3856 (3203299) de alteração do "gozo" de férias referente ao exercício de 2018.

Considerando Amparo Legal - Art. 113 da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora Amanda Feitosa Caminha, Chefe de Núcleo I, matrícula 300126269, lotada na Gerência de Recursos Humanos da SESDEC, referente as férias do exercício de 2018 marcadas para o mês de fevereiro/2019, concernente ao período de 01.02.2019 à 10.02.2019.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos

GRH/SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 04/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/10/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3217142** e o código CRC **654BB326**.

Portaria nº 703/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento (3221883) do Processo Sei 0037.364614/2018-37; Ofício nº 3453 (3224216) de alteração do "gozo" de férias referente ao exercício de 2018.

Considerando Amparo Legal - Art. 113 da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor Jardeson de Souza Costa, Chefe de Núcleo II, matrícula 300138267, lotada na Gerência de Recursos Humanos da SESDEC, referente as férias do exercício de 2018 marcadas para o mês de fevereiro/2019, concernente ao período de 01.02.2019 à 10.02.2019.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos

GRH/SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 04/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/10/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3224352** e o código CRC **A979CD86**.

PM

Portaria nº 5219/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado

pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º TEN PM RE 100032039 EDIMAR FRANCISCO DA SILVA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00445.0000/2018, de 28 de setembro de 2018, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 092/2018/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Coordenador de Saúde da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza, Coronel**, em 04/10/2018, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/10/2018, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180771** e o código CRC **028B2D4A**.

Portaria nº 5236/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado

pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM RE 100061602 JULIO IAGO VIEIRA TRINDADE**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00447.0000/2018, de 28 de setembro de 2018, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 094/2018/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido Oficial PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza, Coronel**, em 04/10/2018, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/10/2018, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186814** e o código CRC **6EE64EA0**.

Portaria nº 5242/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM DENT RE 100060488 EDVALDO MONTELLO JARDIM**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00448.0000/2018, de 28 de setembro de 2018, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 095/2018/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Coordenador de Saúde PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza, Coronel**, em 05/10/2018, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/10/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192281** e o código CRC **DF7A4DF8**.

Portaria nº 5286/2018/PM-FUMRESPOM

Porto Velho/RO, 03 de Outubro de 2018.

O **SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. nº 2317 DE 13/10/2013 em

conformidade com a Lei Complementar nº 753 de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365 de 19/12/2013.

RESOLVE:

Designar o **CAP PM RE 100080375 DOUGLAS MARINK DE MIRANDA**, para exercer em Apoio ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar-FUMRESPOM, no acompanhamento, deliberação, instrução, configuração, distribuição e possíveis realocação dos equipamento de tecnologia embarcada, registrados no **Processo 0021.009471/2018-72** que trata do registro de preços para eventual aquisição de equipamento de tecnologia embarcada e em processos de ordem de fornecimento para aquisição referente aos saldos das atas geradas no referido processo.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURO RONALDO FLORES CORREA– CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula 10006126-2



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3210483** e o código CRC **4304D935**.

Portaria nº 5292/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **ST PM RE 100042278 MOISÉS BELARMINO DA SILVA FILHO**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00453.0000/2018, de 03 de outubro de 2018, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 096/2018/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 5º BPM**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria

de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza, Coronel**, em 04/10/2018, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/10/2018, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3216365** e o código CRC **55B7C3A7**.

Portaria nº 5295/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **3º SGT PM RE 100050043 LUCILIO FERREIRA DA SILVA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reforma n. 01-1505. 01174-0000/2015, de 15.12.2015, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos n. 91/2018/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 4º, inciso III, da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho - RO, 03 de outubro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza, Coronel**, em 04/10/2018, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/10/2018, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3217583** e o código CRC **D227B5BE**.

CBM

Portaria nº 668/2018/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, bem como o disposto no art. 2º c/c Art. 5º, § 1º, Inciso II e art. 17, incisos II e IV do decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, e

Considerando o Ofício nº 4308/2018/CBM-CP (2790633) que solicita praça BM do sexo feminino voluntário para ser transferido para o 3º SGBM/2ºGBM no município de Jarú, com a finalidade de atender o projeto Bombeiro Mirim, a qual exigem que tenha uma militar feminina;

Considerando que a SD BM RE 0965-4 JESSICA **GLEYCIANE** AMERICO CANTAO 2809081, do 2º SGBM/5ºGBM no município de Machadinho D' oeste, foi voluntária para laborar no 3º SGBM/2ºGBM, no município de Jarú, com a finalidade de atender o projeto Bombeiro Mirim;

Considerando o Déficit de Bombeiros Militares no efetivo do 2º SGBM/5ºGBM, com a transferência da referida Militar;

Considerando o ofício 4514 (2868098) que após a transferência da referida militar, solicita que seja realizada a portaria de transferência do CB BM RE 0784-0 TIAGO GIL SALES, atualmente lotado no 3º SGBM/5ºGBM no município de Buritis, para o 2ºSGBM/5ºGBM no município de Machadinho D'oeste;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, por necessidade do serviço, a contar de 10 de setembro de 2018, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte Bombeiro Militar conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	TRANS./INST.
CB BM	00784-0	TIAGO GIL SALES	3º SGBM/5ºGBM Buritis	2ºSGBM/5ºGBM Machadinho do Oeste	25 Dias

Parágrafo único. Estabelecer a data de **05 de outubro 2018**, para apresentação pronto na OBM de destino.

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 611/2018/CBM-CP de 10 de setembro de 2018, publicado no Boletim Geral nº 37 de 14 de setembro de 2018 e **Diário Oficial nº 168 de 12 de setembro de 2018.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 10 de setembro de 2018.

Quartel em Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Respondendo pelo Comando do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Respondendo pelo Comando**, em 18/09/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015283** e o código CRC **C19B02DD**.

Portaria nº 753/2018/CBM-SD

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/Grad	RE	N O M E	UNIDADE/MUNICÍPIO	C. P. F.
CAP BM	0710-1	JAIME FERNANDES DA SILVA	GAB/Porto Velho	409.612.902-00
TEN BM	0907-0	HALISSON AVILLA MENDONÇA	3ºSGB/2ºGB/JARU	529.719.962-04

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido decreto, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Coronel**, em 26/09/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 05/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3134863** e o código CRC **DD441872**.

PC

Portaria nº 1437/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.361512/2018-88;

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de **19.09.2018**, a servidora **IVANILCE SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Cargo Comissionado de Direção Superior - CDS 3, de Assistente de Gabinete, da Delegacia Geral de Polícia Civil, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroí, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 04/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3202828** e o código CRC **075D028B**.

Portaria nº 1438/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.361661/2018-47;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de **19.09.2018**, o servidor **OSVALDO BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300011664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o Cargo Comissionado - CDS 3, de Assistente de Gabinete, da Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroí, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 04/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3203095** e o código CRC **B48AFCAF**.

Portaria nº 1455/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 a 30/12/2018**, do(a) servidor(a) **FABIANO FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **EXERCÍCIO 2018**.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018 a 10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de OUTUBRO de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroí, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 04/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3213514** e o código CRC **0310ED28**.

Portaria nº 1456/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **19.09.2018**, o(a) servidor(a) **ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - DETRANSP**, anteriormente lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroí, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 04/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3213825** e o código CRC **DCE91DCF**.

Portaria nº 1457/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, mediante permuta, a contar de **24.09.2018**, o(a) servidor(a) **HUGO GUILHERME CORREIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Siape 2112831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroí, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 04/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3214121** e o código CRC **1F926F57**.

Portaria nº 1458/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **01.10.2018**, o(a) servidor(a) **JOSECLEI SCHEREDER**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do

Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia do Interior - DPI, do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil-DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 05/10/2018, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3214689** e o código CRC **9955F4DA**.

Portaria nº 1459/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **01.10.2018**, o(a) servidor(a) **ANIELY MARQUES DUTRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia do Interior - DPI do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral Adjunto da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 04/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3214957** e o código CRC **1A6D64FE**.

Portaria nº 1460/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **01.10.2018**, o(a) servidor(a) **JANDER BARBOSA REBELO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300061328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**, anteriormente lotado no Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil-DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroí**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 04/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3215253** e o código CRC **5629865F**.

Portaria nº 1461/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **19.09.2018**, o(a) servidor(a) **FERNANDA MENDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia do Interior - DPI do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil-DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroí**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 04/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3215468** e o código CRC **9ACFFC4F**.

Portaria nº 1462/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **19.09.2018**, o(a) servidor(a) **IVANILCE SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, no(a) **ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL**, anteriormente lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 04/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3215627** e o código CRC **0C97A79E**.

Portaria nº 1463/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **19.09.2018**, o(a) servidor(a) **OSVALDO BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300011664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**, anteriormente lotado na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil-DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 04/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3215730** e o código CRC **D0B5753C**.

Portaria nº 1464/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **01.10.2018**, o(a) servidor(a) **JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059701, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia geral de Polícia Civil - DGPC**, anteriormente cedido á Secretaria de Segurança do Estado - SESDEC do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroí, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 04/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3215883** e o código CRC **FA819CB7**.

Portaria nº 1465/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **19.09.2018**, o(a) servidor(a) **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300002287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**, anteriormente lotado na Corregedoria de Polícia Civil - CORREGEPOL do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroí, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 04/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3216048** e o código CRC **FFFD89F0**.

Portaria nº 1466/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **19.09.2018**, o(a) servidor(a) **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CORREGEPOL**, anteriormente lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 04/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3216174** e o código CRC **D076D467**.

Portaria nº 1467/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO O Memorando nº 44/2018/PC-IICCGAB de 03.05.2018;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ISAQUE JOHNSON CABRAL**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC, do mês de maio/2018 para setembro/2018, referente ao Exercício/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Policia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 04/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3216381** e o código CRC **67034713**.

Portaria nº 1468/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

DELEGAR COMPETÊNCIA, ao servidor **MARCOS AUGUSTO BITENCOURT DE ALMEIDA**, matrícula: 300016403, CPF: 348.791.532-49 - Datiloscopista Policial, para atuar como Coordenador Executivo do FUNRESPOL/PC, no mês de outubro de 2018 em razão do gozo de férias de Arizete Lopes Fernandes, Coordenadora do FUNRESPOL.

Porto Velho, 04 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfro**i, Delegada Geral da Polícia Civil, em 04/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3221177** e o código CRC **DC4309E2**.

Portaria nº 1470/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.274056/2018-37;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1164/2018/PC-APOIO, de 08 de Agosto de 2018, que DESIGNA, no período de 19.07.2018 a 31.08.2018, o servidor **BRUNO HENRIQUE DA SILVA JOÃO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada - FG 01, de **Chefe de Cartório**, na 1ª Delegacia de Polícia do município de Rolim de Moura/RO, em substituição ao Titular GESIVAL RODRIGO PIRES, afastado em razão de Licença Médica e Licença Prêmio.

Onde se lê: "... no período de 19.07.2018 a 31.08.2018...".

Leia-se: "... no período de 31.07.2018 a 31.08.2018...".

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkyria Vieira Boaventura Manfro**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 04/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233783** e o código CRC **37258083**.

POLITEC

Portaria nº 145/2018/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art.1º - Relotar a pedido, a contar de 01/10/2018 o servidor **ALESSANDRO DELARMINO**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº 300059778, na Coordenadoria Regional de Criminalística de Rolim de Moura. anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Ministro Andreazza.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor-Geral de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 05/10/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244006** e o código CRC **4BEECAF4**.

DETRAN

Portaria nº 2584/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.274601/2018-75 , de 06.08.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Paulo Ricardo Uchaki Junior**, CPF/MF sob o n.º **658.215.132-00**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ **1.700,00** (Um mil e setecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	1.700,00
Total		1.700,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239096** e o código CRC **3A4050FD**.

Portaria nº 2585/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.346666/2018-20, de 20.09.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Tiago Sol Sol de Medeiros**, CPF/MF sob o n.º **526706862-49**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	1600,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	400,00
Total		2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239248** e o código CRC **A00F558A**.

Portaria nº 2586/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.350778/2018-85, de 24.09.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Gislaine Antonio de Oliveira**, CPF/MF sob o n.º **762289912-72**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.840,00 (Um mil oitocentos e quarenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	1.590,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	250,00
Total		1.840,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239423** e o código CRC **213D7EA3**.

Portaria nº 2587/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1504/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 03.10.2018 (ID 3208167), informando que o (a) titular, Jader Wagner Palacio de Oliveira, Mat. 300130391, encontrava-se de Férias e banco de horas.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **03 a 28.09.2018**, o (a) servidor (a) **ALISSANDRA LIMA SARMENTO TEIXEIRA BATISTA**, Mat. 300104121, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE NÚCLEO, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE USUÁRIO**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239567** e o código CRC **C7847D6D**.

Portaria nº 2588/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1515/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 04.10.2018 (ID 3227456), informando que o (a) titular, Solano de Souza Ferreira, Mat. 300140491, encontrava-se em viagem a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **26.09 a 01.10.2018**, o (a) servidor (a) **RENAN GOMES DE LIMA**, Mat. 300082196, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, CDS-11**, concomitante ao cargo de COORDENADOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO da DIRETORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **26.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239882** e o código CRC **1FC7ADF5**.

Portaria nº 2589/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1517/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 04.10.2018 (ID 3229752), informando que o (a) titular, Ruymar Pereira de Lima, Mat. 300114904, encontrava-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **17 a 21.09.2018**, o (a) servidor (a) **IVANETE PAES FARIAS AQUINO**, Mat. 300093629, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **17.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em

05/10/2018, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241190** e o código CRC **14363B26**.

Portaria nº 2590/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1518/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 04.10.2018 (ID 3230307), informando que o (a) titular, Adenilson Alves Soares, Mat. 300138913, encontrava-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **13.09 a 02.10.2018**, o (a) servidor (a) **TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat. 300072619, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA DE TRÂNSITO - XI, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **13.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241552** e o código CRC **DD6524C6**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2018/DETRAN/RO** **com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 31 de outubro de 2017, publicado no DOE nº 206 de 03/11/2017, torna público que se encontra autorizado a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 037/2018/DETRAN/RO, com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 21.675, de 03/03/2017, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito - CEPTRAN (1211548).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.090314/2018-12

OBJETO: Aquisição de materiais de distribuição gratuita – apostilas, visando atender as necessidades da Escola Pública de Trânsito da Diretoria Técnica de Educação de Trânsito/DETRAN/RO, de acordo

com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (1392604).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0243 – RECURSOS CONVENIADOS

PROGRAMA: 2236 – Rondônia Segura

AÇÃO: 2272 – Qualificar e Capacitar Agentes para Formação e Habilitação de Condutores

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 122.315,00** (Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Quinze Reais)

DATA DE ABERTURA: 22/10/2018, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2018.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.105.736



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende, Pregoeiro(a)**, em 08/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262159** e o código CRC **00DF92AB**.

SEJUS

Portaria nº 3447/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO LOPES DELGADO**, Agente Penitenciário, matrícula 300097604, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.11.2018 a 30.11.2018**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 27/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3151194** e o código CRC **3E547A0B**.

Portaria nº 3526/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Junho de 2014 a Junho de 2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097823	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.06.2010	G-002	G-003	11.06.2018



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3215725** e o código CRC **EABF4494**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026108/2018-82

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n. 563-D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ECLAYTON EVANGELISTA DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 03 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/09/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 05/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2874386** e o código CRC **A078370C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.370/2018/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.138437/2018-75

Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) PLACAS DE SINALIZAÇÃO (RESTRIÇÃO DE ACESSO), PARA ATENDER À NECESSIDADE DE SEGURANÇA DO PERÍMETRO DA FAZENDA FUTURO, PARTE INTEGRANTE DA GERÊNCIA DE REINSERÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DE RONDÔNIA - GERES/SEJUS/RO.

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 370/2018/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o item 1 foi adjudicado para a empresa **SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA - CNPJ:19.814.481/0001-05**, no valor de **R\$ 13.548,52** (treze mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se.

MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA

PRESIDENTE -FUPEN/SEJUS

Matrícula 300137561



Documento assinado eletronicamente por **Magno Oliveira de Sousa, Presidente**, em 05/10/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2972437** e o código CRC **28902CF3**.

SESAU

Portaria nº 1758/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.073792/2018-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 597/GAB/SESAU de 20.03.2018, publicada no DOE nº 56 de 26.03.2018, a qual **AUTORIZA** a inclusão do Servidor **RENATO RORIZ DA SILVA**, ocupante do

cargo de Médico, matrícula 300076991, lotado na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

ONDE SE LÊ: matrícula 300076991

LEIA-SE: Matrícula nº 300039077

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se ,Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186325** e o código CRC **F1BD366C**.

Portaria nº 1764/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 03. Outubro. 2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Processo SEI nº 0036.296491/2018-12;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público**, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.

Nome	Matrícula	Cargo	A Contar de
MARCELA CAROLINE SOARES FERNANDES DE LIMA	300134842	Agente em Atividades Administrativas	05/10/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/10/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3217418** e o código CRC **AA2BC0AA**.

Portaria nº 1767/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício n. 443/2018/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.321240/2018-17.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Setembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Setembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2018**.

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Antonio Nóbél Aires de Moura	Anestesista	300141841	72

Douglas Luiz Mariano	Clinico Geral	300142014	48
Eder Aparecido Bueno	Gineco/Obstetra	300134315	84
Paulo da Costa Teixeira	Pediatra	300135688	36
Salomon Mercado Capareare	Pediatra	300137101	120

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 05 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3238939** e o código CRC **29AFAD76**.

Portaria nº 1768/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0052.120156/2018-38, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 1696/GAB/SESAU de 17.09.2018, publicada no Diário Oficial de nº 173 de 19.09.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **HERNANDES SANTOS BARROS**, matrícula nº 300131231, ocupante do Cargo de Biomédico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/RO**.

ONDE SE LÊ: **HERNANDES SANTOS BARROS**

LEIA-SE: **DEISIANY LEITE GARCIA DOS REIS**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 05 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3245273** e o código CRC **A7C85BD2**.

Portaria nº 1769/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.302595/2018-87, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 1668/GAB/SESAU de 13.09.2018, publicada no Diário Oficial de nº 170 de 14.09.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANA CLEOPTRA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 300131241, ocupante do Cargo de Assistente Social, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU**.

ONDE SE LÊ: ANA CLEOPTRA BEZERRA DA SILVA

LEIA-SE : ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 05 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3245558** e o código CRC **BD3DA8C8**.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.327.557/2018-15, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do Tratamento em Clínica para INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA para Desintoxicação, para atender a paciente específico da Ação Judicial nº 7018019-84.2016.8.22.0001, em favor da empresa **RECANTO RENASCER CLINICA TERAPÊUTICA - SP LTDA**, CNPJ: **08.988.504/0003-35**, no valor de R\$19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). Parecer Jurídico nº. 412/PGE-RO/2018. Publique-se.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243904** e o código CRC **C45829A7**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.057301/2017-54

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à **DMC Distribuidora de Med. e Correlatos LTDA.** - CNPJ **16.970.999/0001-31**.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

Luis Eduardo MaiorquinSecretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129374** e o código CRC **75410DEA**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.043401/2018-84

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa **D-Hosp - Distribuidora Hospitalar Imp. e Exp. Ltda - CNPJ 08.076.127/0008-72**, incidente sobre o valor do item não entregue, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo de quaisquer valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a SESAUCFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

Luis Eduardo MaiorquinSecretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137870** e o código CRC **287F89BD**.

REGULAMENTO

REGIMENTO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO – PORTO VELHO/RO

CAPÍTULO I DEFINIÇÃO, OBJETIVOS, ORGANIZAÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 1º - A Residência Médica (RM) constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob forma de curso de especialização, caracterizado por treinamento em serviço de instituições de saúde, com duração mínima de 2 (dois) anos, sob orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética, técnica e profissional de acordo com a Lei nº. 6.932, de 07/07/1981.

Art. 2º - Os Programas de Residência Médica têm como objetivos fundamentais e indivisíveis:

I. Aperfeiçoamento progressivo do padrão profissional e científico do médico;
II. Melhoria da assistência médica à comunidade nas áreas profissionalizantes, sendo necessário para tal, que o médico residente cumpra integralmente as atividades práticas e teóricas constantes dos mesmos;

III. Desenvolver atitudes que permitam valorizar a significação dos fatores somáticos, ambientais e/ou sociais que interferem no processo saúde-doença;

IV. Valorizar as ações de caráter preventivo, de reabilitação e de promoção da saúde;

V. Promover a integração do médico residente (MR) em equipes multiprofissionais para a prestação de assistência aos pacientes;

VI. Estimular a capacidade de aprendizagem independente e, de participação em Programas de Educação Continuada;

VII. Estimular o exercício da capacidade crítica da atividade médica, considerando-se os seus aspectos científicos, éticos, sociais e bioéticos.

Art. 3º - A comissão de Residência Médica – COREME, é instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, e da Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM, tendo como órgão mantenedor a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia (SESAU).

2

Parágrafo único - À COREME compete planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de Residência Médica da instituição e os processos seletivos relacionados, nos termos do Decreto nº. 7.562 de 15 de setembro de 2011.

Art. 4º - Cada Programa de Residência Médica terá um Supervisor e os respectivos Preceptores, sendo que, de acordo com as peculiaridades dos Programas os cargos poderão ser ocupados pelo mesmo profissional.

Art. 5º - A implantação ou a alteração na estrutura de qualquer Programa de Residência Médica (PRM) deverá ser precedida pela elaboração de projeto específico, através do Pedido de Credenciamento Provisório (PCP), a ser aprovado inicialmente pela Comissão de Residência Médica do Hospital de Base Ary Pinheiro - Porto Velho-RO (COREME-HBAP) e, posteriormente pela Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e finalmente pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC) – Ato Autorizativo - e em acordo às normas específicas contidas neste Regimento da COREME-HBAP.

Parágrafo Único - Os PRMs serão coordenados pela COREME e regulamentados nos termos do Art. 5º da Resolução no. 04/1978 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Art.6º - No início de cada Programa de Residência Médica, os médicos residentes receberão uma cópia deste Regimento Interno e do Manual do Residente.

Parágrafo único – Cada médico residente receberá anualmente a Programação de suas atividades para o período correspondente.

Art. 7º - Ao médico-residente será concedida bolsa garantida pela SESAU, seguindo valor preconizado pela CNRM, em conformidade com as normativas e legislações vigentes.

§1º - O médico residente deve inscrever-se na Previdência Social assegurando os seus direitos, como prevê o § 2º do artigo 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, especialmente os decorrentes do seguro de acidente de trabalho.

§2º - no ato da matrícula no programa de residência médica, cada médico residente deverá apresentar, individualmente, cópia do seguro de vida, comprovando que está segurado e protegido contra eventuais acidentes pessoais.

Art. 8º - a Lei nº 6.932/81, em seu artigo 7º, determina que havendo interrupção temporária do Programa de Residência Médica por parte do médico residente a qualquer título, a carga horária total de atividade deverá ser completada.

3

§1º - O médico residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM poderá requerer trancamento em apenas um (01) Programa de Residência Médica, por um período de um (01) ano, para fins de prestação do Serviço Militar, de acordo com o Artigo 1º da Resolução Nº 04/2011.

§2º - O requerimento de que se trata o §1º do Artigo 8º deste regimento deverá ser formalizado até 30 (trinta) dias após o início da Residência médica, conforme estabelece o artigo 2º da Resolução CNRM nº 04/2011.

§3º - Aos médicos residentes serão assegurados 30 (trinta) dias de férias consecutivos, por ano, a ser programados de acordo com as normas de cada Programa de Residência Médica.

Art. 9º - Fica assegurado ao(a) médico(a) residente o direito de afastamento, com prejuízo da reposição de carga horária, devendo ser reposto ao final do período obrigatório, nas seguintes hipóteses e prazos, que se iniciam no mesmo dia do evento:

I. Núpcias: 08 (oito) dias consecutivos;

II. Óbito de cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, irmão, filho, enteado, menor sob sua guarda ou tutela: 08 (oito) dias consecutivos;

III. Nascimento ou adoção de filho: 05 (cinco) dias consecutivos, para os residentes do sexo masculino.

IV. Atestado médico

Art. 10 - À médica residente não será assegurada a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 04 (quatro) meses, quando gestante ou em caso de adoção de filho, cujo benefício deverá ser encaminhado, pela médica residente, ao INSS, devendo, porém, o período da bolsa ser prorrogado por igual tempo para fins de que seja completada a carga horária total da atividade prevista para o aprendizado. CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COMPOSIÇÃO

Art. 11 - A COREME é o órgão competente para manter os entendimentos com a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, através da sua diretoria executiva (Resolução nº01/06 CNRM).

Art. 12 - A COREME é um órgão colegiado constituído por:

I. Um coordenador e um vice-coordenador, eleitos entre um dos supervisores da COREME;

4

II. Um supervisor por programa de Residência Médica - CNRM;

III. Um representante da Direção do HBAP; e

IV. Um representante dos médicos residentes por programa de residência médica.

Parágrafo único – Os grupos referidos nos incisos II, III e IV indicarão suplentes à COREME, que atuarão nas faltas e impedimentos de seus respectivos titulares. CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DA COREME

Art. 13 - Compete a COREME do HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO:

I. Fazer cumprir este regulamento;

II. Zelar pela manutenção do padrão da residência médica do HBAP e Hospitais conveniados;

III. Planejar a criação de novos programas de residência médica no HBAP e Instituições conveniadas,

manifestando-se sobre a conveniência em fazê-lo, o seu conteúdo programático e o número de vagas a ser oferecido;

IV. Coordenar e supervisionar a execução do processo seletivo para os programas de residência médica do HBAP e instituições conveniadas;

V. Avaliar periodicamente os programas de residência médica do HBAP e hospitais conveniados;

VI. Elaborar e revisar o seu Regimento Interno;

VII. Participar das atividades e reuniões da CEREM sempre que solicitada;

VIII. Emitir certificados de conclusão de Programa dos médicos residentes;

IX. Apresentar trimestralmente, juntamente a diretoria do HBAP e instituições conveniadas, relatório das atividades dos Programas de residência médica e da COREME;

X. Envidar esforços junto às áreas competentes para a obtenção de recursos necessários à execução dos programas de residência médica.

Parágrafo único – o HBAP deve prover espaço físico, recursos humanos e materiais necessários ao adequado funcionamento da COREME. DO COORDENADOR

Art. 14 - O coordenador deverá ser médico especialista, supervisor eleito dos Programas de Residência Médica do HBAP, com experiência em supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre residência médica.

Parágrafo único - O coordenador da COREME será eleito pelos membros do

5
colegiado da COREME (supervisores de programas de residência médica do HBAP, representante da Direção do HBAP e Chefe dos médicos residentes).

Art. 15 - Compete ao coordenador da COREME:

I. Coordenar as atividades da COREME;

II. Convocar as reuniões e presidi-las;

III. Encaminhar à direção do HBAP e hospitais conveniados as decisões da COREME;

IV. Coordenar o processo seletivo dos programas de residência médica do HBAP e hospitais conveniados;

V. Representar a COREME junto a CEREM;

VI. Encaminhar trimestralmente à CEREM informações atualizadas sobre os programas de residência médica do HBAP e hospitais conveniados;

VII. Aprovar os estágios complementares a serem cumpridos em outras Instituições de Saúde, que não o Hospital de Base e Hospitais conveniados;

VIII. Encaminhar anualmente, para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SESAU-RO, a lista dos médicos-residentes concluintes para expedição do diploma de conclusão e posterior registro na CNRM.

§1º - O cargo de coordenador do COREME terá 50% de sua carga horária contratada para exercer as atividades enumeradas neste regimento, de acordo com a Portaria nº 1553/2010/GAB/SESAU de 25 de agosto de 2010.

§2º - O Coordenador da COREME além do direito de voto também tem direito ao voto de qualidade.

§3º - O Coordenador da COREME poderá acumular esta função e o cargo de supervisor do programa de residência médica. DO VICE-COORDENADOR

Art. 16 - O vice-coordenador deverá ser médico especialista, supervisor eleito dos Programas de Residência Médica do HBAP, com experiência em supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre residência médica.

Parágrafo único - O vice-coordenador da COREME será eleito pelos membros do colegiado da COREME (supervisores de programas de residência médica do HBAP, representante da Direção do HBAP e Chefe dos médicos residentes).

Art. 17 - Compete ao vice-coordenador da COREME:

I. Substituir o coordenador em caso de ausência ou impedimentos; e

6

II. Auxiliar o coordenador no exercício de suas atividades.

Parágrafo único - O cargo de vice-coordenador do COREME deverá ter disponibilizada pelo HBAP 50% de sua carga horária contratada para exercer as atividades enumeradas neste regimento durante o período de impedimento do coordenador.

DO SUPERVISOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 18 - O Supervisor do Programa de Residência Médica deverá ser médico especialista, preceptor de Programa de Residência Médica do HBAP.

Parágrafo único – O Supervisor de cada Programa de Residência Médica será eleito pelo conjunto dos preceptores portariados e 01(UM) representante eleito entre os residentes do respectivo Programa de Residência Médica.

Art. 19 - Compete ao Supervisor do Programa de Residência Médica:

- I. Representar o programa de residência médica nas reuniões da COREME;
- II. Auxiliar a COREME na condução do programa de residência médica que representa;
- III. Mediar a relação entre o programa de residência médica e a COREME;
- IV. Promover a revisão e evolução contínua do programa de residência médica, representado de acordo com a legislação, as políticas de saúde, a ética médica, as evidências científicas e as necessidades sociais.
- V. Encaminhar com a devida antecedência, de pelo menos 5 (cinco) dias úteis, a escala de plantões dos Médicos residentes, especialmente por ocasião de feriados prolongados;
- VI. Encaminhar para a COREME, com a periodicidade mínima semestral, do programa geral e individual dos Médicos residentes, especificando programação teórica, rodízios, plantões, estágios fora da sede, entre outras atividades obrigatórias ou opcionais;
- VII. Frequentar as reuniões ordinárias ou extraordinárias da COREME;
- VIII. Justificar por escrito a ausência em reunião ordinária ou extraordinária da COREME, anexando a devida comprovação;
- IX. Indicar e comunicar a COREME seu suplente (preceptor portariado do PRM) quando necessário;
- X. Avaliar as atividades de supervisão dos preceptores;
- XI. Solicitar à COREME a destituição de preceptor, comprovadamente, sem compromissos éticos, técnicos e/ou administrativos com o PRM ou a RM, isto somente após julgamento do respectivo processo e tendo o preceptor amplo direito de defesa.

7

§1º - O supervisor do programa de residência médica será responsável pela gestão do programa, bem como todas as atribuições inerentes ao cargo.

§2º - O cargo de Supervisor de programa de residência médica terá 50% de sua carga horária contratada para exercer as atividades enumeradas neste regimento, de acordo com a Portaria nº 1553/2010/GAB/SESAU de 25 de agosto de 2010.

DO PRECEPTOR DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 20 - Os preceptores de programa de residência médica deverão ser médicos que exerçam atividades didáticas, assistenciais, de extensão ou de pesquisa, nos serviços que tenham Programa de Residência Médica, desde que devidamente registrados na COREME-HB e de acordo com o supervisor do PRM.

§1º - O número de preceptores a serem credenciados por cada programa é de determinação do supervisor do PRM com aprovação dos membros da COREME em reunião ordinária, levando-se em consideração o número de leitos, número de residentes (R1, R2, R3, R4 e R5), atividades desenvolvidas e as necessidades específicas de cada serviço, de acordo com o previsto na CNRM 04/2002.

§2º - São consideradas atribuições dos preceptores dos PRMs:

- I. Orientar o trabalho dos Residentes acompanhando-os em todas as suas etapas e dando solução aos problemas surgidos no exercício de suas atividades;

- II. Realizar aulas práticas para as especialidades que necessitem de aulas de simulação e técnica operatória utilizando estruturas de entidades conveniadas;
- III. Supervisionar o cumprimento das tarefas práticas; seja em plantões, ambulatórios, visitas diárias nos leitos e quando solicitado pelo Médico residente, desde que não ultrapasse sua carga horária de trabalho;
- IV. Programar grupos de estudo e sessões clínicas com os Residentes;
- V. Controlar a produção técnica e científica dos Residentes;
- VI. Avaliar o desempenho acadêmico do Residente na sua área de conhecimento, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regimento e de acordo com as normas da CNRM;
- VII. Participar de reuniões com o Supervisor do Programa e/ou quando convocadas pelo Coordenador da COREME;
- VIII. Manter informado o Supervisor sobre o desenvolvimento das atividades dos residentes médicos e dificuldades encontradas;
- IX. Solicitar ao SUPERVISOR a aplicação de sanções disciplinares de acordo com este regimento.

8
§3º - O preceptor do programa de residência médica será designado no projeto pedagógico do programa.

§4º - O cargo de Preceptor de programa de residência médica terá 30% ou 10% de sua carga horária contratada para exercer as atividades enumeradas neste regimento, de acordo com a Portaria nº 1553/2010/GAB/SESAU de 25 de agosto de 2010 e a Lei Complementar nº 329 de 19.12.2015, respectivamente.

DO REPRESENTANTE DOS MÉDICOS RESIDENTES
Art. 21 - Compete ao representante dos médicos residentes:

- I. Representar junto a COREME ou qualquer outra instância, os interesses dos Médicos residentes;
 - II. Representar a COREME no Conselho Deliberativo do HBAP e hospitais conveniados;
 - III. Orientar os Médicos residentes quanto às normas da CNRM, da CEREM e dos PRMs, bem como as funções que deverão ser por eles exercidas;
 - IV. Reunir-se regularmente com os seus pares, a fim de discutir problemas pertinentes às atividades da RM;
 - V. Organizar e coordenar a eleição para a representação dos Médicos residentes, respectivamente chefe e vice-chefe, a cada último mês do ano letivo;
 - VI. Organizar e coordenar a eleição da chefia dos Médicos residentes de cada PRM do HBAP e hospitais conveniados, a cada último mês do ano letivo.
 - VII. Organizar a escala de plantões dos Médicos residentes, juntamente com os Médicos residentes representantes de cada programa;
 - VIII. Participar das reuniões da COREME, ou seu representante (vice-chefe);
 - IX. Emitir relatório sobre o aproveitamento, desempenho e progresso da RM e de cada PRM, ao final de cada período letivo;
 - X. Zelar pelo “Livro de Ocorrências da Residência Médica” e supervisionar o seu preenchimento diariamente pelos Médicos residentes de plantão do Hospital de Base ou instituições conveniadas com os programas de residência médica;
 - XI. Mediar a relação entre os médicos residentes e a COREME;
 - XII. Mediar a relação entre os médicos residentes, preceptores e supervisor.
- DO REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DO HBAP
Art. 22 - O representante da direção deverá ser médico integrante da direção do HBAP.

9

Art. 23 - Compete ao representante da direção:

- I. Representar o HBAP nas reuniões da COREME;
- II. Auxiliar a COREME na condução dos Programas de residência médica; e

III. Mediar a relação entre a COREME e a direção do HBAP e SESA. CAPÍTULO IV DA ESCOLHA E DO MANDATO DOS MEMBROS DA COREME

Art. 24 - A eleição de coordenador, vice-coordenador da COREME e supervisor dos programas de residência médica, obedecerá aos seguintes requisitos:

- I. A COREME, 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, emitirá edital interno, aprovado em reunião do colegiado, no HBAP e hospitais conveniados, para eleição para coordenador e vice-coordenador da COREME e supervisores dos programas de residência médica;
- II. As inscrições deverão ser registradas até 7 (sete) dias antes da eleição;
- III. A eleição será presidida pelo coordenador da COREME;
- IV. Caso o coordenador da COREME seja candidato à eleição, um membro do colegiado, não candidato, será escolhido para presidir o processo eleitoral.

Art. 25 - O Coordenador e o vice-coordenador da COREME serão eleitos pelo colegiado da COREME, em votação simples, com a maioria dos votos válidos.

§1º - Em caso de empate na eleição do Coordenador e vice-coordenador da COREME, bem como na eleição de Supervisor de PRM, será proclamado eleito aquele portador do mais alto título acadêmico ou, se iguais ou semelhantes, o portador mais antigo daquele título acadêmico.

§2º - O mandato do Coordenador e vice-coordenador da COREME terá duração de 02 (dois) anos, com direito a apenas uma recondução por igual período.

§3º - O médico residente é inelegível aos cargos de coordenador e vice-coordenador da COREME.

Art. 26 - O supervisor será eleito pelos seus pares e 01 (um) representante dos médicos residentes do respectivo programa, dentro de cada programa de residência médica, para mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução sucessiva ao cargo.

Art. 27 - O representante da direção do HBAP e seu suplente serão de indicação do diretor geral HBAP.

Art. 28 - O representante dos médicos residentes de cada Programa de residência

10 médica será escolhido da seguinte forma:

- I. Inicialmente pela indicação de 02 (dois) candidatos entre os médicos residentes, exceto os médicos residentes cursando o primeiro ano, realizada pelo supervisor do programa de residência médica e;
- II. Seguido pela eleição direta dos candidatos indicados no item I, pelos seus pares, com mandato de 01 (um) ano e com direito a uma recondução sucessiva ao cargo.

Parágrafo único - A eleição do chefe e do vice-chefe dos Médicos residentes será através de escrutínio secreto, no ultimo mês do ano letivo dos PRMs do HB e hospitais conveniados. A divulgação da eleição, com o apoio administrativo da COREME, deve ser de um mês constando das normas da eleição, especificação dos Médicos residentes membros da Comissão Eleitoral e da Comissão Apuradora.

Art. 29 - Todos os membros eleitos da COREME serão nomeados pelo Diretor geral do Hospital de Base, após conhecer a ata da eleição. CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO DA COREME

Art. 30 - A COREME reger-se-á por meio do regimento interno e regulamento devidamente aprovados pelo órgão e publicado em diário oficial.

Art. 31 - A COREME reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias ou extraordinariamente, a critério do seu Coordenador ou de um terço dos membros. Em caso de reunião ordinária, na convocação por ofício ou via eletrônica deve constar a pauta da reunião e que deverá ser conhecida com um mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§1º - Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, representantes legais dos Supervisores de Programa de residência médica que não sejam membros da COREME, podem participar das mesmas, mas somente com direito a voz.

§2º - A reunião da COREME será presidida pelo coordenador, que apresentará a pauta de reunião na presença dos membros.

§3º - É considerado quórum mínimo para a reunião da COREME: O coordenador, vice-coordenador, os

supervisores dos programas de residência médica (50% mais um) do número total de programas coordenados pela COREME do Hospital de Base.
11

§4º - A ausência dos representantes dos preceptores ou do residente chefe ou do seu representante legal, não tornam nulas as decisões e deliberações da reunião, respeitando § 3º.

§5º - É obrigatória lavrar ata da reunião da COREME, a ser assinada pelos participantes, na próxima reunião após a leitura da mesma pela secretária da COREME.

§6º - A SESA-RO, na pessoa do seu secretário, poderá indicar representante para participar da reunião da COREME, porém sem direito a voto.

§7º - Os representantes dos médicos residentes de cada Programa de Residência Médica terão direito a voto, não excedendo o número de votos de supervisores de programa presentes.

Art. 32 - O Coordenador da COREME além do direito de voto também tem direito ao voto de qualidade.

§1º - O Coordenador da COREME poderá acumular esta função e o cargo de supervisor do programa de residência médica.

§2º - A falta do Supervisor de PRM, sem justificativas plenamente cabíveis e de fácil comprovação, em três (3) reuniões ordinárias consecutivas da COREME ou em cinco (5) reuniões ordinárias ou extraordinárias no período de janeiro a dezembro do mesmo ano, obrigará a COREME a destituir o Supervisor das suas funções e atribuições e, ao mesmo tempo, o Coordenador da COREME convocar e supervisionar a eleição do novo Supervisor do PRM.

Art. 33 - Nos casos em que os estágios se realizem fora do âmbito do HB, o serviço e os preceptores deverão ser credenciados pela COREME, após avaliação das suas qualificações técnicas e profissionais, bem como as características do serviço.

CAPÍTULO VI DO PROGRAMA DE TREINAMENTO

Art. 34 - Compete ao Médico residente, como parte do treinamento:

- I. Elaborar o prontuário médico desde a data de admissão do paciente até a alta, se permanecer na mesma unidade de internação, incluindo sempre o Resumo de Alta, quando se aplicar, o Resumo de Saída hospitalar, transferência ou preenchimento de atestado de óbito/papeleta informativa;
- II. Acompanhar e prescrever diariamente os pacientes sob os seus cuidados profissionais;

12

- III. Realizar e/ou solicitar os procedimentos que julgar necessários para o diagnóstico e tratamento sob supervisão direta do preceptor;

- IV. Orientar o paciente, familiar ou seu responsável, sobre o tratamento e acompanhamento ambulatorial;

- V. Valorizar no processo de ensino-aprendizagem o conhecimento dos princípios deontológicos, éticos e bioéticos;

- VI. Priorizar o atendimento da criança, do adulto maior de 60 anos de idade, da gestante e dos portadores de deficiência física ou mental;

- VII. Acompanhar as necropsias dos casos de interesse do Serviço;

- VIII. Participar das atividades teóricas e científicas, obrigatórias ou extraordinárias, programadas pelo PRM e/ou a COREME;

- IX. Ter frequência e pontualidade em todas as atividades previstas na semana padrão, práticas e teóricas;

- X. Supervisionar os internos e estagiários do Serviço quando em atividades assistenciais;

- XI. Observar as determinações desse Regimento e da Legislação sobre Residência Médica e do Regimento do HB;

- XII. Valorizar e exigir no processo de ensino-aprendizagem a presença do preceptor e/ou do supervisor.

Art. 35 - É permitido ao médico residente realizar estágios fora da instituição quando não sejam

oferecidos pelo programa de residência médica, sem prejuízo ao recebimento da bolsa, devendo ocorrer em instituições conveniadas e credenciadas pela CNRM-MEC, no âmbito nacional ou internacional.

§1º - Os demais custos referentes às despesas com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do médico residente.

§2º - O estágio deverá ser autorizado pelo supervisor do programa e devidamente comunicado a COREME, não podendo ultrapassar o período de sessenta dias para os Programas de 02 (dois) anos e noventa dias para os Programas de 03 (três) anos.

CAPÍTULO VII DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 36º - Considerando que somente o profissional médico pode cursar Programa de residência médica, é obrigatória a sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, ficando, por via de consequência, o médico residente sujeito às sanções previstas pelo código de ética médica.

13

Art. 37º - O médico residente estará sujeito também as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão;
- d) Desligamento do Programa de Residência Médica.

1º. Advertência Verbal: O médico residente deverá ser advertido verbalmente pelo supervisor do Programa acompanhado pelo chefe dos residentes do respectivo programa.

Parágrafo único: No caso de ser o chefe dos residentes o faltoso, deverá estar acompanhado por outro residente do Programa.

2º. Advertência Escrita: Após a advertência verbal, se necessário for, o supervisor do PRM deverá entregar uma advertência por escrito ao médico residente, na qual deverá constar o motivo da falta. A advertência escrita deverá ser feita em duas vias, ambas assinadas pelo residente, sendo que uma será entregue ao médico residente e outra arquivada na COREME.

3º. Processo de Suspensão: na eventualidade da persistência da falta o residente deverá receber por escrito a suspensão com período determinado à critério do Supervisor e/ou colegiado. Deverá haver reposição de todo o período se suspensão, sem recebimento da bolsa.

4º. Processo de Desligamento: quando as medidas anteriores já tenham sido tomadas e não tenham surtido efeito, deverá ser aberto o processo de desligamento do médico residente. Neste processo deve constar a situação e as medidas que foram adotadas anteriormente com comprovação escrita anexa. Este processo deverá ser encaminhado à coordenação da COREME que deverá convocar reunião específica para analisá-lo. Se a COREME acatar a decisão do Colegiado, deverá dar ciência ao médico residente, oferecendo-se a ele prazo de 1 (uma) semana para sua defesa.

Art. 38 - Todas as possibilidades de defesa, escrita ou verbal, realizadas por si próprio ou através de advogado por ele constituído, devem ser oferecidas ao médico residente antes da decisão final, preservando o nome do profissional e da instituição.

14

Art. 39 - A sanção a ser aplicada ao médico residente deverá ser discutida em reunião do colegiado da COREME.

Art. 40 - São consideradas infrações cabíveis de advertência:

I. Ausência, atraso ou não cumprimento de qualquer das atividades práticas ou teóricas definidas pela supervisão do programa sem justificativa cabível, necessitando de prova material ou testemunhal para a aceitação da justificativa.

II. Reportar-se com desrespeito ou insubordinação aos preceptores, médicos, funcionários do Hospital, pacientes ou acompanhantes dos mesmos;

III. Desempenhar com desídia ou desinteresse as atividades determinadas pelos preceptores, supervisor ou outro profissional em que o médico residente esteja hierarquicamente subordinado.

Art. 41 - O desligamento do médico residente se dará pelos seguintes motivos:
I. Após aplicação da segunda pena de suspensão;
II. Por decisão do colegiado da COREME, após análise do relatório apresentado por sindicância previamente estabelecida;

III. Após parecer elaborado pela comissão de ética do HBAP, quando a ela se fizer a denúncia.

Art. 42 - Quando houver pena de Suspensão, a Secretaria da COREME deverá adotar as medidas cabíveis junto ao setor financeiro ou do órgão financiador da bolsa.

§1º - A penalidade disciplinar constará do histórico do infrator e no portal CNRM-MEC.

§2º - As sanções referidas neste artigo e parágrafos não isentarão o infrator da responsabilidade criminal em que haja incorrido.

§3º - A ordem cronológica das penalidades descrita neste capítulo poderá ser alterada. **CAPÍTULO VIII AVALIAÇÃO DOS MÉDICOS-RESIDENTES**

Art. 43 - Avaliação do desempenho do Médico residente será realizada trimestralmente, pelos respectivos PRM, com homologação posterior da COREME, compondo-se de:

I. Cumprimento integral da carga horária;

II. Avaliação de Conhecimento Específico Trimestral podendo ser utilizada prova 15

de múltipla escolha, dissertativa e/ou oral;

III. Avaliação de Desempenho Mensal onde serão observadas suas habilidades, comportamento e atitudes;

IV. Estabelecendo-se a nota 6 (seis) como mínima para sua aprovação.

Art. 44 - Para a conclusão do Programa, o Médico residente deverá apresentar, durante o último ano, uma produção Científica, podendo ser: Artigo de Revista Indexada, Revisão Bibliográfica, Protocolos, Capítulo de Livro, realizados durante o período vigente do programa no qual está matriculado.

Art. 45 - O Trabalho de conclusão deverá ser apresentado antes do término da carga horária obrigatória na seguinte ordem: apresentação oral, que deverá ser realizada até o último dia útil do mês de novembro do último ano obrigatório do programa de residência médica; e a entrega do trabalho escrito, encadernado em capa dura em cor verde, que deverá ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro antes da conclusão do programa, para fins de correção pelo supervisor e orientador do trabalho, sendo a entrega definitiva até o dia 28 de fevereiro anterior ao término do programa.

Art. 46 - Para o programa de Cirurgia Plástica a entrega e apresentação do trabalho de conclusão poderá ser substituída, à critério do supervisor do Programa, pela apresentação e entrega de cópia autenticada de documento comprobatório de aprovação no Exame de Suficiência Para obtenção do título de especialista da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

Parágrafo único - Todas as etapas citadas nos artigos 44º, 45º e 46º estão vinculadas, obrigatoriamente, a aprovação do médico residente. **CAPÍTULO IX ACESSO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Art. 47 - O candidato ao Programa de Residência Médica do HBAP e instituições conveniadas deverá:

I. Submeter-se ao processo de seleção adotado pela COREME, visando classificação dentro do número de vagas existentes.

II. Apresentar diploma médico devidamente registrado ou, caso esteja cursando o último ano do curso médico, declaração comprobatória expedida pela Instituição de Ensino de origem;

III. Nos casos de Programas de Residência Médica com pré-requisito, deverá apresentar certificado de conclusão ou declaração comprobatória emitida pela instituição de ensino de que está cursando o último ano do programa de pré-

16 requisito para a subespecialidade;

IV. Apresentar o Curriculum Vitae relacionando as atividades escolares, profissionais e científicas;

V. Se estrangeiro, apresentar a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país.

Parágrafo único - A declaração de conclusão do curso médico ou de residência médica será aceita a título provisório, para fins da matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente, durante os primeiros doze (12) meses letivos do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

Art. 48 - Poderão ingressar nos Programas de Residência Médica do HBAP e instituições conveniadas, os médicos formados por Instituições oficiais ou reconhecidos pelo Conselho Federal de Educação, ou em Instituições estrangeiras, desde que o diploma esteja devidamente revalidado, conforme Resolução CNRM nº. 08/2004.

Art. 49 - Os Programas de Residência Médica do HBAP e Instituições conveniadas adotarão no processo de seleção dos candidatos prova eliminatória, conforme resolução N.º 08/2004.

§1º - A prova eliminatória selecionará para 2º fase os candidatos conforme edital.

§2º - Para a realização da seleção serão constituídas bancas examinadoras para cada Programa de Residência Médica, constituídas por no mínimo:

- I. Supervisor do Programa ou seu Suplente, que a presidirá;
- II. Dois preceptores;
- III. Um residente.

§3º - As bancas examinadoras farão a classificação dos candidatos, conforme os artigos 3 e 4 da Resolução nº. 08/2004 CNRM.

§4º - A classificação final dos candidatos deverá ser homologada pela COREME.

Art. 50 - A COREME preencherá as vagas que porventura surgirem posteriormente, chamando por ordem de classificação os candidatos até o dia 15 de março.

§1º - Os candidatos aprovados terão prazo para efetuar a matrícula, conforme o edital.

17

§2º - Vencido o prazo acima, serão convocados na ordem de classificação os candidatos seguintes.

§3º - Situações especiais serão estudadas pela COREME.

CAPÍTULO X DOS CASOS DE TRANSFERÊNCIA

Art. 51 - Ficam autorizadas as transferências de médicos-residentes de um programa de Residência Médica (PRM) para outro da mesma especialidade, em instituição diversa, em razão de:

- I. Solicitação do próprio médico-residente;
- II. Desativação do programa pela CNRM;
- III. Descredenciamento da instituição pela CNRM; ou
- IV. Cancelamento do programa pela instituição ministradora.

Art. 52 - A transferência decorrente da solicitação o próprio médico-residente somente será possível a partir do segundo ano de Residência Médica e será concedida uma vez.

§1º - Para efeito de concessão de transferência solicitada pelo médico-residente, somente serão analisadas pela COREME as seguintes situações:

- I. Quando tratar-se de servidor público civil ou militar de qualquer poder da União, dos Estados ou dos Municípios deslocados no interesse da Administração, podendo abranger cônjuge ou companheiro acompanhando o removido;
- II. Por motivo de saúde pessoal ou do cônjuge, companheiro, genitor ou dependente que viva às suas expensas, condicionada à sua comprovação por atestado médico, constando o diagnóstico pela Classificação Internacional de Doença (CID).

§2º - A tramitação da transferência solicitada por médico residente com relação à formalização, aprovação de pedido de transferência e parecer favorável deverá realizar-se de acordo com a Resolução da CNRM nº 1, de 3 de Janeiro de 2018.

Art. 53 - Quando decorrente de descredenciamento ou cancelamento do ato autorizativo do programa ou da Instituição, a transferência poderá ocorrer em qualquer fase do Programa de Residência Médica

e respeitar as normas da Resolução CNRM nº 1/2018.

18

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - Todos os funcionários do HB, especialmente os médicos, independente do tipo de contrato, devem colaborar e participar dos PRMs, quando requeridos, visando ao pleno desenvolvimento dos PRMs e a sua integração com os cursos de graduação de outras instituições conveniadas.

Art. 55 - O processo de seleção dos MRs do HB poderá acontecer juntamente com o processo seletivo de outros programas gerenciados pela SESAU-RO sendo de responsabilidade dos órgãos gestores a devida organização e realização do processo seletivo, através de uma comissão constituída especificamente para este fim.

Art. 56 - O concurso será realizado conforme a legislação normativa do CNRM-MEC.

Art. 57 - O Coordenador da COREME, exceto por motivo superior e cabalmente comprovado, que não convocar reunião ordinária da COREME por três (3) meses consecutivos ou menos de seis (6) vezes durante os últimos doze (12) meses deverá ser exonerado pelos membros da COREME com a autorização do Diretor do HB e imediata nomeação de Coordenador pro tempore.

Art. 58 - Os casos omissos no presente Regimento serão definidos pelo Colegiado da COREME, ouvindo-se, quando necessário, a diretoria geral e administrativa do HB, a CEREM-RO e a CNRM.

Parágrafo Único - Quando definido e esclarecido o caso omissos, a COREME deve, obrigatoriamente, regulá-lo através de Portaria específica do Coordenador da COREME.

Art. 59 - Este Regimento entrará em vigor, provisoriamente, na data de sua aprovação pela COREME, Direção do HB, CEREM e SESAU-RO.

Art. 60 - Os avisos, as comunicações internas ou convocação de reunião ordinária ou extraordinária, preferencialmente, serão encaminhados pela COREME-HB aos interessados por via eletrônica, através de e-mail confidencial e pessoal.

Art. 61 - Este Regimento interno revoga o Regimento Interno desta COREME datado de 26 de Junho de 2012.

19

Art. 62 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2018.

JOÃO OCTÁVIO SILVA MORHEB
Coordenador da COREME/HBAP

LÚCIA DE FÁTIMA VIANA RÊGO MAIORQUIN
Vice-coordenadora da COREME/HBAP

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2927081** e o código CRC **FC8B8C35**.

AGEVISA

Portaria nº 48/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de três de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753 de quatro de agosto de 2015. Considerando o Memorando nº. 216/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 28/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO, matrículas nº 300002388/2389, ocupante do cargo de Medico Veterinário, para responder interinamente pela Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária-GTVISA/AGEVISA, em virtude da viagem da gerente VANESSA EZAKI, matrícula nº 300102790, que estará participando da “Reunião Anual dos Núcleos de Segurança do Paciente” no período de 03 a 05/10/2018, na Cidade de Brasília-DF.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de outubro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 05/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206441** e o código CRC **05787800**.

Portaria nº 49/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nºs. 281 e 340/2018/AGEVISA-GTAF, 255/GTVAM/AGEVISA, e 19 e 20/AGEVISA-CI datados de 01/08, 20/08, 31/08 e 21/09/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2018**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	300149172	34
02	AURIO CEZA ARAUJO	300139048	40
03	CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE	300149173	12
04	ELIANE NUNES RODRIGUES DA SILVA	300139718	30
05	FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS	300137829	28
06	FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO	300140333	10
07	JOSE CORAL NOGUEIRA	300149217	40
08	JOSE LILSON LOPES SILVA	300139717	18
09	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	300151456	34
10	MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA	300139098	36
11	ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE	300143080	32
12	SELMA EUTERPE SOMENZARI	300149918	30
13	SELMA LIMA DA SILVA	300151481	44
14	VALDIR ALVES DA ROCHA	300138819	20
15	VANUSA DE SOUZA CAMINHA	300139715	28

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 04 de outubro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 05/10/2018, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236975** e o código CRC **21BAD3ED**.

Portaria nº 50/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 124/NI/AGEVISA e 340/GTAF/AGEVISA, datados de 21/09/2018 e 02/08/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2018**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	<i>Daniel Alves Constantino</i>	300076266	10
02	<i>Gilberto Dantas de Araújo</i>	300022947	04
03	<i>Hégio Coelho de Melo</i>	300034317	18
04	<i>Helena Batista Lacerda</i>	300040975	44
05	<i>Silvia Maria Ferreira Carvalho</i>	300018099	42
06	<i>Vanessa Alves de Souza</i>	300022747	14

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 04 de outubro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 05/10/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3237461** e o código CRC **BAD79F1D**.

Portaria nº 51/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorando nº. 297/2018/AGEVISA-GTAF datado de 31/08/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/2018**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	<i>Daniel Alves Constantino</i>	300076266	08
02	<i>Hegio Coelho de Melo</i>	300034317	10

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 04 de outubro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 05/10/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3237525** e o código CRC **BEFD9A39**.

Portaria nº 52/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorando nº. 281/2018/AGEVISA-GTAF datado de 20/08/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **ABRIL/2018**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO	300151479	10

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 04 de outubro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 05/10/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3237602** e o código CRC **27CEDC72**.

Portaria nº 53/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 126/2018/AGEVISA-GAB, datado de 5/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, que irá participar como facilitadora da "Oficina IV dos trabalhadores no município de São Miguel do Guaporé-RO", no período de 8 a 11 outubro de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 05/10/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241508** e o código CRC **DB08C21F**.

HB

Portaria nº 178/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 49/2018/HB-NRS;

RESOLVE:

1 - Reorganizar a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRSS, no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sob a presidência do primeiro membro:

a) Núcleo de Resíduos Sólidos (NRS) - Priscylla Lustosa Bezerra Gomes, Engenheira de Segurança do Trabalho, matrícula nº 300131499;

b) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) - Andrea Barbieri de Barros, Médica Infectologista, matrícula nº 300071038;

c) Equipe de Fiscalização do Contrato da Amazonfort

1º - Priscylla Lustosa Bezerra Gomes, Engenheira de Segurança do Trabalho, matrícula nº 300131499;

2º - Jorge Eduardo Gadelha Magalhães, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE nº 3066581;

3º - Maria Madalena de Oliveira, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300034848.

d) Núcleo de Educação Permanente (NEP) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - Jorge Molina, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300120590;

e) Gerência Médica - Neila Gracieli Zaffari de Lima, Médica Clínico Geral, matrícula nº 300135541;

f) Assessoria Especial - Diego Felipe Bicalho da Rocha, Agente de atividades administrativas, matrícula nº 300137646;

g) Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) - Roseana de Almeida Vasconcelos Labas, Engenheira de Segurança do Trabalho, matrícula nº 300100641;

h) Fiscal do Contrato da Kapital - Vagnéia Aparecida Gastaldi, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300057520;

i) Gerência de Enfermagem - Vanja Raquel Bentes de Sousa, Enfermeira, matrícula nº 300100072;

2 - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à composição desta Comissão.

3 - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP.

4 - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 05/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3210285** e o código CRC **2B7A02BF**.



Portaria nº 179/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Paulina Petillo Cardoso Moraes**, Médica Infectologista, matrícula nº 300145164, para responder pela Coordenação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções, com ***efeito retroativo ao dia de 01 de outubro de 2018.***

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, **quanto à designação de servidores para responder pela Comissão acima citada.**

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 05/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244057** e o código CRC **0434627F**.

COHREC

Portaria nº 37/2018/COHREC-ASTEC

Dispõe Sobre a Indicação de Servidor para Gerência de Enfermagem do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO, e dá outras Providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018, que o nomeou como Diretor, pela presente,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **JOBSON LAGASSI DIAS**, Enfermeiro, matrícula 300100135, para exercer funções de coordenador de enfermagem do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, sem prejuízo de suas funções do cargo de enfermeiro

Art. 2º. No exercício de seu cargo, competirá ao servidor, exercer suas funções em conformidade com as necessidades do setor, visando o cumprimento das normas e rotina do serviço, bem como, as adequações necessárias para o funcionamento do respectivo serviço.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 03 de Outubro de 2018.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral/COHREC-SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES, Diretor(a)**, em 04/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3219550** e o código CRC **E9D35BBA**.

SEDUC

Portaria nº 3112/2018/SEDUC-NEES

Porto Velho, 25 de julho o de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de notas fiscais dos serviços prestados pela Empresa prestadora de serviço de passagens aéreas, Empresa MA Viagens e Turismo, CNPJ 05.543.356/0001-95, referente serviços de emissão de bilhetes de passagens aéreas interestadual, processo SEI Nº 0005.030265/2018-20, para atendimento ao Congresso Internacional de Lexicologia, Lexicografia, Terminologia e Terminografia das Línguas de Sinais, no período de 13 à 17/08/2018.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão ora instituída:

1. Laura Christina Souza Dantas, matrícula nº 300039259;
2. Clara Rosa Ferreira Vasconcelos Gomes, matrícula nº 300020431.
3. Arcélia Lopes Moline, matrícula nº 300143503.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426586** e o código CRC **97E29725**.

Portaria nº 3867/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho SEDUC-GGE de 12/09/2018 e processo 0029.327694/2018-49

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 03/09/2018 o(a) servidor(a) **LORENI DOS SANTOS TEODORO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300015406, da função de Diretora da EEEFM Inácio de Castro, Tipologia 02, localizada no município de Pimenteiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 14/09/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 14/09/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3007845** e o código CRC **FE35DDAF**.

Portaria nº 3869/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho SEDUC-GGE de 12/09/2018 e processo 0029.327694/2018-49

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 03/09/2018 o(a) servidor(a) **ARMINDO LEITE RIBEIRO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300012977, da função de Vice-Diretor da EEEFM Inácio de Castro, Tipologia 02, localizada no município de Pimenteiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 14/09/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 14/09/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008188** e o código CRC **A93A3F88**.

Portaria nº 3870/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho SEDUC-GGE de 12/09/2018 e processo 0029.327694/2018-49

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 03/09/2018 o(a) servidor(a) **ARMINDO LEITE RIBEIRO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300012977, para exercer a função de Diretor da EEEFM Inácio de Castro, Tipologia 02, localizada no município de Pimenteiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 14/09/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 14/09/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008250** e o código CRC **91ED788D**.

Portaria nº 3871/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho SEDUC-GGE de 12/09/2018 e processo 0029.327694/2018-49

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 03/09/2018 o(a) servidor(a) **DENIZE NEIVA SOARES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300051476, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM Inácio de Castro, Tipologia 02, localizada no município de Pimenteiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 14/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 14/09/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008316** e o código CRC **AA1D741A**.

Portaria nº 4097/2018/SEDUC-CREPVHGAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leonildo de Araujo, matrícula 300023677, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo em favor das Empresas: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO SERVIÇOS EIRELLI E LUGUIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que forneceram os materiais permanentes (APARELHO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO), objetos dos Contratos nº 559/PGE-2018 e Contrato nº 563/PGE-2018, sendo a SEDUC detentora da Ata de Registro de Preços: Nº 305/2017 – Pregão Eletrônico: 547/2017 – Processo: 01.1601.13342-00/2016, constante no processo nº 0029.219693/2018-21, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a contar do dia 14 de Setembro de 2018.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/10/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3216145** e o código CRC **209790A8**.

Portaria nº 4099/2018/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de Alimentação em atenção à realização dos "Jogos Escolares de Rondônia/Joer/2018 – Etapa Estadual Individual, no período de 11 a 16 de outubro de 2018, no município de Vilhena, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Anandréia Trovó, matrícula nº 300100825;
2. Sâmia Silva de Souza Juvenal, matrícula nº 300142749;
3. Elisangela Volante Zocche, matrícula nº 300027765.

Art. 3º. Designar a servidora, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Ana Cristina Gonçalves, matrícula nº 300121931.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 04/10/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/10/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3221342** e o código CRC **BEBACDD8**.

Portaria nº 4100/2018/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de Arbitragem em atenção à realização dos "Jogos Escolares de Rondônia/Joer/2018 – Etapa Estadual Individual, no período de 11 a 16 de outubro de 2018, no município de Vilhena, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Evandro Marcos de Oliveira, matrícula nº 300051194;
2. Fernando Brasil da Silva, matrícula nº 300130487;
3. Bruno Rodrigues da Silva, matrícula nº 300125800.

Art. 3º. Designar o servidor, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Osvaldo da Silva, matrícula nº 300118308.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 04/10/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/10/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3221457** e o código CRC **9AD017D5**.

Portaria nº 4101/2018/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais dos serviços de Hospedagem em atenção à realização dos "Jogos Escolares de Rondônia/Joer/2018 – Etapa Estadual Individual, no período de 11 a 16 de outubro de 2018, no município de Vilhena, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Vadeilza Castilho Bernert, matrícula nº 300058349;
2. Elvio Felini, matrícula nº 300013763;
3. Cleuza Aparecida Rosa, matrícula nº 300028130.

Art. 3º. Designar a servidora, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Célia Nogueira Ferreira, matrícula nº 300051793.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 04/10/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/10/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3221577** e o código CRC **C152B085**.

Portaria nº 4137/2018/SEDUC-NEES

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arcélia Lopes Moline de Araujo, matrícula nº 300143503, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo dos serviços prestados pela Empresa MA Viagens e Turismo, CNPJ 05.543.356/0001-95 referente a aquisição de passagens aéreas, para atender ao Congresso Internacional de Lexicologia, Lexicografia, Terminologia e Terminografia das Línguas de Sinais, no período de 13 à 17/08/2018, objeto do Processo SEI 0005.030265/2018-20 - Seduc/RO.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas a execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/10/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3246027** e o código CRC **5220BD4E**.

TERMO

Processo nº: 0029.072551/2018-94

Assunto: Publicação do Resumo do Termo de Cooperação Técnica

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 39/SEDUC-2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, VISANDO A OFERTA DO ENSINO MÉDIO NO CAMPO E ENSINO MÉDIO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, ESTABELECIDO NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para a oferta do Ensino Médio do Campo e do Ensino Médio com Mediação Tecnológica nos municípios do Estado de Rondônia, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto. Para fins de execução do pleito, são de responsabilidade dos entes envolvidos:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 10 (dez) anos para a oferta de Ensino Médio do Campo e o Ensino Médio com Mediação Tecnológica do Estado de Rondônia, a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação por igual ou inferior período, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, de no mínimo de 05 (cinco) anos de antecedência, para que não prejudique o andamento do ano letivo.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação Técnica será efetivada, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretaria De Estado Da Educação

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/10/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3237184** e o código CRC **976836F7**.

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.227646/2018-51

INTERESSADO: GLOT/SEDUC

ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/SEDUC/RO – 2018, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com a **PERMUTA DE PROFESSORES**,

pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação e os Professores do município de Cerejeiras, conforme proposta no demonstrativo do Quadro de Servidores – doc. 2737863.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente ajuste tem vigência para o **ano de 2018**, encerrando-se no dia **31 de dezembro de 2018**.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2018

ASSINAM:

- **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE** – Secretária de Estado da Educação/SEDUC

- **AIRTON GOMES** – Prefeito/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/10/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3246271** e o código CRC **F4CB67EA**.

AVISO

PROCESSO N. 0005.157290/2018-50

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 294/2017/SEDAM, do Pregão Eletrônico nº 409/2017/KAPPA/SUPEL/RO.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2017-SEDAM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2017/KAPPA/SUPEL/RO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 160/2018/PGE-SEDUC (doc. 2646992), bem como toda documentação acostada ao processo Administrativo nº 0005.157290/2018-50, cujo objeto é a aquisição de veículos (doc. 2172395), torna público aos interessados que ADERIU Ata de Registro de Preços nº 249/2017/SEDAM (doc. 2343156), gerenciada pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, tendo como fornecedor a empresa AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.968.287/0001-36, no valor de R\$ 38.380,00 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta reais).

Porto Velho, 04 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/10/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2889510** e o código CRC **ABABCFA9**.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Venho, por meio deste, **NOTIFICAR** a Empresa **PENTEADO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI (MOURA E LIVRARIA LTDA ME)**, CNPJ: nº 18.736.087/0001-25, na pessoa de seu representante legal, para que apresente justificativa sobre a falta de entrega do objeto (material permanente – livros literários) do Processo Administrativo nº 01.1601.14140.0000/2016, processo migrado para o Sistema Digital SEI sob o nº 0029.092642/2018-46, a fim de se proceder à análise sobre a aplicação de penalidade de multa contratual por inexecução total do objeto e demais penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Disponibilizamos prazo máximo e improrrogável de **05 (cinco) dias**, a fim de que Vossa Senhoria apresente justificativas plausíveis para não aplicação de penalidade.

Informamos ainda que, os autos referenciados encontram-se na sede da Secretaria de Estado da Educação, disponíveis para consulta sendo que, caso deseje retirar cópia, deverá ser apresentada solicitação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Reiteramos que já havia sido feita uma notificação, conforme doc. 2067288, no entanto a empresa sofreu mudança de endereço e de razão social, motivo pelo qual reenviamos a notificação para o novo endereço informado.

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório, segundo inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Porto Velho – Rondônia, 05 de outubro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3242613** e o código CRC **EF66761A**.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Venho, por meio deste, **NOTIFICAR** a Empresa **TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA – EPP**, CNPJ: nº 10.986.234/0001-03, na pessoa de seu representante legal, acerca da aplicação de pena de multa contratual no valor de **R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)** correspondente ao percentual de 10% do valor total do contrato, Processo Administrativo nº 01.1601.13770.0000/2015, processo migrado para o Sistema Digital SEI sob o nº 0029.271737/2018-24.

Disponibilizamos prazo máximo e improrrogável de **10 (dez) dias**, a fim de que Vossa Senhoria apresente justificativas plausíveis para não aplicação da multa.

Informamos ainda que, os autos referenciados podem ser consultados através do Sistema Eletrônico de Informação do Estado de Rondônia (www.sei.ro.gov.br).

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório, segundo inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Porto Velho – Rondônia, 05 de outubro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3242196** e o código CRC **25E4BD86**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00046/2018/SUPEL/RO (2997935); o Despacho do Diretor Executivo da Supel/RO (3001097) e demais documentos constantes do Processo nº 0029.034579/2017-42, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar, para atender as necessidades dos alunos da rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Nova União, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00046/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa D. P. BAIA - ME, CNPJ nº 13.073.823/0001-99, vencedora dos lotes 1 e 2, no valor total de R\$ 2.971.647,42 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/10/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3095502** e o código CRC **AD6B1865**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO N.: 0029.095869/2018-43

INTERESSADA: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a Justificativa da Gerência Administrativa, doc. 2372373, o PARECER nº 129/2018/PGE-SEDUC, doc. 2327870, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira, doc. 2462297, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ **8.322,00** (oito mil, trezentos e vinte e dois reais), Processo Administrativo nº 0029.095869/2018-43, em favor da empresa WALMIR CASTRO DO PRADO, CNPJ 14.958.967.0001/95, referente a Prestação de Serviços de limpeza e aquisição de material elétrico, no decorrer do exercício de 2016, independentemente de apuração de possíveis responsabilidades.

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2018

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/10/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3029971** e o código CRC **DABD24DD**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO N. 0029.095892/2018-38

INTERESSADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DAF/SEDUC

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a Justificativa da Gerência Administrativa, doc. 2641237, o PARECER nº 136/2018/PGE-SEDUC, doc. 2452774, o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira - DAF/SEDUC, doc. 2711218, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ **6.888,90** (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), Processo Administrativo nº 0029.095892/2018-38, em favor da empresa JAIME B DE SOUZA, CNPJ. 34.729.954/0001-51, referente aquisição de material de expediente/papelaria, realizada durante o ano de 2016, para a EEEFM Risoleta Neves, devendo ter a devida apuração de responsabilidade posterior.

Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2018

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/10/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3086024** e o código CRC **B15CFD3F**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO N. 0029.244488/2018-02

INTERESSADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DAF/SEDUC

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a Justificativa da Gerência Administrativa, doc. 2822926, o PARECER nº 155/2018/PGE-SEDUC, doc. 2609442, o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira - DAF/SEDUC, doc. 2880430, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ **24.303,92** (vinte e quatro mil, trezentos e três reais e noventa e dois centavos), Processo Administrativo nº 0029.244488/2018-02, em favor da empresa A.M.L. MARTINS LTDA - ME, CNPJ. 04.924.885/0001-76, referente aquisição de centrais de ar condicionado, realizada durante o ano de 2016, para a EEEFM Risoleta Neves, devendo ter a devida apuração de responsabilidade posterior.

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/10/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3205779** e o código CRC **36957932**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a Justificativa da Assessoria Técnica de Contratos, doc. 0713203, o PARECER nº 44/2018/PGE-SEDUC, doc. 1796738, o Despacho da Assessoria Técnica em Contratos - ATC/SEDUC, doc. 1945113, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º e 2º do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ **476.281,10** (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), Processo Administrativo nº 0029.077803/2017-91, em favor da Empresa OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43, referente aos serviços de fornecimento de rede de dados nas Escolas Estaduais e dependências da Secretaria, realizado no período de maio a setembro de 2017, devendo ter a devida apuração de responsabilidade posterior.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/10/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2379456** e o código CRC **AE02FBA8**.

FUNCER

Portaria nº 50/2018/FUNCER-GAB

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o servidor federal **Geraldo Silva Cruz**, matrícula: 703301, como administrador interino do Museu da Memória Rondoniense no período de 05/10/2018 a 31/12/2018, em substituição da servidora titular que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a contar do dia 05/10/2018.

Porto Velho, 5 de outubro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 08/10/2018, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241202** e o código CRC **7AEE4427**.

Portaria nº 51/2018/FUNCER-GAB

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS CAETANO GÓES, matrícula nº 300150100, como Gestor de Contrato nº 566/PGE-2018, referente aos serviços de limpeza e higienização das unidades desta FUNCER.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato, sendo eles:

Paulo José Roman, matrícula 300134049, como fiscal do contrato no Complexo Teatral Palácio das Artes;

Lucas Trevizani, matrícula 3000146991, como fiscal do contrato na Biblioteca Pública Estadual José Pontes Pinto;

Margareth Cavalcante Batista, matrícula 300138738, como fiscal do contrato na Casa da Cultura Ivan Marrocos.

Art. 3º – Esta Portaria passa a vigorar a contar da data da sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 28 de setembro de 2018

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 08/10/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3246605** e o código CRC **7AC18F26**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do art. 24, IV Lei Federal 8.666/93., nos autos do processo administrativo 0013.083470/2018-99, acerca da despesa referente aos serviços prestados pela empresa MANOEL JORGE DA SILVA SABÓIA – ME, CNPJ: 02.433.857/0001-20, no valor de R\$ 40.279,58 (quarenta mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 150-A, de 27/09/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 40.279,58 (quarenta mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito reais), em favor das empresas EMANOEL JORGE DA SILVA SABÓIA, CNPJ: 02.433.857/0001-20, proveniente da despesa referente aos serviços contratados através do processo 0013.083470/2018-99.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 08/10/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3247508** e o código CRC **C057C1CC**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.244223/2018-75, a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e/ou preventiva, com substituição de peças e acessórios, se necessário, de 01 (um) elevador da marca THYSENKRUPP, pela empresa THYSENKRUPP, CNPJ nº 90.347.840/0059-34, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme os documentos juntados ao processo citado.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 08/10/2018, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3248059** e o código CRC **5B6DB75D**.

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.072232/2018-17

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 366/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Márcia Oliveira Souza Trajano**, no valor total de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a)**

Adjunto(a), em 04/10/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3204074** e o código CRC **C78A1D46**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.090716/2018-30

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 369/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Rui Rodrigues da Costa e João Carlos Ortiz Pereira**, no valor total de R\$ 3.025,00 (três mil vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e

Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/10/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3208393** e o código CRC **033BD25F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.088655/201841

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 370/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Marionete Sana Assunção, Fabiane Aparecida Passarini, Vanessa Fernande de Oliveira, José Carlos Monteiro Gadelha, Fabio da Silva Elias, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/10/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3214661** e o código CRC **015EEBD8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.070418/2018-23

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade

Processual nº 365/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Renivaldo Fernandes dos Santos e Moisés Antonio dos Santos**, no valor total de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/10/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3202934** e o código CRC **3BEB9150**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.116524/2018-61

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 372/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Ana Paula Barros dos Santos Teixeira**, no valor total de **R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/10/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3214782** e o código CRC **2BF2435F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 371/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Érica Cristina Casagrande**, no valor total de R\$ **375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/10/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3211243** e o código CRC **F8BC7D10**.

FEASE

Portaria nº 337/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA** mat.: 300.087.983, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de 11/01/2019 a 30/01/2019 e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em **01/01/2019 a 10/01/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 05/10/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3214080** e o código CRC **6FA38458**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0033.004859/2018-67
Credor	TOP NORTE COM.DE MAT. M. HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF	22.862.531.0001-26
Endereço	Rua Conego Pollon, 70 Centro/Barão do Cotegipe RS
Objeto (Descrição da despesa)	Material de consumo
Contrato nº	
Documento fiscal	DANFE 000.001.027
Data de emissão do documento fiscal	29.03.2017
Período do reconhecimento	
Valor da despesa	R\$. 3.016,00(Três mil dezesseis reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a SEJUS repassou o orçamento destinado ao Sistema Socioeducativo para a FEASE em 23/02/2018 por Crédito Adicional Suplementar por anulação, conforme decreto nº 22.618 de 23/02/2018 (DOE nº35 – 23/02/2018), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 08/03/2018;

Considerando que a administração Estadual recebeu os materiais de consumo (Limpeza), para atender as unidade Socioeducativas do Estado de Rondônia;

Considerando que o objeto, (aquisição de materiais de consumo, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme nota fiscal eletrônica acima mencionada e encontra-se devidamente certificada por servidores identificados no Termo de Recebimento definitivo, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$. 3.016,00(Três mil dezesseis reais), correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor da

empresa: **TOP NORTE COM.DE MAT.M.HOSPITALAR EIRELLI**, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 28 de setembro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da FEASE



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 05/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3207181** e o código CRC **81AC61C1**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0033.004859/2018-67
Credor	COMERCIAL TS LTDA ME
CNPJ/CPF	18.666.293.0001-06
Endereço	Av. Marechal Rondon, 1390
Objeto (Descrição da despesa)	Material de consumo
Contrato nº	
Documento fiscal	000.001.219
Data de emissão do documento fiscal	22.01.2018
Período do reconhecimento	
Valor da despesa	R\$. 5.100,00(Cinco mil e cem reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a SEJUS repassou o orçamento destinado ao Sistema Socioeducativo para a FEASE em 23/02/2018 por Crédito Adicional Suplementar por anulação, conforme decreto nº 22.618 de 23/02/2018 (DOE nº35 – 23/02/2018), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 08/03/2018;

Considerando que a administração Estadual recebeu os materiais de consumo (Limpeza), para atender as unidade Socioeducativas do Estado de Rondônia;

Considerando que o objeto, (aquisição de materiais de consumo, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme nota fiscal eletrônica acima mencionada e encontra-se devidamente certificada por servidores identificados no Termo de Recebimento definitivo, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 5.100,00(cinco mil e cem reais), correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor da empresa: **COMERCIAL TS LTDA - ME**, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 28 de setembro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da FEASE



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 05/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3214612** e o código CRC **4190718D**.

IDARON

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

PROCESSO Nº 0015.203514/2018-93 - REFORMA DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO, ÁREA DE GERADOR, ÁREA DE VIVÊNCIA E CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COM ESTRUTURA DE CONCRETO.

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Agência, Resolve **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 010/2018, tipo menor preço por empreitada por preço global, R\$ 286.882,69, (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) com a Empresa da VRG CONSTRUTORA EIRELI-ME, (CNPJ 15.862.974/0001-51), para Realização de Obras REFORMA DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO, ÁREA DE GERADOR, ÁREA DE VIVÊNCIA E CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COM ESTRUTURA DE CONCRETO, localizado no Km 130 Porto Velho/RO - Humaitá/AM. Deverão ser adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Porto Velho – RO, 04 de outubro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 05/10/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225258** e o código CRC **2DC7A026**.

EMATER

Portaria nº 303/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

-Considerando Correspondência Interna Nº 16/2018/CPLMS,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Técnico Administrativo Nível Superior, **ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES**, matrícula: 4159, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, na ausência da titular da função, a empregada MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS SOUZA, matrícula: 1396, que estará em gozo de férias no período de 01/10 a 05/10/2018 e 19/11 a 03/12/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 05/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3246108** e o código CRC **E061F8CC**.

Portaria nº 304/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Correspondência Interna Nº 21/2018/ASCOM,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Técnica Administrativa Nível Superior, **ELISABETE VENTURA ROBERTO**, matrícula: 1178, para exercer a Função Gratificada de Assessora de Comunicação - ASCOM, na ausência do titular da função, o empregado RAYNE ANDRADE FREIRE, matrícula: 3398, que estará em gozo de férias no período de 06/10 a 30/10/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 06/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 05/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3248731** e o código CRC **904783B7**.

Portaria nº 305/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 011.363876/2018-72 e Memorando nº 77/2018/EMATER-GESER,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor **REINALDO PEREIRA MATOS**, matrícula: 3067, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, para ser Responsável pela Emissão de Laudo de Avaliação Imobiliária, no âmbito do Escritório Local de Colina Verde/Território Central.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir da data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE**EMATER-RO**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 05/10/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3250801** e o código CRC **237B8323**.

Portaria nº 306/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.367558/2018-81 e Memorando nº 52/2018/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo de férias, da empregada **HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO**, matrícula: 3441, Cargo: Procuradora Autárquica, lotada na Procuradoria Jurídica - PROJU, que estava programada para mês outubro passando para gozo futuro.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 05/10/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3252151** e o código CRC **615EDB28**.

CONTRATO CONTRATO 26/2018

CONTRATO Nº 026/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EMATER-RO E, DE OUTRO, A EMPRESA SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EMATER-RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Curvo Rio Jamari nesta Capital, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, residente e domiciliado no Conjunto Residencial DNIT, Casa 18 – Rodovia BR-319, Zona Rural, em Porto Velho/RO, e a empresa **SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.535.259/0001-47, estabelecida na Rua Ranieri Mazzili, nº 43-B, Vila Almeida, Cep: 79.112-500, Campo Grande – MS doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **VALTER LUIZ GONÇALVES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 311.981.201-34, Identidade nº 238759 SSP/MS têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, conforme Processo Administrativo nº 0011.208394/2018-51, com base no artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição da ferramenta de pesquisa de publicações realizadas nos diários relativo à Justiça do Trabalho (todas as instâncias/juízos/foro em geral), Justiça Federal (todas as instâncias/juízos/foro em geral), Diário Oficial do Estado, União e TCE e onde conste relacionado o nome da EMATER-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ONLINE.

II – A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, me diante a prévia justificativa da autoridade competente.

III- Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos período, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidade acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração.

III – o valor do contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade que a legislação permitir, na proporção da variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), tomando-se como a data limite do primeiro reajuste o interregno mínimo de um ano a partir da apresentação da proposta formulada à época da contratação, sendo que os reajustes subseqüentes dar-se-ão a partir do fato que deu origem ao último reajuste ocorrido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global anual deste contrato é de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, incluso todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

3.2. O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no Banco do Brasil, Banco: 001, Ag: **2757-X C/C: 122.088-8**.

3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.

3.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa – 2024
- Unidade orçamentária – 19025
- Ação – 19.025.20.122.2024.2087
- Elemento de despesa – 3.3.90.39
- Fonte – 100

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DA CONTRATANTE

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;

II - efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;

III - prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.

IV – Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.

V – Zelar pelo conteúdo dos produtos/serviços contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

VI – Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.2 - DA CONTRATADA

I - executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

II - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

III – manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

IV – responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

V – manter preposto para representá-la na execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE. A dispensa deste deverá ser comunicada imediatamente ao CONTRATANTE, com indicação do substituto.

VI – notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou indisponibilidade da ferramenta durante a execução e vigência do contrato

5.3 – FORMA DE UTILIZAÇÃO

A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e prestação do serviço encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – BASE LEGAL

A presente contratação encontra-se fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 0011.208394/2018-51.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

7.2. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,05 (cinco centésimos) % do valor total do contrato pelo não cumprimento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido à Diretoria Financeira do CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no contrato.

8.2. Sem prejuízo das penalidades referidas nesta cláusula, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas mediante critérios de razoabilidade e proporcionalidade que considerem a gravidade da infração cometida e os prejuízos sofridos pela CONTRATANTE:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o CONTRATANTE, após o ressarcimento dos prejuízos que o CONTRATADO vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9. 3 – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na legislação Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Diretor Vice- Presidente

EMATER-RO

SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA

Neste ato representada pelo seu sócio Sr. VALTER LUIZ GONÇALVES FERREIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____

Nome:

CPF nº

2º) _____

Nome:

CPF nº



Documento assinado eletronicamente por **Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro, Procurador(a)**, em 03/10/2018, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 03/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER LUIZ SOARES FERREIRA, Usuário Externo**, em 04/10/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3211720** e o código CRC **3FCBCF7E**.

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede internet via rádio, com velocidade mínima de 5.120 KBPS para o Escritório Local da EMATER-RO de Nova Riachuelo, no Município de Presidente Médici-RO, pelo período de 12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)**, em favor da empresa **COLADINI E COLADINI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.050.368/0001-39**, conforme parecer jurídico n.º 144/2018/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 3223277. Processo SEI n.º 0011.043269/2018-99. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de Outubro de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 05/10/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3252399** e o código CRC **99E0CF6A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.067846/2018-38

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **José Edny de Lima Ramos**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Erivaldo Araújo de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 26 a 28/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 05/10/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

[Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244992** e o código CRC **6182BAA5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 011.064407/2018-73

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **João Ricardo dos Santos Calixto**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Osmarina Pereira da Silva Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 07/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 05/10/2018, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3249899** e o código CRC **6106D972**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.103827/2018-82

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Eli de Oliveira Meireles**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 09 a 10/04/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 05/10/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3248994** e o código CRC **218BAD9B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo 011.139221/2018-85**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Ana Cléia Ferreira da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 23/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 04/10/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3235389** e o código CRC **6EC152D3**.

SEDAM**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.313319/2018-21, que foi considerada inexigível a licitação objetivando Inscrição no Curso de Análise das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e Elaboração de suas Notas Explicativas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em favor da empresa CURSO EXCELENCIA SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA . Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA**Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental**

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira, Secretário(a)**, em 04/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233604** e o código CRC **E51F432D**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 09/10/2018, às 08:56.



CORREGEDORIA - GERAL

PORTARIA N. 221/2018/CG/DPE-RO

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

A CORREGEDORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o artigo 6º da Resolução n.32/2015/CSDPE/RO, de 08 de maio de 2015;

CONSIDERANDO as férias da Defensora Pública Flávia Albaine Farias da Costa, titular do Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste, no período de 02 a 11/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o Defensor Público Rafael Miranda Santos para atuar em substituição processual remota na Comarca de Colorado do Oeste, no período de 02 a 11/10/2018, sem prejuízo de suas atribuições, aplicando, no que for possível, o art. 6º da Resolução n.45/2016/CSDPE/RO, de 08 de junho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 1º de outubro de 2018.

MARÍLYA GONDIM REIS
Defensora Pública
Corregedora-Geral em Substituição



CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 224/2018/CG/DPE-RO

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

A CORREGEDORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o artigo 6º da Resolução n.32/2015/CSDPE/RO, de 08 de maio de 2015;

CONSIDERANDO as folgas compensatórias da Defensora Pública Flávia Albaine Farias da Costa, titular do Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste, no período de 15 a 22/10/2018, conforme Portaria n. 152/2018-CG/DPE, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o Defensor Público Rafael Miranda Santos para atuar em substituição processual remota na Comarca de Colorado do Oeste, no período de 15 a 22/10/2018, sem prejuízo de suas atribuições, aplicando, no que for possível, o art. 6º da Resolução n.45/2016/CSDPE/RO, de 08 de junho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2018.

MARÍLLYA GONDIM REIS

Defensora Pública

Corregedora-Geral em Substituição



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

CERTIFICADO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 184 Data da publicação 08/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Processo: 3001.1773.2017-DPE/RO

Assunto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de rede.

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitações

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº
006/2018/CPCL/DPE/RO**

Considerando o que consta nos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2018/CPCL/DPE/RO**, que tem por objeto a formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de rede para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o qual foi finalizado com o seguinte resultado:

- Quanto aos Grupos 01 e 02, **VENCEDORA** a empresa **SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.329.948/0001-01, com sede na Quadra QC 06, Conjunto 19, Lote 18 – Sala 01, Riacho Fundo, na cidade de Brasília/DF, com o valor global de **R\$ 318.588,10 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**;

- Quanto ao Grupo 03, **VENCEDORA** a empresa **RG COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.571.002/0001-69, com sede na Avenida Serrinha, nº 17, Parque Elizabeth, na cidade de Ibirité/MG, com o valor global de **R\$ 129.868,56 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**;

- Quanto ao Grupo 04, **VENCEDORA** a empresa **LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.680.580/0001-70, com sede na Avenida Central, nº 768, Jardim Tropical, na cidade de Serra/ES, com o valor global de **R\$ 42.713,18 (quarenta e dois mil, setecentos e treze reais e dezoito centavos)**;

- Quanto ao Grupo 05, **VENCEDORA** a empresa **PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.911.267/0001-70, com sede na Rua Jacob Ferrarini, nº 179, Jardim Graciosa, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, com o valor global de **R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**;

Publique-se.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.


HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

Data e horário da assinatura: 05 / 10 / 2018 às 13 : 00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2018 DO CONTRATO N.º 010/ASJUR/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 010/ASJUR/18; Data do Termo Aditivo: 03/10/2018; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): INOV9 COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI-ME; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02/11/2018; Fundamento Legal: Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; Processo: 618/SEMUSA/2017; Convênio: 028/PGE/17 Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 10.301.0022.1011, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 301; Valor Global: 83.990,00 (oitenta e três mil novecentos e noventa reais); Nota de Empenho: nº 424, de 10/04/2018; Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a), Marcus Vinicius Azeredo Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de outubro de 2018, às 09:56 horas.

Marcelo A. M. Flores
Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2018 DO CONTRATO N.º 011/ASJUR/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/ASJUR/18; Data do Termo Aditivo: 03/10/2018; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): INOV9 COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI-ME; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02/11/2018; Fundamento Legal: Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; Processo: 619/SEMUSA/2017; Convênio: 028/PGE/17 Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 10.301.0022.1011, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 301; Valor Global: 83.990,00 (oitenta e três mil novecentos e noventa reais); Nota de Empenho: nº 424, de 10/04/2018; Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a), Marcus Vinicius Azeredo Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de outubro de 2018, às 09:56 horas.

Marcelo A. M. Flores
Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/ASJUR/2018

Espécie: Contrato 047/ASJUR/2018; Data do Contrato: 05/09/2018; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado(a): AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA; Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km; Amparo: Pregão Eletrônico nº 036/2018; Fundamento Legal: Art. 1, da Lei 10.520/2002; Convênio: 082/PGE/2018, Processo: 449/SEMUSA/2018; Vigência: até 04/11/2018; Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades: 10.301.0022.1046, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 354; Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Nota de Empenho: 1130 de 05/09/2018; Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo Contratado, Francisco Enildo Alves.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de outubro de 2018, às 09:56 horas.

Marcelo A. M. Flores
Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

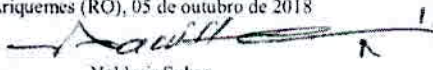

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Prefeitura de Ariquemes-RO

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico Nº 085/2018, PROC. ADM N° 8726/SEMSAU/2018

Objeto: Licitação de itens com Ampla Participação, com Reserva de Cotas e Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e equiparadas, tendo por finalidade Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de material permanente – equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Ariquemes. Valor Estimado: R\$ 612.288,45 (seiscentos e doze mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 13.885/2018, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 085/2018, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Cód. UASG: 450522. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 10/10/2018 até às 09h00min do dia 23/10/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/10/2018 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 05 de outubro de 2018


Valdesir Sulre
Pregoeiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

CERTIFICADO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 184 Data da publicação 08/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 277/SEMOSP/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 8253/GAB/PMB/2018, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de consumo para mistura betaminosa a frio, através do convênio 120/17/PJ/DER-RO.** Valor prévio total R\$ 128.256,10 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 23/10/2018 (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 10 horas e 10 minutos do dia 05 de outubro de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 276/SEMOSP/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 8253/GAB/PMB/2018, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de consumo para mistura betaminosa a frio, através do convênio 115/17/PJ/DER-RO.** Valor prévio total R\$ 128.264,71 (cento e vinte e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos). Início da sessão pública virtual será às 11h00min do dia 23/10/2018 (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 10 horas e 11 minutos do dia 05 de outubro de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 184 Data da publicação 08/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 39/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, **Contratada:** GRENAL E SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ-** 14.784.330/0001-20
OBJETO: aquisição de equipamentos- material permanente (maquina de solda, esmerilhadeira, carregador de bateria, betoneira, pulverizador) da Secretaria de Obras e Serviços Público, adquirido pelo convênio 052/2018/PJ/DER-RO **VALOR TOTAL** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), vigência de 12 meses.

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 40/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, **Contratada:** M.P.A DOS SANTOS -ME **CNPJ-** 08.830.492/0001-54 **OBJETO:** aquisição de equipamentos- material permanente (macaco hidráulico, bomba para abastecimento) da Secretaria de Obras e Serviços Público, adquirido pelo convênio 052/2018/PJ/DER-RO **VALOR TOTAL** R\$ 6.006,00 (seis mil e seis reais), vigência de 12 meses.

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 41/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, **Contratada:** N. V VERDE & CIA LTDA - ME **CNPJ-** 03.363.727/0001-21 **OBJETO:** aquisição de equipamentos- material permanente (motor serra, bomba de água, engraxadeira, prensa hidráulica, serra policorte, serra marmorepotência, podador de galhos, lavadora de alta pressão, motoesmeil, roçadeira) da Secretaria de Obras e Serviços Público, adquirido pelo convênio 052/2018/PJ/DER-RO **VALOR TOTAL** R\$ 35.367,06 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos), vigência de 12 meses.

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 42/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, **Contratada:** AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI **CNPJ-** 14.676.091/0001-94 **OBJETO:** aquisição de equipamentos- material permanente (macaco hidráulico) da Secretaria de Obras e Serviços Público, adquirido pelo convênio 052/2018/PJ/DER-RO **VALOR TOTAL** R\$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais), vigência de 12 meses.

Cacaulândia, 05 de outubro de 2018.

Edir Alquieri
prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

**PROCESSO Nº 376/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2018**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Eletrônico 34/2018 que tem por objeto: **aquisição de tubos de concreto, para atender ao convênio nº117/18/PJ/DER-RO**, que teve como vencedor a seguinte empresa: Fornecedor: **E. DE FREITAS-ME** CNPJ: 27.521.468/0001-88 TOTAL R\$ 28.473, 84 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

CERTIFICÓ

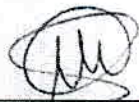
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 184, Data da publicação 08/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Cacaulândia – RO, 05 de outubro de 2018.

**EDIR ALQUIERI
PREFEITO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve: 01 – ADJUDICAR, nestes termos: a) Processo Nº: 2163/2018 b) Licitação Nº: 5/2018 c) Modalidade: Concorrência Pública d) Data Homologação: 25/09/2018 e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores: Fornecedor: CONSTRUTORA MOSAICOLTA CNPJ/CPF: 04.924.847/0001-13 Valor Total Homologado - R\$ 19.200.000,68 CACOAL, 25 de setembro de 2018. JOELMA SESANA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Marcos Antônio S. da Silva
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Decreto nº 6.898/PMC/2018
Data Assinatura: 05/10/2018
Horas: 14:10

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 184 Data da publicação 08/10/18



Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

TERMO DE ADJUDICAÇÃO: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve: 01 – ADJUDICAR, nestes termos: a) Processo Nº: 2163/2018 b) Licitação Nº: 5/2018 c) Modalidade: Concorrência Pública d) Data Homologação: 25/09/2018 e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores: Fornecedor: CONSTRUTORA MOSAICOLTA CNPJ/CPF: 04.924.847/0001-13 Valor Total Homologado - R\$ 19.200.000,68 CACOAL, 25 de setembro de 2018. JOELMA SESANA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Marcos Antonio S. da Silva
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Decreto nº 6.898/PMC/2018
Data Assinatura: 09/10/2018
Horas: 14:10

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 184 Data da publicação 08/10/18



Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 184 Data da publicação 08/10/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Futura e eventual Aquisição Tubos e Conexões, Materiais de Consumo, através do SRP, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, pelo prazo de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da SEMAD, Proc. Adm. nº 1273/18. Valor total de R\$: 125.844,60 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 03 de outubro de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 08:30 horas do dia 19 de outubro de 2018; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 19 de outubro de 2018.; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br e <http://chupinguaia.ro.gov.br/> "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 05/10/2018 10:48:21


MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-RO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. nº 1309/2018 – SEMAS, Aquisição de veículo Zero Km, tipo Sedan, zero Km, mínimo ano modelo 2018/2018, com gasolina ou biocombustível, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 42/2018, vinculada ao Pregão Presencial nº 73/2018, Processo nº 3506/2018, cujo Órgão Gerenciador é a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, para a empresa NISSEY MOTORS LTDA, com o valor de R\$ 56.999,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais).
Chupinguaia, 03 de outubro de 2018.- 09h

Sheila Flavia Anselmo Mosso
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 184 Data da publicação 08/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito

Fis:
Proc. nº:
728/SEMUSA/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 728/SEMUSA/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) Ambulância – Tipo-A

Adesão a Ata de Registro de Preços de nº: 032/2018 – Secretaria da Saúde do Estado de Tocantins.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.273/0001-29, com o valor total de R\$ 79.250,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de setembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

CERTIFICADO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 184 Data da publicação 08/10/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CONTRATO Nº 15/2018

CELEBRAÇÃO: 01/10/2018

PARTES: Município de Nova União e a empresa E. Dos Santos Oliveira – Me.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada para prestar serviço de Transporte escolar, Sendo 03 (três) ônibus com motoristas e 3 (três) monitores (1 motorista e 1 monitor para cada veículo), com capacidade mínima de transportar 40 passageiros sentados.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

VALOR GLOBAL: R\$ 345.290,40, (Trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos).

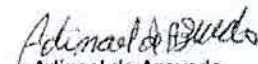
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a apresentação da fatura/nota fiscal.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias letivos, podendo o mesmo, se de interesse da Administração, ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações; a partir de 1º/10/2018.

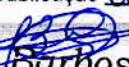
EMPENHO Nº 1086,1087,1088,1089/2018

PROCESSO Nº: 238-1/2018

Horário: 9:15 hs


Adinael de Azevedo
Prefeito


Ézilei Cipriano Veiga
Procurador Jurídico

CERTIFICADODiário Oficial do Estado de Rondônia
nº 184 Data da publicação 08/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº004-2018

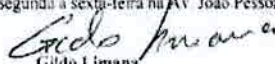
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência para a seleção de Melhor Proposta objetivando a **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**. A sessão será suspensa, pelo fato que não encontramos nos autos a publicação do aviso de abertura da licitação nos diários: Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3402/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 05 de Outubro de 2018, às 11:30 horas.


Rosângela Lucia da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 350/2018

CERTIFICODiário Oficial do Estado de Rondônia
nº 184 Data da publicação 08/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 91/2018 ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**. Valor estimado **R\$ 113.040,33** (cento e treze mil, quarenta reais e trinta e três centavos). A sessão de abertura esta marcada para o dia **24 de Outubro de 2018 às 09:00horas** (horário de Brasília), pelo portal gerenciador licitação o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br). Da autorização: **Processo Administrativo 6634/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-3100. Rolim de Moura, 04 de Outubro de 2018, às 12:15 horas.


Gildo Lima
Pregoeiro
Portaria 351/2018


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
PROCESSO Nº 890, 891 e 892/2018

O Presidente da comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação n. 026/2018, oriundo da Chamada Pública nº 001/2018, referente aos processos administrativo nº 890, 891 e 892/2018, que objetiva AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO PRODUTOR ATRAVÉS DOS PROGRAMAS PNAE, PNAT, PNAC - ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO NA CHAMADA PÚBLICA 001/2018., para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, decide: **ADJUDICAR**, itens 02, 08, 10, 11 e 16 em favor do licitante: **JOYCE SILVA ROCHA CASTRO**, valor total de **R\$ 3.905,18** (Três mil novecentos e cinco reais e dezoito centavos).

Urupá-RO, 05 de OUTUBRO de 2018 às 10:00 horas.


Edimar de Almeida Lencinho
Pregoeiro/Presidente CPL/MES
Portaria 02/18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
PROCESSO Nº 890, 891 e 892/2018

O Presidente da comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação n. 026/2018, oriundo da Chamada Pública nº 001/2018, referente aos processos administrativo nº 890, 891 e 892/2018, que objetiva AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO PRODUTOR ATRAVÉS DOS PROGRAMAS PNAE, PNAT, PNAC - ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO NA CHAMADA PÚBLICA 001/2018., para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, decide: **ADJUDICAR**, itens 04, 05, 10, 11, 18 e 19 em favor do licitante: **WILSON ROCHA DE FREITAS**, valor total de **R\$ 19.971,70** (Dezenove mil novecentos e setenta e um reais setenta centavos).

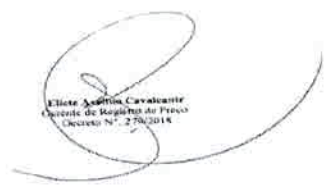
Urupá-RO, 05 de OUTUBRO de 2018 às 10:00 horas.


Edimar de Almeida Lencinho
Pregoeiro/Presidente CPL/MES
Portaria 02/18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
EXTRATO DA ATA Nº. 075/2018

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, o resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2018, referente ao Processo administrativo Nº 527/2018, que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS, OBSTÉTRICOS E FISIOTERAPIAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SEMSAU, REGISTRO**, o item 01 em favor do licitante: **LABORATÓRIO CAFEUP DE URUPÁ LTDA - ME**, com percentual de desconto de 22,16% (vinte e dois, dezesseis por cento. A ata terá a validade de 12 meses a contar a partir da data de 28 de Setembro de 2018.

Urupá-RO, 05 de outubro de 2018 às 10:00 horas.


Eliete Azeiteiro Cavalcante
Chefe de Registro de Preços
Decreto Nº. 278/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO torna público e comunica aos interessados que fará seguinte retificação no Resumo do Contrato nº 050/2018 do processo nº 1-333/SEMOSP/2018. **Onde Sê lê:** Vigência: o prazo do contrato Maximo para a execução e para a entrega do objeto deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias corrido. **Leia-se:** Vigência: o prazo Maximo para a execução é de 120 (cento e vinte) dias corrido e o prazo do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corrido. Vale do Paraíso/RO, 05 de Outubro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 184 Data da publicação 08/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor



GABINETE DO PREFEITO
AV. PARANÁ Setor 01- CEP: 76.923-000
Telefone: (69)3464-1005
Email: gabinetevp@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

RESUMO DE TERMO ADITIVO. TERMO ADITIVO Nº 67/2018– CONTRATO Nº 57/2018. CELEBRAÇÃO: 03/10/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO. BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOÊS LTDA. CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 57/2018 por mais 03 (três) meses. CLÁUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. CLÁUSULA - TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo. INTERVENIENTE: SEMECE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-585/2018. Vale do Paraíso – RO, 05 de Outubro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES.
Prefeito Municipal.

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 184 Data da publicação 08/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A

CNPJ nº 09.391.823/0002-90

AVISO DE LICENÇA

A SANTOANTONIO ENERGIA S.A. – inscrita no CNPJ 09.391.823/0002-40, com endereço à BR 364, km 9 – Núcleo Administrativo, S/N, Zona rural, Porto Velho-RO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia nº 6 SOL/DLA, emitida em 13 de setembro de 2018, com validade até 02 de setembro de 2020, para a construção de obras –de-arte especiais (execução da obra de contenção do talude da margem do rio Madeira na Praça da Estrada de Ferro Madeira Mamoré – EFMM).

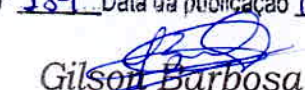
Porto Velho, 20 de setembro de 2018

DIMAS MAINTINGER

Diretor de Operações

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 184 Data da publicação 08/10/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A

CNPJ nº 09.391.823/0002-90

AVISO DE LICENÇA

A SANTOANTONIO ENERGIA S.A. – inscrita no CNPJ 09.391.823/0002-40, com endereço à BR 364, km 9 – Núcleo Administrativo, S/N, Zona rural, Porto Velho-RO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Instalação nº 30 SOL/DLA, emitida em 21 de setembro de 2018, com validade até 10 de setembro de 2020, para a construção de obras-de-arte especiais (execução da obra de contenção do talude da margem do rio Madeira na Praça da Estrada de Ferro Madeira Mamoré – EFMM).

Porto Velho, 24 de setembro de 2018

DIMAS MAINTINGER

Diretor de Operações